



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

O PONTO DE ENCONTRO FAMILIAR EM PORTUGAL
FINDOS DOIS ANOS DE INTERVENÇÃO

Perceções dos Técnicos sobre as Características e Eficácia da
sua Intervenção no Conflito Interparental Decorrente da
Separação Conjugal

Dissertação de Mestrado apresentada à
Universidade Católica Portuguesa para
obtenção do grau de Mestre em Ciências da Família

Por

Ana Teresa Santos Barbosa

Faculdade de Ciências Humanas

Setembro de 2017



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

O PONTO DE ENCONTRO FAMILIAR EM PORTUGAL

FINDOS DOIS ANOS DE INTERVENÇÃO

Perceções dos Técnicos sobre as Características e Eficácia da sua
Intervenção no Conflito Interparental Decorrente da Separação Conjugal

Dissertação de Mestrado apresentada à
Universidade Católica Portuguesa para
obtenção do grau de Mestre em Ciências da Família

Por

Ana Teresa Santos Barbosa

Faculdade de Ciências Humanas

Sob orientação de Professora Doutora Rita Francisco e

Professora Doutora Marta Pedro

Setembro de 2017

Agradecimentos

O meu primeiro muito obrigado vai para as Orientadoras desta Dissertação:

Professora Doutora Rita Francisco, pela sua serenidade, firmeza a “limitar os meus delírios” e sobretudo a disponibilidade para partilhar saberes e encorajamento nos momentos mais difíceis;

Professora Doutora Marta Pedro, pela sabedoria, rigor e segurança que me incutiu neste caminho de aventura por saberes inexplorados.

Depois um agradecimento à Universidade Católica Portuguesa, em geral, por me ter aberto o caminho para o saber, pois aqui me licenciiei em Direito em 1992, e, em concreto, à Faculdade de Ciências Humanas onde fiz a minha pós-graduação em 2014 e termino agora o Mestrado em 2017, pois a pessoa e profissional que sou, deve muito a esta instituição.

Aos profissionais de PEF que foram entrevistados neste estudo, um agradecimento pela sua disponibilidade, interesse e também pelo rigor com que expuseram as ideias, emoções e perspetivas.

À minha segunda casa que é a Associação Meninos de Ouro da qual fui cofundadora em 2003, fazendo parte da Direção até 2013, data a partir da qual abracei o trabalho com famílias que tanto me realiza e orgulha, o qual me conduziu à elaboração deste estudo, sempre na vontade de fazer mais e melhor. O nosso lema é: O futuro depende de SI! De todos nós!

À equipa técnica que integro no CAFAP O Farol e à Direção da Meninos de Ouro, um agradecimento pelo carinho e paciência para com as minhas ausências para poder levar a cabo o presente trabalho. Céu Guitart, Conceição Marques, Dulce Canelas, Dora Pereira, Fernanda Santos, Irina Morgado, Mara Neves, Maria do Mar Ferrão, Raquel Celorico, este trabalho é um pouco de todas nós! Convosco também aprendo muito todos os dias! Obrigada pelo apoio!

Aos meus, todos eles sabem quem são, estão no meu coração, e a eles dedico este trabalho pela coragem, amor e dedicação com que me fazem avançar!

Resumo

Os conflitos interparentais decorrentes da separação conjugal são uma causa de desajustamento na vida familiar quer para os adultos envolvidos quer para os seus filhos, com consequências graves que se prologam no tempo, em muitos dos casos. A intervenção atempada e adequada ao caso pode evitar o prolongamento do conflito no tempo e gerar condições para uma coparentalidade cooperante com ambos os progenitores envolvidos, interagindo entre si para promover o bem-estar e desenvolvimento dos filhos, sem conflitos, aumentando assim a perceção de segurança e ajustamento destes. Em Portugal, essa intervenção é assegurada pelos Pontos de Encontro Familiar (PEF) a funcionar há cerca de dois anos.

Este estudo, de cariz qualitativo e exploratório, pretende fazer a análise das perceções dos técnicos sobre as características, eficácia da sua prática e reflexões sobre a mesma no sentido de melhorar uma intervenção que é fundamental porquanto é a única mandatada judicialmente em Portugal. Participaram no estudo dezassete técnicos de PEF, de formações diversificadas, com idades entre os 26 e os 50 anos, através da participação em dois focus groups e nove entrevistas individuais. Os dados foram analisados através dos procedimentos da Análise Temática, e com recurso ao software Nvivo. Os resultados apontam que, apesar de muito ter sido feito nestes dois anos e de os técnicos terem a perceção da importância do seu papel, há muito a melhorar para que a intervenção seja mais eficaz. Apresentam-se as implicações para a prática, bem como para a investigação futura, com base na reflexão acerca das limitações do estudo.

Palavras-chave: conflito interparental, divórcio, coparentalidade, intervenção, resolução alternativa de conflitos, ponto de encontro familiar

ABSTRACT

Interparental conflicts arising from marital separation are a cause of maladjustment in the family life, both for the adults involved and for their children, with serious consequences that persist in time, in many cases. Timely and appropriate intervention can avoid its prolongation and generate conditions for cooperative co-parenting with both parents involved, interacting with each other to promote the well-being and development, without conflict, thus increasing the perception of safety and adjustment. In Portugal, this intervention is ensured by the Family Meeting Points that have been in operation for about two years.

This qualitative and exploratory study intends to analyze the professionals' perception about the characteristics, effectiveness of their practice and reflections on the same in order to improve an intervention that is fundamental since it is the only one mandated judicially in Portugal. Seventeen technicians, from Family Meeting Points, from diverse backgrounds, aged between 26 and 50, participated in the study through participation in two focus groups and nine individual interviews. The data were analyzed through the procedures of the Thematic Analysis, using Nvivo software. The results show that, although much has been done in these two years and that professionals are aware of the importance of their role, there is much that can be improved to make the intervention more effective. Implications for practice, as well as for future research, are presented, based on the reflection on the limitations of the study.

Keywords: interparental conflict, divorce, co-parenting, intervention, alternative conflict resolution, family meeting point

Índice

Introdução	6
Enquadramento teórico	8
1. Perspetiva de ajustamento ao stress do divórcio	8
2. Fatores de risco e de proteção na adaptação à separação	9
3. O Conflito interparental pós-separação e o seu impacto	13
4. A intervenção no conflito interparental pós-separação	17
4.1 Intervenção em grupo	17
4.2 Psicoterapia individual	18
4.3 Terapia de casal ou terapia para casais pós-separação	18
4.4 Mediação familiar	18
4.5 Coordenação Parental	19
4.6 Directed co-parenting intervention (DCI)	20
4.7 Pontos de Encontro Familiar (PEF)	20
5. A intervenção nos conflitos interparentais em Portugal	21
II- Metodologia	24
1. Problema de investigação	24
2. Desenho do estudo	25
2.1 Amostra	25
2.2 Instrumentos de recolha de dados	28
2.3 Procedimentos de recolha de dados	28
2.4 Procedimentos de análise de dados	30
III – Resultados	31
1. Referenciação dos casos de conflito interparental nos PEF	31
3.1 Entidades referenciadoras: quem faz os pedidos?	32
3.2 Tipos de pedidos incluídos nas referenciações	33
3.3 Informação contida nas referenciações	33
2. Avaliação	35
2.1 Reunião com entidade referenciadora	35
2.2 Recolha de informação junto de outros técnicos	35
2.3 Instrumentos de avaliação	36
2.4 Entrevistas individuais	36
3. Intervenção	39
3.1 Atendimento psicossocial	40
3.2 Visitas supervisionadas	46
3.3 Trocas supervisionadas	48
3.4 Saída limitada com progenitor sem técnico	49
3.5 Observação	49
3.6 Espaço em que decorre o PEF	50
3.7 Necessidade de encaminhamento para outros serviços	51

3.8	Duração do PEF	51
3.9	Benefícios das sessões de grupo	54
3.10	Estratégias várias	55
3.11	Fatores facilitadores	55
3.12	Fatores dificultadores	57
4.	Reflexões sobre o impacto e perspetivas de melhoria do funcionamento dos PEF	60
4.1	Resultados da intervenção	61
4.2	Aspetos gratificantes e papel do técnico de PEF	62
4.3	Sugestões de melhorias	63
IV – Discussão		68
1.	Caracterização dos clientes da modalidade de PEF	68
2.	A postura dos técnicos de PEF	70
3.	Comunicação, relação coparental e adaptação à separação	71
4.	O Conflito interparental e a intervenção	73
5.	A Portaria 139/1013 de 02 de Abril e a prática de PEF	74
6.	Diferenças de atuação entre os PEF	75
7.	Necessidades de mudança	79
V – Conclusões		82
VI – Limitações e implicações práticas do estudo		84
Referências		85
Apêndice A – Guião para <i>focus group</i>		91
Apêndice B – Guião para entrevista		93
Apêndice C – Consentimento informado para <i>focus group</i>		95
Apêndice D – Consentimento informado para entrevista		96
Apêndice E – Árvore de categorias		97
Anexo A – Portaria nº 139/2013, de 02 de Abril		100
Anexo B – Carta da CEPREP		106
Anexo C – Questionário para progenitor residente		108
Anexo D - Questionário para progenitor não residente		110
Anexo E – Regras de funcionamento de PEF		111
Anexo F - Regras de funcionamento de PEF		113

O Ponto de Encontro Familiar em Portugal Após Dois Anos de Intervenção

Perceções dos Técnicos sobre as Características e Eficácia da sua Intervenção no Conflito

Interparental Decorrente da Separação Conjugal

Introdução

A taxa de divórcios em Portugal tem aumentado exponencialmente, sobretudo considerando o número de casamentos que ocorre anualmente. O número de divórcios anuais por cada 100 casamentos é o mais alto da Europa, correspondendo a uma percentagem de cerca de 70% em 2013 (Pordata, 2016). Não existem dados para o número de separações quer dos casados quer dos não casados.

Estes resultados são ainda mais preocupantes considerando que vários estudos, ao longo dos anos, têm demonstrado que as mudanças e o stress que acompanham a separação conjugal¹ tendem a colocar, quer os adultos, quer os seus filhos, em risco de desenvolvimento de perturbações psicológicas, comportamentais e de saúde (Hetherington & Stanley-Hagan, 1999).

A importância de uma “boa separação conjugal” – aquela que protege os filhos de potenciais consequências negativas da dissolução conjugal – prende a atenção da opinião pública, dos meios de comunicação social, dos terapeutas e do sistema judicial, designadamente dos Tribunais de Família. As intervenções que se destinam a apoiar os pais na manutenção de relações fortes com os seus filhos e serem cooperantes entre si após a separação têm grande valor. Contudo essas intervenções podem ser insuficientes para contrariar a totalidade dos problemas associados à separação conjugal. Razão pela qual a investigação nesta área continua em constante evolução (Amato, Kane, & James, 2011).

Muitas destas intervenções têm um cariz voluntário - as famílias procuram espontaneamente ajuda para o problema -, mas podem ter uma vertente involuntária, quando, em sede de promoção dos direitos e proteção das crianças, ou na regulação das responsabilidades parentais, é decidido encaminhamento da família no sentido da resolução do conflito, o qual pode ser judicial ou não.

Embora a nível internacional existam vários modelos de intervenção em casos de separação e divórcio, em Portugal estes modelos são menos numerosos e pouco estudados no sentido da sua validação. Por outro lado, só recentemente, há cerca de quatro anos, surgiu

¹ De salientar que, neste trabalho, quando falarmos em separação ou separação conjugal, estão considerados os divórcios e as separações quer dos casais casados quer não casados.

legislação específica para a intervenção em casos de conflito interparental, com intervenções mandatadas pelo Tribunal. Também a intervenção mais precoce, ao nível da mediação familiar e de programas de informação e modelagem de comportamentos para pais a viver este tipo de situação complexa têm escassa divulgação e só recentemente começaram os encaminhamentos do Tribunal para esta forma mais preventiva dos níveis elevados de conflito parental resultante da separação conjugal.

O presente estudo, de carácter exploratório, debruça-se sobre um dos tipos de intervenção em conflito interparental pós separação em Portugal: o Ponto de Encontro Familiar (PEF) que decorre nos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP). Com vista a analisar a perceção de técnicos que trabalham em PEF sobre a sua intervenção na resolução e diminuição de conflitos interparentais pós-separação, após os dois primeiros anos de funcionamento dos PEF em Portugal, foram realizadas 17 entrevistas a técnicos. Da informação recolhida foi feita uma análise temática que será apresentada nos capítulos referentes aos resultados e discussão, onde também será revista e analisada, face ao enquadramento teórico. Por fim, abordaremos as conclusões e limitações do presente estudo, apresentando ainda linhas de investigação futuras na área da intervenção no conflito interparental pós-separação.

I. Enquadramento teórico

1. Perspetiva de ajustamento ao stress do divórcio

Nas últimas décadas, têm sido propostas várias perspetivas teóricas sobre o divórcio e a separação, a grande maioria, de uma forma geral, derivada da literatura sobre o stress e coping, considerando uma abordagem da separação centrada na forma como as famílias lidam e se adaptam ao stress causado pelo divórcio. Neste sentido, a perspetiva de ajustamento ao stress causado pelo divórcio (Amato, 2000, 2010) conceptualiza o divórcio como um processo que se desenrola ao longo do tempo, começando quando o casal ainda está junto e terminando muito depois da resolução das questões legais inerentes. A separação inclui vários fatores de stress que antecedem e decorrem da dissolução conjugal, e que aumentam o risco de desenvolvimento de problemas emocionais, comportamentais e de saúde, em geral, quer nos adultos quer nos filhos (Amato, 2000). Esta perspetiva postula ainda que o impacto do divórcio e, conseqüentemente, o ajustamento dos indivíduos envolvidos, vai depender de variáveis moderadoras, bem como fatores protetores e de risco que interferem na adaptação ao processo de dissolução conjugal (Amato, 2000, 2010).

Segundo Amato (2010) a perspetiva de ajustamento ao stress do divórcio inclui dois modelos que podem ser considerados como contrários: um modelo de crise e um modelo de tensão crónica. O modelo de crise postula que a separação representa uma perturbação à qual a maior parte dos indivíduos se ajusta com o decorrer do tempo, sendo que a velocidade deste ajustamento depende dos recursos pessoais dos indivíduos envolvidos. A maioria dos indivíduos retoma o nível de funcionamento anterior ao divórcio. Por sua vez, o modelo de tensão crónica considera que estar divorciado envolve tensões constantes, normalmente relacionadas com questões económicas, solidão, e/ou o exercício individual das responsabilidades parentais. Sendo estas tensões, dificuldades que persistem no tempo, a diminuição do bem-estar associada à separação pode continuar, mais ou menos, indefinidamente, pelo que os indivíduos divorciados não tendem a voltar ao nível de bem-estar anterior ao divórcio. Em ambos os casos, podem surgir conflitos interparentais que agravam o processo de separação e que tendem a tornar-se mais duradouros e causadores de stress no segundo modelo referido (Amato, 2000).

As evidências empíricas têm sido consistentes com a perspetiva de ajustamento ao stress do divórcio. No sentido do modelo de crise, há estudos sobre mulheres que referem o declínio do seu bem-estar nos anos pré-separação e melhorias nos anos pós separação (Hans-Jurgen & Brockel, 2007); outros estudos vão no sentido do modelo de tensão crónica, demonstrando

que o declínio do bem-estar só desaparece com o recasamento (Johnson & Wu, 2002). Dando suporte empírico aos dois modelos, um estudo mais recente (Waite, Luo, & Lewin, 2009), sublinha que o aumento do stress psicológico após a separação decai após um curto período, enquanto os problemas físicos, nas mulheres, são mais elevados após uma década, provavelmente devido aos anos passados a lidar com tensões crónicas associadas à monoparentalidade.

Deste modo, as famílias intactas são vistas como uma instituição fundamental na sociedade (Amato, 2000). A separação traz problemas sociais, pobreza, crime, abuso de substâncias, redução dos padrões escolares, mudanças na vizinhança e na comunidade, mas, por outro lado, importa referir que também pode ser encarada como uma segunda oportunidade de preenchimento emocional. A investigação parece apoiar esta ideia. Em particular, um estudo longitudinal de (Amato & Hohmann- Marriot, 2007) que concluiu que homens e mulheres a viver relações não satisfatórias referem melhorias na sua felicidade após a separação; enquanto outros que não viviam em relações tão perturbadas descrevem diminuição no sentido de felicidade após a separação. O que faz presumir que os indivíduos em relacionamentos difíceis sentem alívio após o fim da relação, ao passo que os que tinham relações não tão negativas poderão subestimar o stress decorrente da separação e da transição para uma vida sem companheiro. Um outro estudo refere que o cônjuge que toma a iniciativa no processo de separação tende a exibir maior ajustamento após a ocorrência desta (Wang & Amato, 2000).

2. Fatores de risco e de proteção na adaptação à separação.

Vários autores têm salientado a importância da configuração dinâmica que os fatores de risco e de proteção assumem na adaptação de cada família ao processo de separação conjugal, a qual explica a grande variabilidade nas respostas dos indivíduos a esta experiência (Ahrns & Ph, 2006; Amato, 2000). Na sequência da separação conjugal e das transformações daí resultantes, surgem diversos fatores que amplificam o stress percebido pelos envolvidos, que por sua vez poderão ser moderados por outros fatores que apoiam a adaptação à nova realidade.

Neste sentido, Garrity e Baris (1994) consideram a existência de sete fatores que influenciam, positiva ou negativamente, o ajustamento da criança à situação de separação: a idade da criança – os mais novos adequam-se à nova realidade com mais facilidade; o género da criança – os rapazes têm mais dificuldades na adaptação; o temperamento da criança - maior ou menor facilidade de adaptação; a estabilidade no contexto envolvente - poucas

mudanças de residência, de localidade, de escola, de amigos, etc.; a estabilidade dos pais - poucas alterações psicológicas, económicas e ausência de partilha dos problemas com os filhos para evitar a parentificação; a manutenção de relações com ambos os progenitores e respetivas famílias de origem; o modelo de relação parental: ausência ou baixo nível de conflito.

Mais recentemente, Kelly e Emery (2003) destacaram ainda como fatores de risco para os filhos dos casais em separação: o stress inicial ao tomar conhecimento da separação parental (a maioria das crianças mostra pouca preparação emocional, reagindo de forma agressiva, ansiosa e descrente), o conflito parental, a alteração dos padrões de parentalidade após a separação (o progenitor residente tende a mostrar-se menos próximo, a exercer uma disciplina mais rígida, com interações mais intrusivas), a perda de relações importantes com as mudanças de casa, a perda de amigos próximos ou até mesmo ocorrer distanciamento face ao progenitor não residente, a diminuição do nível de vida devido a dificuldades económicas e ainda a sucessão de alterações emocionais com os recasamentos e eventuais novas separações dos progenitores.

No que diz respeito especificamente à adaptação da criança à separação e ao desenvolvimento infantil, a revisão dos estudos dos últimos 30 anos efetuada por Kushner (2009) apresentou resultados importantes. Sublinhou, nomeadamente, a existência de vários fatores de risco que potenciam o impacto negativo do divórcio no desenvolvimento infantil, nomeadamente, a diminuição da supervisão parental decorrente do afastamento motivado pelo conflito e também do desenvolvimento de perturbações psiquiátricas e de personalidade na sequência da separação (sobretudo nas mães). Por sua vez, estes fatores parecem estar positivamente, relacionados com dificuldades académicas, com problemas de conduta antissocial (agressividade e impulsividade sobretudo nos rapazes, enquanto as raparigas apresentam mais problemas de depressão e internalização), e diminuição dos recursos económicos, a qual que determina a não continuidade de atividades extracurriculares, deixando os jovens mais expostos a eventuais comportamentos negativos (e.g., consumos e gravidez adolescente). Contudo, foi ainda concluído neste estudo que a maioria dos filhos de pais separados não sofre danos irreparáveis (Kushner, 2009).

Ahrons e Ph (2006) referem ainda quatro variáveis principais que influenciam o risco a que os filhos de pais separados estão expostos: a qualidade da relação progenitor-filho, a ausência ou presença de conflitos de lealdade e sua intensidade, a coesão da família binuclear e a avaliação, a longo prazo, dos efeitos da separação parental. Concluem também que a maioria dos filhos, em adultos, se tornam mais resilientes, percecionando a separação como

tendo resultados positivos para si e para os seus progenitores, melhorando inclusive as relações entre os progenitores após a separação, pelo que a maioria destes jovens adultos se sente ligado às suas famílias reconstituídas.

Por outro lado, a literatura também refere a existência de fatores protetores cruciais para promover o ajustamento ao processo de separação e divórcio. Por exemplo, Kelly e Emery (2003) identificaram os seguintes fatores de proteção: progenitores residentes competentes e qualidade da parentalidade (com proximidade, suporte emocional, adequada monitorização, disciplina autoritativa); frequência das visitas do progenitor não residente bem como o envolvimento ativo, desprovido de conflito e a diminuição do conflito na fase pós separação. Estes fatores potenciam a resiliência dos filhos que a longo prazo podem não diferir em nível de bem-estar dos filhos de famílias intactas.

Kushner (2009) identifica ainda como fatores de proteção que apoiam a resiliência dos filhos, aspectos como o envolvimento do progenitor não residente, a diminuição do conflito após a separação, o facto de o filho viver com o progenitor mais competente do ponto de vista psicológico, a qualidade da parentalidade (afectuosa e apoiante, autoritativa, com expectativas adequadas à idade da criança e uma monitorização eficaz) e a guarda conjunta e partilhada em casos de pouco conflito.

Existe ainda referência na literatura a alguns fatores de proteção que podem diminuir o stress e favorecer o ajustamento pós divórcio, nomeadamente: recursos socioeconómicos, como educação e estabilidade no emprego; recursos emocionais, como ser o cônjuge que iniciou o processo de separação e ter o apoio de um novo parceiro; definição clara das fronteiras entre os dois novos agregados (caso contrário, os filhos ficam confusos e ansiosos); manutenção da relação forte dos filhos com pelo menos um dos progenitores; a existência de irmãos quebrando o isolamento e facilitando a partilha das vivências também é considerada, bem como as competências ativas de adaptação; a importância de a criança ter cuidadores sensíveis, como avós, professores e outras pessoas, com quem permaneça ao longo do dia; a participação em terapias de grupo que permitem a partilha de sentimentos, a circulação de informação e o desenvolvimento de competências de adaptação (Amato, 2000; Boyan & Termini, 2005; Camara & Resnick, 1989).

Outra variável que tem vindo a ser destacada na literatura como fundamental para o ajustamento dos filhos ao divórcio é a relação coparental. Como já referido anteriormente, a qualidade do funcionamento parental apresenta-se como um dos fatores mais importantes para a adaptação das crianças à experiência de separação conjugal. Não só as afeta diretamente, como modera o impacto de outros fatores de stress associados a este processo

(Hetherington & Stanley-Hagan, 1999). Segundo Boyan e Termini (2005), importa que os envolvidos tenham presente, e o transmitam de forma clara aos filhos, que a separação não põe fim à família, mas sim que altera a estrutura familiar que passa a funcionar em dois agregados e funcionará tanto melhor quanto os pais consigam enfatizar a colaboração, focando-se nas crianças e na relação parental que agora se torna o centro, uma vez que a relação conjugal desaparece.

De uma forma geral, as evidências empíricas têm apoiado a importância dos fatores de risco e proteção decorrentes da coparentalidade na adaptação das crianças ao divórcio. Por exemplo, Stallman & Ohan (2016) analisaram três desses aspetos: a saúde mental dos progenitores, o conflito coparental e os estilos parentais. Relativamente aos problemas de saúde mental dos progenitores, os resultados indicaram que quanto mais elevados, maior a probabilidade de os filhos apresentarem problemas emocionais e comportamentais. No que diz respeito ao conflito coparental, este é referido como causador de problemas emocionais, comportamentais e diminuição das capacidades de adaptação social dos filhos. Estes autores referem que o conflito coparental poderá ser mais severo ao minar a relação segura que os filhos devem ter com ambos os progenitores. Por último, quanto aos estilos parentais, os resultados demonstraram que um estilo autoritário pode trazer problemas e dificuldades sociais, mas não contribui significativamente para prever o desajustamento dos filhos, ao contrário dos estilos negligente e permissivo que geram dificuldades sociais mesmo que se verifique a adaptação das restantes dimensões parentais avaliadas.

Deste modo, é consensual entre técnicos e investigadores da área do divórcio que, para que o ajustamento dos filhos aconteça, os pais devem evitar o conflito, adotando um modelo funcional, como se estivessem numa relação de negócios, evitando o envolvimento emocional, tratando das questões de uma forma racional, isenta de juízos de valor ou culpabilizações (Ricci, 1997).

Aqui importa clarificar o conceito de coparentalidade que consiste nas interações estabelecidas entre os pais para satisfazerem as necessidades dos filhos de proteção, educação e socialização, e que se distingue do conceito de parentalidade que se refere à relação diádica progenitor-filho.

A coparentalidade cooperante é, assim, um dos fatores determinantes do ajustamento dos filhos e também dos pais à nova situação familiar decorrente da separação. Segundo a perspectiva sistémica (que analisa a família, baseando-se na teoria geral dos sistemas), a família consiste numa interconexão entre os seus membros, influenciando cada membro todos os outros de forma a manter (ou não) ou relação saudável (Relvas, 1996). Esta influência

envolve padrões de comunicação e interação permitindo a adaptação ao stress no contexto de toda a família. Neste sentido, uma família com bom funcionamento pós-separação (coparentalidade cooperante) é muito similar a uma família intacta. Na coparentalidade paralela, os progenitores não residentes têm níveis moderados de contacto com os filhos, embora existam poucas discussões, pouca influência e ajuda na educação dos filhos. Os progenitores residentes reportam pouca interferência mas moderado grau de conflito e baixo nível de satisfação. A parentalidade singular emerge como uma consequência da parentalidade conflituosa e até de alguns casos de coparentalidade paralela, uma vez que se dá um afastamento do progenitor não residente, que raramente vê os filhos e não tem influência nas suas vidas, não tendo ou tendo pouca comunicação com o progenitor residente (Amato, Kane, & James, 2011).

Em Portugal, foi realizado um estudo, segundo o qual, as relações de coparentalidade cooperante são favoráveis para o ajustamento psicológico dos filhos, uma vez que reduzem a sua exposição ao conflito, melhoram a cooperação dos pais no desenvolvimento dos filhos, promovem uma coparentalidade positiva com o envolvimento do progenitor não residente e contribuem para um ajustamento psicológico positivo dos pais (Lamela, Figueiredo, Bastos, & Feinberg, 2016).

3. O Conflito Interparental Pós Separação e o seu Impacto

Inicialmente, a investigação sobre a separação conceptualizava este fenómeno como um desvio à normalidade com consequências prejudiciais para o funcionamento e bem-estar de todos os elementos do sistema familiar (Emery, 1982; E M Hetherington, 1979). Contudo, com o passar dos anos as evidências empíricas têm demonstrado que é o conflito interparental, e não a separação em si, que traz consequências mais negativas para o ajustamento sócio emocional das crianças e adultos envolvidos neste processo (Kelly & Emery, 2003; Symoens, Bastait, Mortelmans, & Bracke, 2013).

Quando analisadas as características do conflito, a literatura tem demonstrado que o que torna mais grave o conflito é a forma como os pais gerem os desentendimentos: o grau de zanga e agressividade expostos durante uma discussão, os desentendimentos acerca de assuntos relacionados com as próprias crianças (que tendem a gerar sentimentos de culpa e a dar origem a esforços para intervir no conflito) e a forma como os conflitos são resolvidos (para a criança é importante perceber que o conflito foi resolvido de forma efetiva) influenciam o nível de angústia sentido pelas crianças e como estas percecionam o conflito como ameaça (Grych, 2005).

Siffert e Schwarz (2011) realizaram um estudo com o propósito de levar mais longe a compreensão sobre a percepção que as crianças e o seu ajustamento às características do conflito interparental que as faz sentir ameaçadas, que geram sentimentos de culpa e a sua desregulação emocional. Os resultados indicaram que a forma como os pais lidam com o conflito está relacionada com as percepções das crianças de ameaça e culpa, a regulação das suas emoções e conseqüentemente com o seu ajustamento. Enquanto a regulação emocional é um mediador para os problemas de internalização e externalização, os dados não são tão consistentes quanto à percepção de ameaça e culpa. O sentimento de ameaça está relacionado com o estilo negativo de resolução de conflitos dos progenitores e os problemas de internalização, mas não com os de externalização.

Cummings, Kouros e Papp (2007) definiram o “divórcio destrutivo”, como sendo composto por desentendimentos hostis, agressivos, mal resolvidos e em que o assunto é a criança, sendo este tipo de conflito que parece estar mais diretamente associado ao não ajustamento da criança. Contudo, é este tipo de agressão a que as crianças tendem a estar mais expostas quando os pais se separam com grau elevado de conflito entre si. Apesar de a separação física reduzir a frequência com que as crianças presenciam estes conflitos, os desentendimentos tendem a ser mais intensos do que nas famílias normativas (Grych, 2005).

Na perspectiva sistémica, os efeitos do conflito podem ser ampliados ao envolver a criança no desacordo conjugal, ou seja, as crianças podem ser atraídas para o conflito ou ser trianguladas como forma de reduzir a tensão que a discórdia conjugal cria na família. A triangulação pode ser feita de várias formas: os pais podem unir-se e culpar os filhos, podem unir-se a um dos filhos contra o outro progenitor, sendo este padrão muito usado por pais que competem pelo afeto e lealdade dos filhos, dizendo mal do outro na frente das crianças ou usando-os para transmitir mensagens ou obter informação sobre o outro (Buchanan & Heiges, 2001).

A par dos potenciais agravantes do conflito, existem fatores, referidos por outros autores, que podem diluir o conflito, ajudando aos resultados da intervenção e, conseqüentemente, ao ajustamento dos envolvidos. Tais fatores são as estratégias de resolução do conflito, a segurança emocional da criança, as percepções e capacidade de adaptação da criança, a qualidade da parentalidade dos progenitores residente e não residente e ainda a existência ou não de psicopatologia de um dos progenitores (Goodman, Sandler, & Braver, 2004).

Vários estudos empíricos recentes comprovam o impacto da separação e do conflito interparental em vários aspetos do ajustamento socio-emocional dos filhos, incluindo na relação pais-filhos.

Por exemplo, Bastaits, Ponnet e Mortelmans (2014) verificaram que os pais (homens) separados que desenvolvem um estilo parental autoritativo aumentam a autoestima e a satisfação com a vida percebida pelos filhos. Também os estilos permissivo e autoritário têm implicações positivas como o aumento da autoestima e da satisfação dos filhos. Os resultados sugeriram ainda que a influência dos estilos parentais no bem-estar dos filhos pode sofrer modificações em função dos acordos de regulação das responsabilidades parentais: os progenitores não residentes tendem a ser mais permissivos ou mesmo não envolvidos na vida dos filhos, o que não os favorece. Num estudo realizado com jovens no final do ensino básico e no ensino secundário, sobre a sua relação com os progenitores e a relação coparental, os resultados revelaram respostas diferentes consoante a idade dos adolescentes (Gatins, Kinlaw, & Dunlap, 2013). Os mais novos têm uma visão mais positiva da sua relação com os progenitores e referem existir uma boa comunicação entre os pais, sendo que estes vão aos eventos escolares, impõem as mesmas regras e estão de acordo quanto aos projetos para as suas vidas. Os jovens do ensino secundário referem que um dos progenitores está mais envolvido do que o outro, que os pais competem pela sua atenção, e pretendem a escolha de um deles como preferido, acrescentando que os pais influenciaram a diminuição das suas atividades extracurriculares. Este estudo faz ainda a comparação entre famílias em que houve separação e famílias que permanecem juntas surgindo mais comportamentos negativos nas primeiras, sobretudo pela diferença nas regras que são impostas aos adolescentes, razão pela qual os autores sugerem que, da mesma forma que os Tribunais avaliam as questões financeiras para tentar igualar os padrões de vida nos dois agregados, deverão, na regulação das responsabilidades parentais, explicitar regras a cumprir por ambos os progenitores quanto aos filhos e sua educação.

Hartman, Magalhães e Mandich (2011) realizaram uma revisão sistemática de 53 estudos, com o objetivo de avaliar diferentes caminhos seguidos pela investigação na área da saúde de adolescentes que viveram a experiência da separação parental, resultando da avaliação do impacto desta, um conjunto de dimensões que passamos a analisar. O declínio do desempenho académico decorrente da instabilidade familiar e social, associada a perdas financeiras, a qual será menos sentida por adolescentes com irmãos e poderá ser esbatida pelo envolvimento dos pais na vida dos adolescentes. Os comportamentos desviantes, como uso ilícito de drogas, álcool e tabaco, mais frequente em casos em que os jovens já haviam manifestado estes comportamentos devido à instabilidade familiar pré-separação. As relações românticas e sexuais, aumentando nesta área as atitudes negativas perante o casamento, com um maior envolvimento na vida social e em “encontros” numa busca de suporte emocional. O

bem-estar psicológico, sublinhando o aumento de ansiedade, depressão, perturbações de internalização e externalização, aumento da revolta, baixa autoestima e aumento do número de suicídios, que poderá ser contornado com apoio parental, uma boa relação com progenitores e outros membros da família e atividades para além da escola (e.g., avós). A relação progenitores-adolescentes, na qual estes referem uma diminuição da qualidade do funcionamento familiar, um maior sentimento de estar “entre” progenitores, muitas vezes servindo de “mensageiro”, o que dá origem a evitação, insatisfação, manipulação pelo adolescente do progenitor não residente, diminuição da capacidade de adaptação e um sentimento de “ser mais velho” entre os pares. O estudo destaca ainda a capacidade de adaptação, verificando que esta diminui devido a estilos adequados de comunicação com os progenitores, aumentando a tendência para abuso de substâncias, comportamentos antissociais e suicídio, mas poderá melhorar através do recurso a programas de intervenção ou a apoio profissional especializado.

4. A Intervenção no Conflito Interparental Pós-Separação

No sentido de minimizar os efeitos do stress e aumentar o ajustamento, Amato (2010) refere várias intervenções e políticas que têm vindo a ser desenvolvidas desde 2000: regulação das responsabilidades parentais, planos parentais, programas escolares para crianças, intervenções terapêuticas e o papel dos coordenadores parentais para casos de elevado conflito, a ligação entre a educação pré-matrimonial e a estabilidade conjugal e o desenvolvimento de políticas para redução do número de separações conjugais. O mesmo autor sublinha ainda os grupos de educação dos pais para a separação e o aumento de recurso à resolução alternativa de litígios, evitando a via adversarial, sobretudo a mediação familiar.

Os programas de intervenção para a separação conjugal são bastante importantes, sendo de referir que alguns autores sugerem que são mais eficazes num estágio precoce, uma vez que os pais ficam mais preparados para a mediação familiar, estão mais satisfeitos com os serviços e parecem mais aptos para considerar as necessidades dos seus filhos nos acordos de coparentalidade (Braver, Salem, Pearson, & DeLusé, 2005).

Neste sentido, Garber (2004) identificou vários tipos de intervenções para pais em situação de separação, nomeadamente: os programas de educação-orientação em grupo, a psicoterapia individual, a terapia familiar dirigida a casais em situação de separação, a mediação familiar, a coordenação parental e a Directed co-parenting intervention (DCI), que serão descritos de seguida.

4.1. Intervenções em grupo.

Reconhecendo que a qualidade das contribuições dos pais para a vida dos filhos pode ficar condicionada no processo de separação conjugal, especialmente se se registarem altos níveis de conflito interparental, os programas de intervenção para pais separados têm recebido cada vez mais atenção por parte dos profissionais que trabalham com estas famílias (Silva, 2012).

Segundo Blaisure e Geasler (2006), estes programas têm um propósito preventivo e psicoeducacional e não de aconselhamento terapêutico ou de mediação familiar e os seus conteúdos podem ser classificados em três categorias gerais: adaptação das crianças, dos pais e aspetos legais do processo de separação conjugal. Relativamente à adaptação das crianças, os conteúdos mais frequentemente abordados são as reações típicas das crianças ao processo de separação conjugal, as suas necessidades consoante a fase de desenvolvimento em que se encontram e os efeitos da sua exposição ao conflito destrutivo entre os pais. No que diz respeito à adaptação dos pais, os tópicos que recebem maior cobertura são a informação sobre os aspetos emocionais associados à separação conjugal, a relação coparental e os benefícios da cooperação entre os pais, o treino de competências parentais e de comunicação e a gestão de conflitos entre os pais. Também são abordados outros temas como a forma de lidar com as alterações na rede familiar e social e, ainda, as questões económicas. Finalmente, a área legal inclui informação sobre as responsabilidades parentais, alternativas à resolução litigiosa de disputas (e.g., mediação familiar), opções quanto à guarda das crianças e sobre os procedimentos jurídicos e burocráticos relacionados com a separação conjugal.

Com base na literatura e num estudo empírico com 55 pais separados, Silva (2012) elaborou um conjunto de boas práticas dos programas psicoeducacionais para pais separados, do qual resultam algumas recomendações: operacionalização concreta das metas dos projetos, enunciando os seus objetivos e avaliando se estes foram alcançados, motivação dos pais para se apoiarem no seu papel parental, abordagem do tema da violência doméstica, recurso a profissionais com experiência em dinâmicas de grupo e avaliação rigorosa dos programas.

Atualmente existem vários programas em diversos países dos quais são exemplos: em Espanha, “Rutura de Pareja, no de Família” (Fariña, Novo, Arce, & Seijo, 2002); na Austrália “Mums and Dads Forever” (Murphy, 2003); nos Estados Unidos existem inúmeros programas de que ressaltamos um desenvolvimento do programa para a parentalidade positiva Triple P, “Family Transitions Triple P” (Stallman, H. & Sanders, M., 2007); em Portugal, “ PaPi - Pais por Inteiro” (Lamela, Castro, Gonçalves, & Figueiredo, 2009); no

Reino Unido, o programa governamental “Parent Information Programme” (PIP), avaliado por Trinder, Bryson, Houlston, Reibstein e Smith (2011).

Apesar de o Programa PaPi estar entre os programas de apoio aos pais em situação de separação conjugal, a legislação portuguesa vai no sentido de uma intervenção mais individual para cada família ou mesmo para cada progenitor e portanto a adesão aos programas de grupo em Portugal continua a ser maioritariamente voluntária e muito escassa. Da avaliação feita pelos autores, resulta que este é um programa que promove o ajustamento à separação dos pais, sublinhando a coparentalidade, a binuclearidade e as trajetórias individuais como indispensáveis à adaptação a esta nova configuração familiar, portanto parece ser uma forma de intervenção a explorar no curto e médio prazo (Lamela et al., 2009).

Também existe intervenção em grupo destinada às crianças das famílias em separação: o suporte dado por estes grupos de apoio pode facilitar o ajustamento da criança por aumentar o seu entendimento e aceitação do que está a acontecer e promover a discussão quantitativa e qualitativa entre crianças, jovens, membros da família e outros durante o decurso da separação (Farmer, 1993).

4.2. Psicoterapia individual.

A psicoterapia é uma forma de dar suporte para permitir ao indivíduo ganhar perspetiva sobre os acontecimentos e ter um espaço para falar sobre eles com um profissional, sobretudo nos casos em que está num elevado conflito e num alto padrão de sofrimento, ou em que existe algum tipo de patologia (e.g. depressão, perturbações da personalidade) que impeça o normal ajustamento à situação de divórcio, sendo neste caso, uma intervenção prioritária. Contudo, a psicoterapia é uma intervenção individual que geralmente, não consegue ajudar na resolução em concreto do conflito, apenas cria condições facilitadoras para outro tipo de intervenção (Garber, 2004).

4.3. Terapia de casal ou terapias para casais pós-separação.

Algumas destas terapias podem ajudar o casal, levando mesmo a uma reconciliação. E podem ser de grande valor quando os participantes conseguem tolerá-las mas, em caso de elevado conflito, as partes estão muito defensivas e dificilmente aceitam participar numa terapia conjunta, pois a perspetiva de revelar emoções frente ao outro é normalmente muito assustadora e por isso inaceitável (Garber, 2004).

4.4. Mediação familiar.

A mediação define-se como um processo de colaboração para a resolução de conflitos, no qual duas partes em litígio são apoiadas por ou mais terceiras partes imparciais (mediadores), com o fim de comunicarem entre elas e chegarem à sua própria solução,

mutuamente aceite, acerca da forma para resolver os problemas em disputa (Parkinson, 2008).

A mediação familiar reduz a hostilidade e encoraja a comunicação direta entre os mediados. Além disso, reduz a possibilidade de futuros conflitos porque promove a capacidade de comunicação entre os participantes (Severino, 2012).

Como refere Xavier (2008), a mediação é apontada pela generalidade dos autores como meio adequado à resolução de “conflito não jurídicos”: a sua importância é ressaltada no contexto dos conflitos entre pessoas ligadas por relações duradouras, com dimensões emocionais, afetivas, psicológicas e sociais, cuja solução preferível não se encontrará num juízo jurídico de prevalência de uma pretensão sobre outra, mas dependerá de um consenso a obter a partir do diálogo e da compreensão de pontos de vista diversos. As relações familiares constituem assim relações em que se encontram os elementos típicos que motivam a intervenção do mediador. A situação “adversarial”, característica dos procedimentos contenciosos, que desemboca naturalmente na proclamação de um “vencedor” e de um “vencido”, não se adequa bem à resolução de conflitos familiares, uma vez que será desejável e frequentemente, mesmo forçoso, que ambas as partes continuem a relacionar-se no futuro.

Novais (2013), no seu estudo sobre a (in) voluntariedade na mediação, concluiu através da análise e discussão dos resultados obtidos, que a perceção que os mediados possuem acerca do processo de mediação familiar é, na esmagadora maioria dos casos, extremamente positiva. Na mesma linha de ideias, compreendeu-se que este processo alternativo de resolução de dissídios possui também um impacto positivo na promoção de uma coparentalidade adaptativa e harmoniosa, na medida em que auxilia e fomenta a tomada de decisões conjuntas sobre os filhos, no que concerne ao exercício das responsabilidades parentais, dotando ambos os pais de uma atitude cooperativa e mutuamente responsabilizante.

4.5. Coordenação parental.

O modelo de coordenação parental apresentado por Boyan & Termini (2005) parte de uma perspetiva sistémica, integrando diversas metodologias: psicoeducacional, interpessoal, cognitivo-comportamental, comportamental, experimental, terapia familiar e outras e foca-se no bem-estar da criança, na comunicação e na interação entre os pais. É um processo não confidencial, estruturado e autoritativo, não baseado na empatia, composto por 3 momentos não estanques: avaliação, educação e resolução do conflito. Tem como objetivos a mudança de estrutura e papéis familiares, o acordo quanto à partilha de tempo, a capacidade de comunicação efetiva, a resolução de problemas e conflitos, o preenchimento de lacunas ou

fazer acertos no acordo ou decisão judicial de regulação das responsabilidades parentais e desenvolver plano parental facilitador do exercício da coparentalidade.

4.6. Directed co-parenting interventivon (DCI)

Esta metodologia é dirigida, centrada na criança e limitada no tempo com a intenção de criar estruturas consistentes (fronteiras, limites e rotinas) nos cuidados à criança, num e noutro agregado e entre agregados. É enfatizada a responsabilidade de cada progenitor para com a criança, numa perspetiva cognitivo-comportamental com o suporte de terapias colaterais para implementar estruturas e práticas de cuidados específicas e determinadas individualmente em ambos os agregados para que a criança possa experienciar consistência junto de ambos os progenitores (Garber, 2004).

4.7. Pontos de encontro familiares (PEF).

Esta é uma intervenção no conflito interparental que acresce às mencionadas por Garber (2004) e que se acrescenta nestas referências por ser o foco do nosso estudo.

Os PEF, segundo a legislação portuguesa, são um espaço neutro e idóneo que visa a manutenção ou o restabelecimento de vínculos familiares nos casos de interrupção ou perturbação grave da convivência familiar, designadamente em situação de conflito parental e de separação conjugal. Os PEF, na sua atuação, devem: proporcionar encontros familiares em condições adequadas de segurança e bem-estar para as crianças ou jovens, designadamente no que respeita ao exercício das responsabilidades parentais em situações de divórcio ou separação de pessoas; e promover e facilitar um clima de consenso e responsabilidade, através de um trabalho psicopedagógico e social, conducente a uma mínima intervenção judicial (Portaria nº 139/2013, de 02 de Abril – Anexo A).

Em muitos países, sobretudo da Europa, existem sistemas de visitação supervisionada por técnicos (outra designação dada aos PEF, gerando alguma confusão). Em Portugal e em alguns outros países europeus os PEF vão muito além das visitas, dando suporte aos pais para melhorar ou (re)estabelecer a sua relação de coparentalidade, promovendo assim o ajustamento dos filhos.

No sentido de uniformizar boas práticas e divulgar esta intervenção, existe a Confédération Européenne des Points de Rencontre pour le maintien des relations Enfants-Parents (CEPREP), da qual Portugal é apenas membro observador, e que define na sua Carta (Anexo B) os princípios que devem enformar a intervenção nos PEF são os seguintes: limitando a sua ação ao superior interesse da criança e à sua segurança psíquica, física e moral, o PEF dirige-se aos casos em que a relação progenitor-criança foi interrompida, é difícil ou nunca se pôde construir, numa intervenção transitória em que são dadas condições

de segurança e um acompanhamento apropriado da relação no sentido da manutenção, estabelecimento ou restabelecimento dos contactos entre a criança e o progenitor.

A Carta da Confederação remete para a legislação de cada país que a ela adira bem como para a “Convention sur les relations personnelles concernant les enfants” de 2003, emanada pelo Conselho da Europa e assinada por Portugal.

Como resulta destes instrumentos europeus e de alguma literatura sobre PEF noutros países, designadamente em Espanha (Barrachina & Murillo, 2007; Laso, 2006), a orientação da intervenção em PEF orienta-se, tradicionalmente, mais no sentido da relação imediata pais-filhos e não tanto na construção de uma coparentalidade cooperante, tão mais positiva para o ajustamento à situação de rutura familiar, como vimos na literatura acima.

5. A Intervenção nos Conflitos Interparentais em Portugal

A Portaria, como referido anteriormente, data de 2013, mas apenas começou a ser implementada no segundo semestre de 2015. Para além disso, devido à pouca literatura existente sobre o tema, à falta de consistência da mesma, e à ausência de orientações técnicas para o exercício desta intervenção, tem sido desenvolvido um trabalho com uma diversidade de atuações, com necessidade de adequações que surgem da escassa formação para o exercício desta intervenção e da inexistência de avaliação da mesma de que daremos conta no nosso estudo.

No entanto, não podemos descurar que a intervenção realizada, apesar da necessidade de melhorias de funcionamento e mais homogeneização das atuações, tem sido o apoio para a resolução de muitos conflitos interparentais que determinaram o afastamento entre filhos e pelo menos um dos progenitores.

Analisando um pouco o sistema português em matéria de proteção das crianças em situação de separação conjugal, verificamos que a legislação base é muito recente. Em 2013 é publicada a Portaria que cria os PEF e 2015, surge a lei que implementa o regime tutelar cível, que tem a ver genericamente com a regulação das responsabilidades parentais.

Em Portugal, não existem números fidedignos quanto ao número de ações no âmbito tutelar cível, designadamente à regulação das responsabilidades parentais e demais pedidos de alteração e por incumprimento das decisões anteriores, mas é facto público e notório que estas existem em grande número e com gravidade crescente. Destes processos, reveladores do conflito interparental decorrente da separação conjugal, surgem múltiplos (não quantificados) pedidos (na sua maioria judiciais) de intervenção para resolução extrajudicial dos referidos conflitos.

Em caso de dificuldade na obtenção do acordo sobre a regulação do exercício das responsabilidades parentais, diz o art.º 23º da Lei 141/2015, que estabeleceu o Regime Geral Tutelar Cível, que o Juiz pode ordenar a realização de audição técnica especializada, para audição das partes, com vista a um consenso que salvguarde o interesse da criança, no âmbito da qual deverá ser prestada informação “centrada na gestão do conflito”. Estas audições técnicas especializadas são efetuadas por técnicos do Instituto da Segurança Social que colaboram nas Equipas Tutelares Cíveis.

Existe, portanto, em Portugal, legislação que remete para a obtenção de consensos, para a avaliação diagnóstica de competências parentais e prestação de informação sobre a gestão do conflito, mesmo antes da tomada de decisão sobre as responsabilidades parentais.

Contudo, muitos conflitos parentais surgem na aplicação das decisões e até mesmo dos acordos, levando a repetidas ações de alteração ou múltiplos incumprimentos da regulação das responsabilidades parentais. Tal traduz-se em mais custos e sobrecarga nas Equipas de Assessoria aos Tribunais – Equipas Tutelares Cíveis e nos CAFAP² uma vez que o art.º 8º nº4 da Portaria 139/2013 que enunciámos acima, estabelece que nos CAFAP funcionará a modalidade de intervenção designada por Ponto de Encontro Familiar (PEF).

Apesar de a legislação que cria os PEF ser datada de 2013, apenas começou a vigorar em meados de 2015, quando foram efetivados os protocolos de cooperação para esta modalidade com o Instituto de Segurança Social. Estão, portanto, decorridos dois anos de intervenção em PEF sem que exista aferição, sistematização ou articulação entre os diferentes CAFAP, no sentido de avaliação de boas práticas e análise das bases teóricas deste tipo de intervenção.

Por outro lado, importa investir na adaptação à realidade portuguesa de modelos já validados, na investigação, na divulgação e na formação contínua e avançada de técnicos para trabalharem num modelo estruturado com base em boas práticas existentes e focado na realidade do tempo de cada criança e na gestão do conflito pós- separação, através de intervenções organizadas, multidisciplinares e adequadas.

² Os CAFAP são equipas a funcionar em protocolo entre o Instituto da Segurança Social (ISS) e Instituições Particulares de Solidariedade Social, com técnicos habilitados para o efeito, através de acordos de cooperação (pagamento de uma contribuição mensal para prestação do serviço) para apoio a famílias em situação de risco psicossocial ou ainda em situações de conflito ou rutura familiar que ponham em causa o bem-estar e o convívio familiar das crianças ou jovens (art.º 1º da Portaria 139/3013, de 2 de Abril – anexo 2). Têm 3 modalidades de intervenção, sendo uma delas o PEF e as restantes a preservação familiar e a reunificação familiar.

Em suma, urge analisar as práticas dos PEF em Portugal no que se refere a gestão construtiva do conflito e restabelecimento de laços familiares interrompidos e uniformizá-las à luz da eficácia percebida pelos estudos científicos desenvolvidos, no sentido de divulgar e promover as boas práticas e dar visibilidade à resolução alternativa de conflitos, no sentido de favorecer ajustamento das crianças e melhorar a coparentalidade de forma consensual e duradoura.

É neste enquadramento que surge este estudo exploratório que tem por objetivo perceber as características e eficácia do trabalho já realizado em PEF, de acordo com as perspetivas dos profissionais entrevistados e o que, à luz das teorias mencionadas relativamente ao ajustamento ao divórcio, ao impacto e intervenção para diminuição do conflito, é compatível com as expectativas de melhorias destes técnicos.

II – Metodologia

A metodologia utilizada neste estudo parte da proposta de estudo científico que pretende aprofundar o conhecimento da realidade do trabalho de intervenção sobre os conflitos parentais nos CAFAP, na modalidade de funcionamento de PEF, na perspetiva dos técnicos que aí desenvolvem a sua atividade profissional.

Partindo da ideia de que a realidade existente é apenas apreendida de forma imperfeita, porque dependente dos mecanismos da mente humana e fundamentalmente da natureza complexa do fenómeno, adotámos nesta investigação o paradigma pós-positivista. Do ponto de vista epistemológico, a objetividade permanece um regulador ideal, que guiou a recolha de dados e a descoberta de novos aspetos associados ao fenómeno em causa. Nas ciências sociais, solicitam-se diferentes pontos de vista para apoiar a determinação de significados e propósitos que os participantes atribuem às suas ações (Guba & Lincoln, 1994), pelo que esta perspetiva guiou todo o nosso trabalho.

Foi inicialmente definida uma questão de investigação, a seguir enunciada, e que originou o traçado de objetivos de análise para lhe dar resposta, os quais foram o guia da investigadora na sua aproximação à realidade em estudo.

1. Problema de Investigação

Tendo em conta o carácter recente da modalidade de PEF e a falta de homogeneidade de estratégias de intervenção que se verifica ao fim de dois anos de funcionamento (nalguns casos há mais algum tempo), formulou-se uma questão de investigação, que funcionou como fio condutor, tão claro quanto possível, para que o trabalho se estruturasse com coerência (Quivy & Campenhoudt, 1998), nos seguintes termos:

Qual a perceção dos técnicos dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) que colaboram nos Pontos de Encontro Familiar (PEF) sobre as características e a eficácia da intervenção em casos de conflito (inter)parental?

Para aprofundar o conhecimento sobre a complexidade, diversidade e a eficácia inerente à realidade em estudo, clarificando o que pretendemos explicar, definiram-se como objetivos deste estudo: 1) perceber quem referencia os casos de conflito interparental, que tipos de pedidos são feitos, e de que forma; 2) analisar a forma de avaliação e acolhimento da família no contexto de PEF; 3) identificar as estratégias de intervenção que são aplicadas e as suas semelhanças/dissemelhanças entre CAFAP; 4) identificar as características dos envolvidos e do próprio conflito que facilitam ou dificultam a intervenção; 5) analisar o impacto da intervenção percebido pelos técnicos.

Para sistematizar o conjunto de questões a aprofundar neste estudo, foi elaborado o seguinte mapa conceptual:

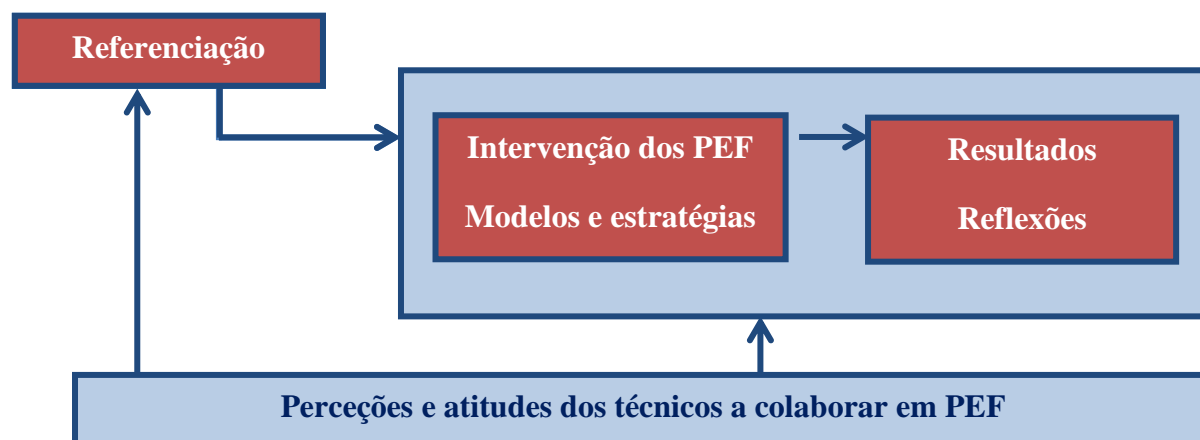


Figura 1. Mapa conceptual do presente estudo

O mapa conceptual, apresentado na Figura 1, representa uma esquematização dos conceitos e temas analisados, facilitando a compreensão do seu enquadramento e das relações e interações que se pretenderam estudar. Com efeito, neste estudo pretende-se analisar as perceções e atitudes dos técnicos de PEF em relação a pontos fulcrais como os modelos e estratégias da intervenção em PEF, os seus resultados, e ainda a proveniência e natureza dos pedidos para a intervenção.

2. Desenho do Estudo

Com vista a estabelecer um plano que permitisse responder à questão de investigação e de acordo com os nossos objetivos de estudo, e no âmbito do paradigma atrás referido, optámos por um desenho descritivo simples, qualitativo, de natureza temporal transversal. A opção por um desenho descritivo qualitativo teve que ver com o facto de o nosso objetivo ser a descrição, o mais completa possível, da intervenção em conflitos interparentais, de forma a estabelecer as características e eficácia atuais dessa intervenção.

2.1. Amostra.

O método de seleção da amostra foi de conveniência, não probabilístico, gradual, orientado pela teoria e pelo critério dos “bons informantes” que correspondiam aos seguintes critérios de inclusão: colaboração na modalidade de PEF de um CAFAP de diferentes distritos do país, com conhecimento e experiência no assunto, com capacidade de reflexão e disponibilidade para participar no estudo.

Assim, participaram no estudo 17 técnicos de nove CAFAP, cujas características se apresentam no Quadro 1. Destes 17 técnicos, 8 trabalham no distrito de Lisboa, 7 no distrito de Setúbal e os 2 restantes no Porto e em Ponta Delgada. A formação de base é maioritariamente Psicologia ($n = 8$), distribuindo-se os restantes 9 técnicos pelas áreas de Educação Social ($n = 4$), Serviço Social ($n = 2$), Sociologia ($n = 1$), Psicopedagogia ($n = 1$) e Engenharia Ambiental ($n = 1$). Dos técnicos entrevistados, 10 possuem formação complementar em Mediação Familiar.

Participante	CAFAP	Distrito	Faixa etária	Formação inicial	Formação complementar	Formação complementar	Experiência em PEF (anos)
1	A	Lisboa	41-45	Psicologia	Mediação Familiar	—	1,0
2	A	Lisboa	41-45	Sociologia	—	—	1,0
3	B	Lisboa	36-40	Serviço Social	Mediação Familiar	—	1,0
4	B	Lisboa	36-40	Psicologia	—	—	1,0
5	C	Ponta Delgada	31-35	Psicologia	Mediação Familiar	Interv. sistémica	8,0
6	D	Porto	31-35	Psicologia	Mediação Familiar	Interv. sistémica	1,5
7	D	Setúbal	26-30	Psicologia	Mediação Familiar	Psicoterapia	0,5
8	D	Lisboa	41-45	Psicologia	Mediação Familiar	—	3,0
9	E	Lisboa	36-40	Psicologia	Terapia Familiar	Psicoterapia	2,0
10	E	Lisboa	31-35	Educação Social	Psicologia	Educação Parental	0,5
11	E	Lisboa	36-40	Serviço Social	Mediação Familiar	—	2,0
12	F	Setúbal	26-30	Educação Social	Mediação Familiar	—	2,0
13	F	Setúbal	36-40	Psicopedagogia	Terapia Familiar	Psicoterapia	2,0
14	G	Setúbal	41-45	Eng.Ambiental	Intervenção Social	Mediação Familiar	1,5
15	H	Setúbal	46-50	Educação Social	—	—	2,0
16	H	Setúbal	31-35	Psicologia	—	—	2,0
17	I	Setúbal	35-40	Educação Social	Mediação Familiar	—	2,0
Média							1,94
Desvio padrão							1,64

Quadro 1. Caracterização da amostra

2.2. Instrumentos de recolha de dados.

Inicialmente estava prevista a realização unicamente de *focus group* para investigar as perceções dos técnicos sobre os temas em estudo, já que o interesse se prendia com a exploração de temáticas desconhecidas, complexas e controversas motivadoras de debate. Construiu-se assim um guião semiestruturado composto por 11 grandes questões (Apêndice A).

Paralelamente, foi elaborado um guião de entrevista semiestruturada (Apêndice B) que incluía um conjunto de 15 questões muito semelhantes às do guião previsto para *focus group* e que se destinava a casos de impossibilidade de recolha de dados através do instrumento inicialmente previsto.

Foi ainda recolhida documentação diversificada junto dos CAFAP que colaboraram na investigação, composta por regulamentos de funcionamento de PEF, grelhas de observação e questionários para os pais no momento subsequente aos convívios, cuja análise contribuiu para o reforço e melhor compreensão de algumas das ideias explicitadas pelos participantes.

2.3. Procedimentos de recolha de dados.

O processo de recolha de dados iniciou-se através do contacto com os CAFAP dos distritos de Lisboa e Setúbal, via correio eletrónico, solicitando autorização para a realização da recolha de dados com explicação dos objetivos do estudo.

Começámos por realizar dois *focus group*, um em Oeiras, com técnicos de dois CAFAP e outro em Lisboa, na sequência de uma formação sobre a intervenção em PEF, pelo que foi possível inserir uma técnica do PEF de Ponta Delgada, juntamente com técnicos de outro CAFAP. Contudo, os constrangimentos profissionais dos técnicos e a gestão de tempo das equipas ditaram, ao fim da realização de dois *focus group*, a mudança do instrumento de recolha para um guião de entrevista semiestruturada (Apêndice B), embora mantendo as mesmas questões-chave. Esta permitiu aos técnicos, de forma individual, partilhar experiências e vivências, introduzindo a investigadora questões que surgiam do debate de ideias. Foram realizadas nove entrevistas semiestruturadas.

A investigadora deslocou-se a cada um dos CAFAP, com exceção de Ponta Delgada e de um dos CAFAP de Oeiras, incluídos nos *focus group*, para facilitar a participação dos vários técnicos no seu meio de trabalho atual, incutindo também, desta forma, uma certa informalidade e coloquialidade nas conversas ocorridas antes da recolha de dados, para que os participantes se sentissem à vontade na partilha das suas opiniões e das suas experiências profissionais.

Antes de cada entrevista (individual ou *focus group*), foram novamente explicados os objetivos do estudo, solicitado o consentimento informado (Apêndices C e D) e explicadas mais algumas questões de natureza ética, como a necessidade de gravação áudio para a qual foi solicitada permissão, garantindo a sua destruição após conclusão do estudo, e a possibilidade de não responder a alguma questão se assim o entendessem.

Cada *focus group* teve a duração de cerca de 90 minutos e cada entrevista prolongou-se por 45 minutos, em média, tendo sido sempre realizada a gravação áudio, de modo a permitir um registo e análise rigorosos de toda a informação recolhida. Após a recolha de dados gerais e sociodemográficos dos técnicos considerados relevantes para o estudo (faixa etária, formação inicial e complementar e tempo de colaboração na modalidade de PEF), as entrevistas iniciaram-se por questões de ordem genérica quanto à intervenção (e.g., “Qual o papel do técnico nesta modalidade de intervenção?”), seguindo-se as questões-chave, que permitiram explorar ideias e experiências que foram surgindo sobre os métodos de avaliação e intervenção nos conflitos e sobre os resultados obtidos (e.g., “Como fazem a avaliação da família e do conflito parental?”, “O que consideram facilitador da vossa intervenção?”, “Como avaliam os resultados da vossa intervenção?”). No final, foi dada a oportunidade aos participantes de darem as suas opiniões, sugestões e ideias que considerassem importantes em relação ao tema em estudo.

No *focus group* que decorreu em Oeiras, estiveram presentes dois estagiários da licenciatura em Sociologia no ISCTE, que deram o seu contributo sobre o que vinham observando na sua prática de estágio, mas que não foram considerados para o estudo por não preencherem os critérios de inclusão (colaboração na modalidade de PEF, com conhecimento e experiência sobre o assunto), sendo meros observadores.

A decisão de parar a inclusão de casos foi tomada com 14 participantes, uma vez que se verificou que não surgiam dados adicionais que originassem novas categorias ou o aprofundamento das propriedades das categorias já existentes, obedecendo assim ao princípio da saturação teórica. Segundo Bowen (2008), a saturação de dados implica levar novos participantes para o estudo até o conjunto de dados estar completo, conforme indicado pela replicação de dados ou redundância. A saturação é, assim, o momento em que não se obtêm novos pontos de vista, nem são identificados novos temas e não surgem problemas em relação a uma categoria de dados. Segundo o autor, poderão ser feitas outras entrevistas aos mesmos participantes – para aprofundar dados – ou a novos participantes, com o objetivo de adequar dados e aumentar o alcance da pesquisa. Neste sentido, concluídas as 14 entrevistas,

foram realizadas mais três entrevistas a novos participantes para garantir que se tinha, efetivamente, alcançado a saturação teórica.

2.4. Procedimentos de análise de dados.

A análise dos dados e conseqüente construção da teoria operou-se de modo indutivo a partir das perspectivas dos participantes à medida que o estudo empírico avançava, mas estes dados empíricos também foram analisados e validados, dedutivamente, à luz da teoria atual. Ou seja, a análise das percepções dos atores da intervenção em PEF permitiu confirmar ou infirmar a teoria – método indutivo – mas a teoria também permitiu validar ou não a realidade apresentada no estudo empírico – método dedutivo – pelo que se pode dizer que recorreremos a um método de análise abduativo (Daly, 2007).

No que diz respeito à validade interna e externa do estudo, e designadamente aos mecanismos de controlo para reduzir o risco de erro, foram equacionados os riscos de enviesamento e o eventual efeito de variáveis estranhas. Assim, nas fases de recolha, análise e discussão de dados, optou-se por um esforço de neutralidade, não integrando experiências pessoais da investigadora, nem permitindo a inclusão de dados que resultassem da interação entre a intervenção e acontecimentos pessoais da vida dos participantes. Quanto à validade externa, colocou-se a exigência de situar claramente o trabalho em relação a quadros conceptuais conhecidos e recorreu-se à triangulação de fontes, utilizando os documentos fornecidos por cada CAFAP.

Após transcrição integral das entrevistas, os dados recolhidos foram analisados recorrendo ao método de análise temática (Braun & Clarke, 2006), através de uma metodologia de análise abduativa, conforme explicado atrás, obedecendo a algumas etapas: o processo iniciou-se com o aprofundamento do conhecimento dos dados recolhidos através da leitura das entrevistas e registo dos principais temas, após o que foi feita a codificação dos dados em categorias do mapa temático decorrente da análise prévia, dando esta codificação origem a melhorias na definição das categorias e enquadramento dos temas; por último, revista a codificação, foi feito o enquadramento dos resultados nos objetivos de estudo e na literatura (Braun & Clarke, 2006). A análise temática dos dados teve como suporte informático o *software* de análise qualitativa *QSR NVIVO*®.

III – Resultados

Da análise temática realizada às respostas às entrevistas (individuais e *focus group*) resultaram 59 categorias, organizadas num sistema hierárquico (Apêndice E), que descrevem o funcionamento do processo de PEF nos diferentes CAFAP e também as perceções dos técnicos daí resultantes, numa perspetiva mais idiossincrática de cada um. Em relação à descrição do processo em si, foram identificadas quatro categorias principais: referenciação, avaliação, intervenção e resultados; no que diz respeito às perceções dos técnicos surgiram três categorias principais: aspetos gratificantes da intervenção, papel do técnico em PEF e sugestões para a melhoria do funcionamento.

Em primeiro lugar, iremos analisar os dados recolhidos quanto à prática na modalidade de intervenção PEF, no seu conteúdo mais formal e processual, procurando expressar a diversidade de pontos de vista e de modos de funcionamento nos vários CAFAP. De seguida, passaremos à análise da perceção dos técnicos face à sua intervenção mais específica e às suas sugestões para melhoria desta intervenção.

Passemos então à análise do primeiro objetivo deste estudo, que consistiu em perceber quem referencia os casos de conflito interparental, bem como que tipos de pedidos são feitos, e de que forma.

1. Referenciação dos casos de conflito interparental nos PEF

A referenciação³, na modalidade de PEF, tem sido entendida por muitos técnicos como decorrendo de uma decisão judicial. Desta forma, é realizada diretamente pelo Tribunal de Família e Menores, ou pelas Equipas de Assessoria aos Tribunais, segundo decisão judicial – Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais (EMAT), Equipas de Crianças e Jovens (ECJ), Equipa Multidisciplinar de Apoio Técnico ao Tribunal de Família e Menores de Lisboa (EATTL) –, todas estas a atuar na área da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, dependendo os nomes das equipas do âmbito geográfico de atuação; e pelas Equipas Tutelares Cíveis (ETC), que trabalham no âmbito da regulação das responsabilidades parentais. Todas estas equipas são compostas por técnicos da Segurança Social, com exceção da EATTL, que é composta por técnicos da Santa Casa da Misericórdia

³ A referenciação é o pedido de intervenção feito para intervenção do CAFAP, em qualquer uma das modalidades de intervenção, designadamente no PEF. É realizada pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens ou pelo Tribunal, bem como por entidades públicas ou privadas do âmbito da Segurança Social, Saúde, Educação e Justiça – art. 15º da Portaria 139/2013 (Anexo 2).

de Lisboa que, no concelho de Lisboa, tem competências delegadas da Segurança Social, nesta área.

Uma vez que os processos de PEF são, na sua maioria, processos de Regulação das Responsabilidades Parentais (RRP), embora também possam ser Processos de Promoção e Proteção (PPP), a maioria das referenciações tende a ser realizada pelo Tribunal ou, por ordem deste, através das ETC. Contudo, os processos de PEF oriundos de PPP provêm das EMAT, EATTL e ECJ e também das Comissões de Proteção das Crianças e Jovens (CPCJ), estas com âmbito geralmente concelhio. Esta prática exclui as restantes entidades que têm competência no âmbito da Portaria nº139/2013, uma vez que não existe decisão judicial, o que sugere diversas interpretações quanto à legalidade das referenciações feitas pelas CPCJ, como veremos na exposição de resultados que segue.

No âmbito da categoria Referenciações, estabelecemos três subcategorias: 1) quem faz os pedidos, 2) o que é pedido, e 3) que informação vem contida nos pedidos.

1.1. Entidades referenciadoras: quem faz os pedidos?

Todos os técnicos entrevistados mencionaram que a grande maioria dos processos de PEF que lhes são encaminhados são-no pelo Tribunal de Família e Menores (17 referências), diretamente, embora em números escassos esse encaminhamento possa ser feito pela ETC, cumprindo uma ordem judicial.

Com carácter residual face aos restantes, surgem os PPP que são referenciados pelas equipas responsáveis da Segurança Social e da EATTL (3 referências) e também pelas CPCJ (5 referências), geralmente associados a situações de violência doméstica, toxicod dependência ou detenções prolongadas dos progenitores, em que a retoma dos contactos pode ser difícil, ou mesmo oferecer algum risco ou perigo para a criança.

A maioria dos técnicos entrevistados refere que os respetivos CAFAP aceitam as referenciações da CPCJ da área geográfica. Todavia, um deles referiu que teve de deixar de aceitar referenciações da CPCJ e questionar a validade destas referenciações à Segurança Social (incluindo por uma questão de gestão de vagas), embora não tenha havido uma resposta formal até à data da entrevista.

“A maior parte tem vindo diretamente do Tribunal ou equipa cível, no âmbito do cível. Mas também temos tido muitos encaminhamentos no âmbito da promoção e proteção, sabemos que existe conflito, violência doméstica, todo aquele rol de situações conhecidas nestes processos acaba por ter também concomitantemente PPP e aí o encaminhamento já vem da EATTL, que no âmbito da PP percebendo-se que há uma situação associada aqui mais à questão cível, nos podem também

eles pedir a supervisão de visitas. Tivemos também alguns pedidos de intervenção neste âmbito por parte de CPCJ, mas levantou-se aqui uma questão que era saber se em termos formais isso deveria acontecer e se seriam encaminhamentos válidos para esta modalidade e nós fizemos essa mesma questão à segurança social oficialmente e ainda estamos à espera de uma resposta oficial, se podemos ou não aceitar processos com encaminhamentos vindos de CPCJ.” (Técnico 9, CAFAP E)

1.2. Tipos de pedidos incluídos nas referências.

Das 19 referências que dizem respeito a este assunto, todos os profissionais referiram que recebem maioritariamente pedidos para visitas supervisionadas, às quais, por vezes, o Tribunal acrescenta pedidos de: a) maior ou menor intervenção durante as mesmas; b) prévia avaliação da possibilidade de aproximação da criança ao progenitor (em dois casos); c) passagem entre progenitores realizada com a supervisão do técnico de PEF, as chamadas “trocas supervisionadas” (mesmo que a família não tenha tido processo em fase anterior ou como continuação do trabalho anterior), o que acontece cada vez mais frequentemente; e d) mediação do conflito (cinco profissionais). Relativamente a este último pedido, esta não corresponde a uma mediação familiar formal (até porque a adesão geralmente não é voluntária e numa fase inicial não estão presentes os dois progenitores), mas sim a uma utilização de técnicas de mediação para gestão do conflito, antes ou durante os convívios da criança com o progenitor afastado; uma destas profissionais referiu que, por vezes, o pedido de mediação surge no decorrer do processo, mediante os relatórios enviados pelos técnicos a Tribunal.

“Quanto aos pedidos já nos aconteceu de várias formas: já nos aconteceu ser-nos pedido apenas para fazer a supervisão dos convívios com interação e sem interação dos técnicos; já nos foi pedido para criarmos nós os planos de aproximação dos menores aos pais; e também já nos foi solicitado que nós verificássemos se era possível existir a aproximação da criança àqueles pais. Um caso de mediação, nunca nos foi pedido até ao momento.” (Técnico 12. CAFAP F)

“Só agora começa a surgir mais supervisão de visitas mas até à data é mais ou menos equilibrado entre a supervisão e a mediação, no sentido da gestão construtiva de conflitos.” (Técnico 6, CAFAP D)

1.3. Informação contida nas referências.

Os profissionais entrevistados foram unânimes dizendo que a informação contida nas referências é escassa, pouco clara e contém muitas lacunas, embora haja algumas exceções:

“(...) às vezes nem os contactos vêm...” (Técnico 4, CAFAP B)

“O que vem descrito nessa referência é muito pouco ou quase nada e muitas pedem-nos para começar amanhã e a referência chega hoje e nós não temos qualquer tipo de informação, não temos mesmo nenhuma informação nem os contactos dos progenitores. E é muito difícil obter estes dados e contactar o Tribunal também não é muito fácil, porque muitas vezes é já fora de horas.”

(Técnico 12, CAFAP F)

Outros profissionais queixaram-se da falta de fixação de prazo para a intervenção, levando a que muitos progenitores entendam que a intervenção decorre *ad eternum*, sem haver o estabelecimento judicial do regime de visitas, pois não querem pensar no dia em que os filhos vão para casa do outro progenitor sem supervisão.

A informação oscila um bocado, depende do Juiz, na maioria os pedidos são claros, o que geralmente não acontece, é muito raro, é uma definição de prazo, ou seja indicam-nos as visitas ou as trocas mas não indicam o prazo e temos nós de fazer esse trabalho com a família e eu acho que isso não é mito positivo porque as famílias acabam por ficar com a sensação de que isto é uma coisa para prolongar... Acho que era importante essa ideia vir já do Tribunal. (Técnico 17, CAFAP I)

Estas falhas na comunicação tornam-se mais evidentes na comunicação entre o Tribunal e os CAFAP, uma vez que atrasam o início do processo, e o Tribunal é geralmente demorado na resposta aos pedidos de esclarecimentos, pelo que os participantes consideraram muito facilitador quando os pedidos chegam através das equipas de assessoria ou referem um técnico responsável pelo processo nas mesmas, pois a comunicação torna-se mais fluida.

Alguns profissionais sublinharam que, na sua opinião, as lacunas nas comunicações ao Tribunal decorrem da falta de formação dos técnicos de Justiça para esta área. Por exemplo, quando um Juiz emite decisão no sentido de notificar o CAFAP para iniciar visitas supervisionadas e solicita relatório no prazo de três meses, frequentemente o técnico de justiça não sabe qual a informação que é importante que a referência contenha para que o PEF se possa iniciar com brevidade.

“A falta de informação penso que tem a ver com o trabalho administrativo, devido a pouca formação dos técnicos de Justiça, com falta de enquadramento e muita demora quando solicitamos algum esclarecimento, com prejuízo para as famílias e para o nosso trabalho.” (Técnico 16, CAFAP H)

2. Avaliação

Os resultados associados a esta categoria permitem responder ao segundo objetivo específico deste estudo, que pretendia identificar a forma de avaliação e acolhimento das famílias no contexto de PEF.

2.1. Reunião com entidade referenciadora.

Nas sete referências codificadas nesta categoria ressalta a importância da existência e identificação de um técnico de uma das equipas de assessoria para que se possa realizar uma reunião de análise do caso, a fim de melhor entender as circunstâncias em que o processo transita para a modalidade de PEF.

“É muito mais fácil, temos mais informação.” (Técnico 3, CAFAP B)

“Nós marcamos uma reunião que chamamos de análise de caso e aí é-nos apresentada a família e a situação e já temos muito mais informação do que quando é o Tribunal.” (Técnico 5, CAFAP C)

2.2. Recolha de informação junto de outros técnicos.

Nesta categoria foram identificadas oito referências que se prendem com o recurso à rede de estabelecimentos de ensino ou a psicólogos que acompanhem as crianças, e ainda com a recolha de informação junto de outros serviços, como a EMAT (quando num processo de RRP os envolvidos têm também um processo de PPP que pode ter informação válida para o PEF).

Apesar de este alargamento dos contactos ser posto em causa por alguns profissionais, ao referirem que, no caso dos psicólogos, importa “saber até onde podemos ir e pensar se o devemos fazer” (Técnico 16, CAFAP H), a maioria refere que o fazem pedindo autorização e os contactos aos progenitores, sendo o limite o próprio sigilo profissional de ambos os técnicos envolvidos.

“Eu também muitas vezes acabo por falar um bocadinho com o psicólogo da criança, tento ir um bocadinho mais à rede, com os professores, vou a reuniões às vezes à escola, tento, uma vez que é para o bem-estar da criança e há crianças que acabam por não exteriorizar aquilo que vão sentindo tanto. É consoante o caso mas nalguns casos tento alargar a rede. Apesar de achar que isso não está tão direccionado para a intervenção PEF, acho que acaba por enriquecer, porque são contributos válidos.” (Técnico 14, CAFAP G)

2.3. Instrumentos de avaliação.

Nas sete referências codificadas nesta categoria, obtivemos informação muito díspar de PEF para PEF, embora confirmada e validada por documentos recolhidos junto dos CAFAP em que os entrevistados colaboram.

Um aspeto a ressaltar consiste no facto de vários CAFAP entregarem as suas regras ou regulamentos por escrito aos pais, sendo que um deles até entrega um pequeno livro às crianças mais pequenas a explicar o que é o PEF.

Quanto à avaliação propriamente dita, muitos PEF utilizam os instrumentos gerais de CAFAP, usados nas outras modalidades, designadamente a entrevista semiestruturada, embora apenas um deles tenha mencionado ter feito adaptações específicas para o PEF, nomeadamente para saber do presente da família e fazer uma incursão pelo passado quanto baste para permitir a sua intervenção. Todavia, uma das entrevistadas referiu não lhe fazer sentido aplicar o protocolo de avaliação de CAFAP (das outras modalidades) à realidade de PEF. Por último, quase todos os técnicos de PEF preenchem uma grelha de observação ou fazem registo detalhado da forma como decorre o convívio, tendo um deles mencionado entregar aos progenitores residente e não residente duas fichas de observação distintas para preencherem com informação sobre o convívio (antes, durante e depois), designadamente acerca de emoções, motivações e expectativas vividas e percecionadas na criança (*vide* Anexos C e D).

2.4. Entrevistas individuais.

As entrevistas individuais são consideradas por todos os profissionais entrevistados como a “pedra de toque” da fase de avaliação, uma vez que é este o momento em que estão pela primeira vez diante dos participantes no processo, permitindo-se conhecê-los e ouvi-los em discurso direto, ao mesmo tempo que podem informá-los sobre todos os contornos do PEF e esclarecer posições, motivações e expectativas. Os destinatários destas entrevistas são os progenitores⁴ – nesta fase sempre ouvidos em separado – e as crianças envolvidas no conflito, a fim de as esclarecer e com elas criarem uma relação de confiança.

Todavia, nem todos os PEF atuam da mesma forma, sendo que em alguns a fase de avaliação é mais estruturada do que noutros:

⁴ Neste estudo, os progenitores referem-se sobretudo os pais, porque estes são a maioria dos casos. No entanto, a criança pode viver com um cuidador que não a mãe ou o pai, ou visitar mesmo um adulto significativo que não um daqueles.

“Nós, quando recebemos o processo, começamos com uma entrevista de admissão da família, normalmente primeiro com o progenitor que reside com a criança e depois com o progenitor que não reside. Quer dizer, isso também não tem uma ordem, mas é normalmente assim, e separados.” (Técnico 10, CAFAP E)

“Em termos de tempo da fase de avaliação, procuramos que seja feito, em média, seria 1 mês, idealmente 5 sessões, 2 com cada pai e 1 com a criança, em 1 mês.” (Técnico 5, CAFAP C)

Ainda relativamente às entrevistas de avaliação, importa perceber quem são os destinatários destas entrevistas e quais os assuntos nelas abordados.

2.4.1.A quem se destinam as entrevistas de avaliação?

a) Progenitores.

Desde logo, os PEF diferem entre si na metodologia das entrevistas quanto à ordem pela qual chamam os progenitores para serem ouvidos. Todos os profissionais entrevistados referiram que ouvem os progenitores em separado mas, enquanto a maioria indicou que é indiferente quem é ouvido primeiro, cinco entrevistados mencionaram que preferem ouvir primeiro o progenitor residente⁵ (porque é este que está com a criança e que melhor a conhece e aos seus hábitos e horários) e dois técnicos referiram que tendem a ouvir primeiro o progenitor não residente para perceber a sua postura, as suas motivações e capacidades.

Três profissionais referiram que fazem sempre mais do que uma sessão de avaliação com cada um, sendo a primeira sobretudo para que estes conheçam o PEF, as suas regras, os técnicos e o modo de funcionamento, e só nas sessões seguintes abordam a história familiar.

“Gostamos que seja a pessoa a falar, não damos muita informação porque isso também nos permite ver qual a informação que eles selecionam para dar aos serviços”. (Técnico 3, CAFAP B)

Todos os profissionais entrevistados revelaram-se cientes do poder do progenitor residente, pois este, através da sua postura e conversas com a criança, pode influenciar, de forma decisiva, o decurso dos convívios. Por isso, quatro técnicos referiram a importância de, logo nesta fase, trabalhar com o progenitor residente para evitar fatores de resistência aos convívios que possam afetar a criança.

Quanto ao progenitor não residente, nesta fase inicial os participantes referiram ser importante avaliar competências parentais e propor cenários diversos – o que pode correr

⁵ Por progenitor residente entende-se o adulto que reside com a criança e por progenitor não residente aquele que visita a criança no PEF.

bem, o que pode correr mal e, neste caso, como pode ou deve reagir –, dando indicações (e.g., comportamentos, verbalizações, gerir a assertividade) para evitar que se sinta defraudado nas suas expectativas e com tendência para desistir do processo. Este tipo de acompanhamento continuará ao longo das visitas, pois as questões nem sempre surgem no primeiro momento, como veremos.

b) Crianças.

Na fase inicial do processo – a que chamámos avaliação, embora para as crianças seja sobretudo de acolhimento –, e dependendo da idade das crianças, os técnicos de PEF tendem a mostrar o espaço, brincando com as crianças, ainda na presença do progenitor residente. Um dos entrevistados referiu mesmo a sua disponibilidade para, desde que o progenitor se sinta bem com isso, ir a casa conhecer a criança no seu contexto natural de vida.

Todos os profissionais percecionam a importância de criar uma relação de confiança com a criança para que esta se sinta mais confortável durante as visitas, descrevendo a forma semelhante como o fazem:

“Falamos com as crianças, vemos a sua sensibilidade, preparamo-las para o que vai acontecer; a criança pode fazer perguntas. Começa a haver uma relação, as crianças acabam por confiar muito em nós como o seu porto de abrigo. Mais tarde (com o evoluir do processo há que criar autonomias), partimos para outros voos”. (Técnico 9, CAFAP E)

“Só falamos do conflito com a criança se ela tomar a iniciativa e nos fizer perguntas, isso também acontece”. (Técnico 3, CAFAP B)

“(…) não andamos aqui a fazer inquéritos às crianças”. (Técnico 1, CAFAP A)

2.4.2. Assuntos abordados.

a) Apresentação do espaço de PEF.

Nesta subcategoria, com três referências, o que ressalta como mais importante é a apresentação do PEF como um espaço seguro e idóneo, onde as crianças possam estar à vontade.

“O que a gente pede nas entrevistas iniciais é que as crianças venham e a gente explica de modo suave que este é um espaço seguro, que temos brinquedos, etc.”
(Técnico 1, CAFAP A)

“Ouvimos, mostramos o espaço mas no início, não questionamos a criança”
(Técnico 5, CAFAP C)

b) Regras e procedimentos.

As 13 referências aqui codificadas dizem respeito à apresentação do Regulamento Interno ou, mais especificamente, das regras de funcionamento do PEF, da assinatura do acordo familiar, da definição de disponibilidades e horários para fixar um plano de visitas.

A análise dos documentos que contêm as regras de cada PEF permitiu-nos concluir que estas sublinham normas de funcionamento como: a) segurança; b) cumprimento dos horários é obrigatório; c) as faltas deverão ser justificadas, sendo comunicadas ao Tribunal; d) obrigação de agir no sentido do bem-estar e segurança da criança; entre outras (vide Anexos E e F).

c) Informação recolhida.

A nível da informação recolhida nas entrevistas de avaliação, as 15 referências codificadas vão no sentido de a avaliação ser contínua ao longo da intervenção, uma vez que no início se tenta perceber o nível de conflito mas “temos que ter alguma contenção naquilo que se pede às pessoas” (Técnico 16, CAFAP H), pelo que muito se vai conhecendo ao longo do processo.

“Nas sessões individuais de avaliação, primeiro fazemos sessões com os pais individuais, antes de estar com a criança, procuramos perceber, vamos um bocadinho atrás no sentido de saber o que levou à separação, há quanto tempo, e como tem sido a relação desde aí em relação à criança e depois o atual: qual é a motivação deles e a expectativa deles em relação ao PEF”. (Técnico 5, CAFAP C)

Contudo, do momento de avaliação resulta que nem sempre se passa à intervenção, razão pela qual esta fase também é muito importante:

“Já tivemos um caso de um jovem que se recusava completamente a estar com o progenitor, estava em sofrimento e nós percebemos que emocionalmente não estava bem e que era estar a martirizar aquele jovem. Assim, encaminhámos primeiro para um apoio individualizado para então ele depois se sentir capaz de estar com o progenitor”. (Técnico 12, CAFAP F)

3. Intervenção

Nesta categoria foram identificadas as estratégias de intervenção que são utilizadas e as suas diversidades entre CAFAP – em resposta ao terceiro objetivo específico deste estudo –, tendo resultado 12 subcategorias: 1) atendimento psicossocial; 2) visitas supervisionadas; 3) trocas monitorizadas; 4) saídas limitadas com progenitor sem técnico; 5) observação; 6) espaço em que decorre o PEF; 7) necessidade de encaminhamentos; 8) duração dos

processos; 9) benefícios das sessões de grupo; 10) estratégias utilizadas; 11) fatores facilitadores; e 12) fatores dificultadores.

As primeiras cinco categorias consistem em formatos de intervenção a que os entrevistados recorrem para prossecução dos objetivos traçados para cada processo; as cinco categorias seguintes foram introduzidas como pontos de caracterização do atual funcionamento dos PEF em Portugal, mas que mostram as divergências de funcionamento nesta modalidade de intervenção, sobretudo as que se referem ao espaço em que decorrem e à duração dos processos; as duas últimas categorias pretendem caracterizar os fatores que facilitam ou dificultam o sucesso desta intervenção, associados às características dos envolvidos e do próprio conflito.

3.1. Atendimento psicossocial.

O atendimento psicossocial é uma das formas de intervenção em PEF e que decorre do que está previsto no nº 4 al. b) do art.º 8º da Portaria 139/2013 (Anexo 2) que refere: “Atuação que (...) b) promova e facilite um clima de consenso e responsabilidade, através de um trabalho psicopedagógico e social, conducente a uma mínima intervenção judicial”. Esta atuação reflete-se em várias sessões de atendimento aos progenitores de forma mais ou menos formal, no sentido da diminuição do conflito interparental e da melhoria do relacionamento com os filhos, quer para os residentes quer para os não residentes.

A caracterização deste atendimento psicossocial nos diferentes CAFAP conduziu-nos a três subcategorias para deixar patente: a quem se destina este atendimento; quando tem lugar; e com que objetivos.

3.1.1.A quem se destina o atendimento psicossocial.

O atendimento psicossocial tem como destinatários todos os intervenientes no processo: progenitores e criança. A totalidade dos profissionais ouvidos referiu que, numa fase inicial, sobretudo devido ao elevado conflito existente, fazem esses atendimentos em separado. Contudo, com o evoluir do processo, sete técnicos referiram que tentam sempre encontrar um momento para um ou mais atendimentos conjuntos, no sentido de trabalhar sobretudo questões comunicacionais.

“O ideal é chegarmos a um ponto em que se consiga fazer todos em conjunto, porque eles continuam a ser uma família: têm um filho em comum, e, portanto, são uma família e aqui estamos para tratar das questões parentais, das questões relacionadas com o filho e com o bem-estar do filho”. (Técnico 14, CAFAP G)

“O ideal é que eles um dia consigam comunicar sem a presença do mediador”.

(Técnico 14, CAFAP G)

“Trabalhamos isso (questão da comunicação) logo desde o início e vamos introduzindo, pouco a pouco, porque se não vai correr mal. Como o processo começa a ser tão intenso, muitas vezes, ainda estão a decorrer as visitas, já abriram esse canal de comunicação, já há mails, às vezes depois querem-nos mandar os mails todos. Mas de facto muitas das vezes ... querem fazer de nós esse canal de comunicação que é dar recadinhas”. (Técnico 9, CAFAP E)

Apesar das tentativas, há muitos processos em que este encontro conjunto é impossível, sendo que três entrevistados referiram expressamente que os atendimentos são sempre individuais:

“Em conjunto, já fiz, mas não é tão benéfico, não resulta tão bem. Eles procuram isso em nós: falar em separado, eles não vêm para aqui na ótica de vir fazer mediação familiar no conceito tradicional. Eles querem mesmo sentir que há uma pessoa que está aqui para os ajudar e não querem ter contacto nenhum com a outra parte. Quanto menos contacto para eles melhor e nós respeitamos isso”. (Técnico 11, CAFAP E)

Outros profissionais de PEF preferiram salientar os cuidados a ter no que se diz aos pais para que os próprios técnicos não sejam envolvidos no conflito:

“Acho que é preciso haver um grande cuidado com o que é dito, e como é dito; há que ter um cuidado enorme a nível da comunicação porque um pai que estabeleça aqui uma má relação, uma má interpretação de alguma coisa que foi dito pelo técnico, vai afetar os convívios com o progenitor não residente, portanto eu acho que é preciso haver aqui uma sensibilidade muito maior, sobretudo nas famílias que sejam mais escolarizadas, quanto mais escolarizado pior, porque interpretam, manipulam, etc.” (Técnico 16, CAFAP H)

a) *Progenitor residente.*

Nas 13 referências feitas pelos entrevistados diretamente sobre os atendimentos com o progenitor residente, sublinha-se a importância de manter ou tornar este participante, um aliado da intervenção, pois se este mostrar uma postura reservada ou conversar negativamente com a criança, poderá colocar em causa todo o trabalho de PEF.

“(…) casos em que pediram visita supervisionada mas, depois, analisámos o processo e percebemos que não podíamos ir já para visita supervisionada, tinha que haver uma intervenção primeiro que tudo com aquela guardiã (progenitora residente), com aquelas crianças, porque senão eles iam rejeitar de tal forma o processo que não vale a pena”. (Técnico 9, CAFAP E)

“Se a criança está em sofrimento, isto também tem a ver com o que progenitor residente lhe diz – são vítimas de alienação –, tentamos não falar muito para não

estar a baralhar a criança com mais uma opinião, o que fazemos é relatar ao Tribunal o que nós observamos e o que a criança verbaliza, avisando os progenitores que vamos informar o Tribunal. Não trabalhamos a criança porque se não é mais uma opinião de outro elemento e muitas delas já andam em psicólogos pelo que não temos que as sobrecarregar”. (Técnico 15, CAFAP H)

“Nós temos um processo em que a menina faz um jogo de manipulação assustador, porque vem a gritar que se ouve do fim da rua que não quer vir, e, quando passa a porta, fica toda contente: Olá pai! Vamos brincar... E até é uma avó que a traz mas alimenta estas situações”. (Técnico 10, CAFAP E)

“Às vezes temos alguma dificuldade em explicar ao progenitor residente que o filho está bem quando está aqui, está divertido, e eles, às vezes, não acreditam que o filho goste de estar com o pai e até dá beijinhos”. (Técnico 10, CAFAP E)

Para tentar aliviar este tipo de situações de manipulação e descrença nas palavras dos profissionais, alguns PEF têm optado por estratégias diversas, dando aos progenitores residentes a possibilidade de refletirem sobre os acontecimentos, as suas emoções e as da criança, para poderem alterar a sua prática:

“Conversa sobre o que é que acha que está a correr bem (abordagem positiva) e criámos também algumas ferramentas nesse sentido de o progenitor residente poder levar para casa uma ficha de observação de: o que é que sente quando vem deixar a criança, como é que acha que a criança se sente, como é que a criança está no dia antes de vir à visita, este tipo de questões para depois também podermos trabalhar isso”. (Técnico 10, CAFAP E)

b) Progenitor não residente.

Com o progenitor não residente, as sessões de atendimento focam-se sobretudo na promoção de competências parentais, no treino de assertividade (e.g., nos momentos de birras das crianças mais pequenas), e na preparação para todos os cenários, inclusive os mais negativos, para evitar o desgaste com o processo e o seu eventual abandono, dado que estes progenitores são expostos a realidades que muito facilmente podem defraudar as suas expectativas e revelam frequentemente ansiedade por passar à fase seguinte (19 referências).

“Nós temos uma postura mais de supervisão, embora isso não invalide um ponto de situação no final: como é que acha que correu hoje, a criança estava bem, correu bem, e até mais na perspetiva de reforçar um bocadinho porque o que eu sinto que os pais têm muito receio de chamar a atenção porque estão aqui”. (Técnico 10, CAFAP E)

“Mas eu acabo por reforçar um bocadinho essa ideia: acho que reagiu muito bem, acho que aquela foi mesmo a estratégia que resultou melhor e não tem que

ter problemas em chamar a atenção porque também pode achar que precisa de ralar com ela e ela também está aqui a testá-lo um bocadinho”. (Técnico 10, CAFAP E)

c) Criança.

As crianças são o foco da intervenção em PEF e os técnicos de PEF, como já vimos, tendem a criar uma relação privilegiada com elas (13 referências). Todavia, nem sempre é realizado um atendimento individual com as mesmas, sendo esta uma prática que, em alguns CAFAP, começa agora a generalizar-se.

“Chamar as crianças, não chamamos as crianças, embora estejamos a achar que o devemos começar a fazer porque pode não haver um sinal muito óbvio de que as coisas possam estar a correr muito bem ou muito mal, independentemente disso acabamos por perder um pouco a perceção da criança, como é que ela se está a sentir com tudo isto, e qual a avaliação dela do que se está a passar. E que ela continue sempre a sentir que ela é o foco”. (Técnico 17, CAFAP I)

“No caso dos pré-adolescentes e dos adolescentes, este atendimento individual é importante, até porque eles já têm outra voz sobre aquilo que sentem, sobre essas situações”. (Técnico 9, CAFAP E)

“As crianças, desde que se expressem, para mim, faz-me sentido ouvir, se sentir necessidade por sentir que a criança está com algum mal-estar, está com algum medo, alguma preocupação, quer nos contar alguma coisa”. (Técnico 11, CAFAP E)

“A criança pode-nos querer contar alguma coisa e dizer alguma coisa que está a sentir, pode até nem ter a ver com os progenitores, pode ter a ver com o espaço, ouvi-la sobretudo, isso é sempre importante, mais do que lhe fazer muitas perguntas é saber se ela tem alguma coisa para nos dizer”. (Técnico 11, CAFAP E)

3.1.2. Quando tem lugar.

O momento para os atendimentos varia bastante entre equipas: para umas há momentos mais ou menos específicos (e.g., antes do envio de relatório para Tribunal ou uma mudança de estratégia na intervenção), mas outras apenas o fazem quando o técnico percebe que algo está a correr de forma negativa.

“Muito raro não o fazer só se estiver muito longe, mas gostamos sempre de fazer esse ponto da situação e, por exemplo, se houver uma proposta nossa para o Tribunal – propormos que o processo passe para outra fase – e aí reunimos com ambos para saber a sensibilidade deles para aquela proposta”. (Técnico 9, CAFAP E)

“No nosso planeamento, é por fases e essas fases nunca incluem muitos convívios, mesmo de propósito, para por exemplo, nós delineamos a primeira fase com três momentos; findos estes, estamos com ambos para saber o que correu bem, o que correu mal, o que podemos melhorar, o que não devemos fazer”. (Técnico 12, CAFAP F)

“Depois da fase inicial, a norma que nós temos é com o progenitor não residente depois de todas as visitas falamos um bocadinho, com o residente a norma será, mais ou menos, passado um mês, digamos assim, ter uma sessão com ele para perceber a evolução e na altura da revisão e de enviar o relatório para o Tribunal. Antes disso, estar com eles uma vez por mês ou duas para dar o feedback”. (Técnico 5, CAFAP C)

“Noutros casos, somos nós que sentimos que há um impasse, um bloqueio e tentamos desbloquear esses momentos do processo com atendimentos e depois há momentos chave em que se por exemplo vamos fazer uma proposta ao Tribunal ou se vamos enviar um relatório, reunimos quase sempre até para dizer o que vamos dizer para que não seja uma surpresa o nosso relatório”. (Técnico 9, CAFAP E)

“O acompanhamento individual é consoante nós sentirmos que faz sentido, não há um *timing* específico; é quando sentimos ou que a criança está com algum comportamento que nos está a preocupar e aí temos que falar com o residente ou sozinhos com a criança ou com o visitante”. (Técnico 11, CAFAP E)

3.1.3. Quais os objetivos do atendimento psicossocial.

Os objetivos dos atendimentos psicossociais são tão diversificados quanto as famílias em PEF, pois as necessidades são diversas de umas para as outras, tendo sido identificadas 74 referências (Figura 2).

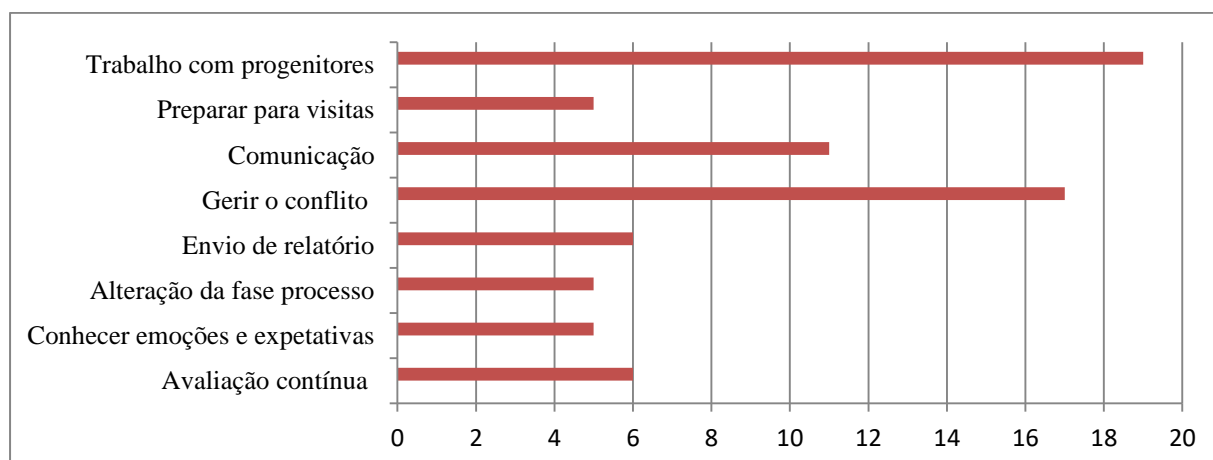


Figura 2. Objetivos de atendimento psicossocial em PEF (número de referências)

Os primeiros quatro objetivos mencionados têm em vista uma certa modelagem de

comportamentos tendente a melhorar os resultados da intervenção e, conseqüentemente, promover alterações na situação familiar inicial de conflito: a) o trabalho com os progenitores envolve a intervenção direta com o progenitor residente, para deixar fluir o processo, não transmitindo angústias ou informações que dificultem os contactos, bem como com o progenitor não residente, com quem é importante trabalhar ao nível de promoção das competências parentais (e.g., verbalizações, comportamentos, assertividade, persistência), uma vez que este está afastado há muito tempo ou nunca teve contacto com a criança; b) a preparação das visitas pode vir na sequência do atrás exposto, embora também possa estar relacionada com o conhecimento pelo técnico de elementos “desbloqueadores” da relação (e.g., invocação de memórias, fotos, jogos, assuntos do interesse dos filhos); c) trabalhar a autonomia dos pais desde cedo, habilitando-os para uma comunicação funcional e limpa; d) a gestão do conflito é entendida de forma diferente consoante os PEF, uma vez que em alguns esta ocorre em “sessões terapêuticas”, enquanto outros focam as necessidades da criança e a tentativa de retirar as cargas emocionais e referentes a questões patrimoniais dos adultos.

As restantes quatro categorias estão mais associadas à circulação de informação. Nas duas primeiras, o técnico fornece aos intervenientes informação sobre o envio de relatório a Tribunal e quais os termos gerais do mesmo ou transmite a intenção do PEF de passar o processo para uma nova fase. Nas últimas é o técnico que vai recolhendo a informação, quer através de uma avaliação contínua da situação familiar, que geralmente não fica concluída na fase de avaliação, quer através de um processo, também ele contínuo, de conhecimento das emoções e expectativas geradas pelo decurso do próprio processo PEF.

“A situação de conflito, a sensibilização para os conflitos de lealdades, para o impacto que as atitudes dos pais no conflito têm na criança, a responsabilização de cada um dos pais naquela situação, às vezes alguma troca de informação muito controlada e muito específica como uma oportunidade de mediação da comunicação intraconjugual entre aqueles pais também poderá ser feito”. (Técnico 5, CAFAP C)

“Nós centramo-nos nas necessidades da criança porque sentimos que muitas vezes os pais visitantes como os não visitantes estão muito centrados nos conflitos e implica chamar a atenção para a questão do que é que é a necessidade da criança. As vezes, temos situações de pais que estão completamente centrados no conflito que nem percebem o que os miúdos lhes estão a dizer, as atitudes”. (Técnico 8, CAFAP D)

3.2. Visitas supervisionadas.

Esta é a atuação prevista no nº 4 al. a) do art.º 8º da Portaria 139/2013 (Anexo 2) que se refere a uma “Atuação que: a) Proporcione encontros em condições adequadas de segurança e bem-estar para as crianças ou jovens, designadamente no que respeita ao exercício das responsabilidades parentais em situações de divórcio ou separação de pessoas”. Trata-se da forma mais conhecida e divulgada em PEF, havendo alguma confusão entre o próprio PEF e as meras visitas supervisionadas, mas o PEF compõe-se de uma intervenção muito mais lata, como tem vindo a ser detalhado. Contudo, importa descrever as visitas supervisionadas realizadas nos PEF participantes deste estudo, nomeadamente em termos de características gerais, evolução e envolvimento das fratrias.

3.2.1. Características.

O espaço de PEF em que decorrem as vistas supervisionadas é, por definição, um espaço seguro, com regras como já vimos, as quais são particularmente presentes em casos com historial de violência doméstica, com progenitores com medidas de afastamento em relação ao outro. Todavia, os participantes referiram que nem sempre as condições da sala são as ideais, pois, de acordo com cada caso, há que reorganizar o espaço para o adaptar às idades das crianças ou para evitar constrangimentos decorrentes da situação da família. Todos os entrevistados consideraram importante a existência de um espelho unidirecional, mas poucos PEF o possuem: este permite que os profissionais, quando assim o entendem, não estejam presentes na sala, mas possam ver e ouvir o que se lá passa, sobretudo quando o técnico já está numa fase de mera observação, sem necessidade de interação com família; este aspeto poderá inclusive potenciar a comunicação da díade, em muitos casos, já que deixa de estar um “estranho” presente.

A presença dos técnicos de PEF nas vistas supervisionadas varia de equipa para equipa, dado que algumas fazem questão da presença de dois profissionais, enquanto outras apenas têm possibilidade de disponibilizar um técnico. A maioria dos participantes referiu que o número de técnicos em sala varia consoante as características do processo (número de crianças e grau de conflito, sobretudo) e a fase em que o mesmo se encontra, por exemplo, se existe já uma relação estabelecida ou se existe necessidade de maior intervenção. Neste último caso, o técnico tem um papel mais interativo, propondo jogos, trabalhos de expressão plástica ou dinâmicas que envolvam progenitor e filho(s), não se ficando pela mera supervisão.

Alguns dos profissionais entrevistados referiram a importância de realizar atividades especiais fora do “espaço sala” para promover a criação de memórias positivas e observar os

pais em contextos diferentes, proporcionando ambientes mais ricos e com experiências mais diversificadas.

“Costumo dizer uma coisa é aqui, uma vez por semana, uma hora; se eu conseguir perceber além disso o que é, como é, num ambiente, o atravessar a estrada, a atenção, a mão, o chapéu, a água, a proteção, o cuidado, acho que eu própria fico muito mais tranquila com aquilo que estou a fazer, com esta missão.” (Técnico 14, CAFAP G)

3.2.2. Evolução.

As visitas supervisionadas são uma medida transitória, pelo que começam sempre com momentos de maior presença do técnico para observar e estimular a relação, passando posteriormente para situações de supervisão mais ou menos direta, com um progressivo afastamento do técnico. Segundo os participantes, com o envio de relatório para Tribunal, podem ser sugeridas algumas novas formas de atuação: permitir a vinda de outros membros da família (e.g., irmãos, filhos de outras relações dos progenitores); passar para trocas supervisionadas; sugerir saídas com o progenitor por um certo período sem o técnico, mas com regresso ao PEF para avaliação; e, em alguns PEF, visitas em casa do progenitor não residente. Estas são questões que desenvolveremos mais adiante.

“Dependendo dos casos, mas na maioria são situações em que já estão no limite com afastamentos de anos e portanto de facto é preciso criar uma relação do zero”. (Técnico 17, CAFAP I)

“Criar atividades, jogos, dinâmicas que vão ser úteis para criar este relacionamento, na busca daquele fator que pode fazer o “clic”. E são coisas muito simples: por exemplo, um pai e um filho que, quando estavam juntos, jogavam damas e xadrez, o reviver isso, ativa as memórias positivas. Numas situações funciona noutras não”. (Técnico 17, CAFAP I)

“É o que eu costumo dizer aos pais: já tenho feito festas de aniversário, os vários elementos da família vêm, vamos andar de bicicleta. Se esta é a oportunidade que as crianças têm de estar com os pais, isto tem de ser momentos especiais, é isto que elas vão recordar, pelo menos nesta fase da vida delas, e, por isso, quero que estes momentos que passam aqui sejam mesmo especiais e portanto às vezes até me predisponho a fazer 1001 coisas, vamos almoçar aqui ou ali, vamos comer gelado, mas lá está cada família ou cada progenitor sugere uma coisa ou a criança tem os seus gostos e tentamos adaptar a cada uma delas”. (Técnico 14, CAFAP G)

“Há visitas que me faz sentido estar lá dentro mas tendo o vidro haveria opção de escolha”. (Técnico 11, CAFAP E)

“Depois ao longo das sessões vamo-nos retirando, vamos fazendo cada vez menos intervenção para ficarmos só a observar, no entanto, não é fácil porque a criança habitua-se de tal forma a nós estarmos a interagir que depois não é fácil ficar com o progenitor que, às vezes, não tem a capacidade adequada para entreter a criança ao longo daquele convívio e acaba por ser ingrato principalmente para a criança”. (Técnico 12, CAFAP F)

3.2.3. *Fratrías.*

Alguns PEF nunca tiveram processos com mais do que uma criança, mas entre os 7 PEF participantes que já realizaram intervenção com fraternias, as opiniões divergem entre fazer as visitas com todos os irmãos juntos ou fazê-lo em separado.

Os argumentos para a realização da visita com os irmãos em conjunto (8 referências) prendem-se com a possibilidade de avaliar a capacidade do progenitor não residente quanto à gestão do tempo, da atenção e da diversidade entre os filhos, considerando que são uma família e tendencialmente, no futuro, estarão juntos. Contudo, acontece frequentemente verificar-se a influência das emoções (sobretudo negativas) de uns irmãos para os outros, ou, quando os filhos têm idades muito diferentes, os mais novos procurarem o irmão mais velho e não o progenitor.

No sentido dos PEF com separação da fratria (5 referências) foram referidos fatores como: diversidade de idade ou diferentes níveis de maturidade das crianças envolvidas; existência de situações de zanga muito grande de um dos filhos face ao progenitor que deverá ser resolvida em separado; ou diversidade dos assuntos que opõem cada filho ao progenitor. Contudo, os entrevistados também referiram que esta separação pode gerar questões de lealdade na fratria.

Desta forma, os participantes apontam para a necessidade de analisar os vários argumentos perante cada situação concreta e decidir de forma adaptada a cada situação, pesando vantagens e desvantagens.

3.3. *Trocas supervisionadas.*

As trocas supervisionadas consistem em momentos em que o progenitor residente leva a criança para passar tempo com o progenitor não residente fora do CAFAP – pode até ser um fim de semana ou umas férias – findo o qual o progenitor não residente leva de novo a criança ao CAFAP para ser entregue ao progenitor residente, com o objetivo de não se encontrarem. São normalmente uma etapa subsequente às visitas, em que já ocorreu regulação das responsabilidades parentais, mas a troca é realizada através do PEF, de modo a que os pais que estão em conflito não se encontrem. Também foram referidos casos, cada vez

mais frequentes, em que não houve visitas supervisionadas mas o Juiz, perante a situação de conflito, ao regular as responsabilidades parentais, ordenou que as trocas se fizessem no PEF.

“Depois nós temos outro tipo de serviços como as trocas supervisionadas, mas basicamente é sempre observar, ficar atento aos sinais que nos preocupem ou a alguma intervenção que tenha que ser feita e portanto fazê-la atempadamente, no sentido de se poder corrigir alguma situação”. (Técnico 9, CAFAP E)

“Há alguns que nós temos que só fazemos as trocas, mas que depois não avança e não se passa dali, deixando de haver trocas”. (Técnico 12, CAFAP F)

3.4.Saída limitada com progenitor sem técnico.

Esta também é uma modalidade de evolução das visitas supervisionadas, dando autonomia ao progenitor mas mantendo a avaliação da interação quando está só com o filho, nos momentos de entrega e chegada.

“Depois passam a um momento que vêm buscar a criança, vão passar uma manhã ou uma tarde, ou o dia inteiro, ou 2 horas, a entrega é feita aqui, nós avaliamos esses momentos, depois traz e avaliamos de novo. O Tribunal já nos tem feito esse pedido: vamos passar à segunda fase”. (Técnico 9, CAFAP E)

“Visita de exterior, uma saída, uma ida ao parque, durante uma hora ou duas em que eu não vou, mas consigo avaliar como a criança sai, se quer ir se não quer ir, se volta contente, bem-disposta, com medo, aflita. Isso parece-me um passo intermédio e já propus isso a Tribunal, antes de ir passar um fim de semana, isso para mim são passos intermédios”. (Técnico 11, CAFAP E)

3.5.Observação.

Esta é uma forma de intervenção de PEF transversal a todas as outras, mas que pela sua importância merece este destaque, pois é a partir desta observação que os técnicos de PEF recolhem a maior parte dos dados para trabalhar com a família, mas também para informar o Tribunal nos seus relatórios.

“Uma função que é requerida pelo Tribunal, é a de observação, ou seja, há sempre também uma componente de conflito, como é evidente, e também há aqui uma função de observação por haver uma situação em que o pai ou a mãe se encontram e pela qual o Tribunal considera que eles não têm condições à partida, ou desconhece se aquele progenitor tem, ou não, condições de estar a sós com o filho e isso, naturalmente, exige um tempo, exige que as coisas também sejam feitas com calma, não haja um juízo precipitado da nossa parte”. (Técnico 2, CAFAP A)

“A observação não começa aqui na sala, começa com a vinda do outro lado (progenitor residente) e também com a chegada. Começa por aí, quem vem fazer

a visita chega sempre antes, está cá em cima, meia hora antes para termos uma tolerância. As crianças, às vezes, estão lá em baixo e mostram-se reticentes em subir e depois chegam a meio da escada, quando veem que o outro lado (progenitor residente) já não está a ver, começam a desatar a correr à nossa frente. Portanto, a observação começa desde que chega o primeiro até que sai e começa por ser uma observação em que nós estamos muito, muito presentes”.

(Técnico 2, CAFAP A)

Passamos agora à análise dos fatores em que os PEF e os seus profissionais mais divergem quanto à forma como exercem esta modalidade de intervenção: a) espaço; b) encaminhamentos; c) duração; d) sessões de grupo; e e) estratégias.

3.6. Espaço em que decorre o PEF.

O trabalho de PEF decorre normalmente no espaço do CAFAP destinado a este fim (10 participantes) que, em alguns casos, inclui um espaço exterior, e num caso inclui um ginásio, nas próprias instalações. Contudo, algumas equipas optam por desenvolver o seu trabalho também fora do CAFAP (7 participantes), inclusive recorrendo a espaços públicos ou a outras instituições mais próximas à família, para evitar os custos das deslocações. Por último, há ainda equipas que, quando consideram concluída a fase de observação nas suas instalações, propõem a ida a casa do progenitor não residente. Estes foram aspetos em relação aos quais alguns participantes de outras equipas se manifestaram contra, alegando questões de segurança, quer quanto ao domicílio, quer quanto aos espaços públicos, como veremos nas citações que se seguem.

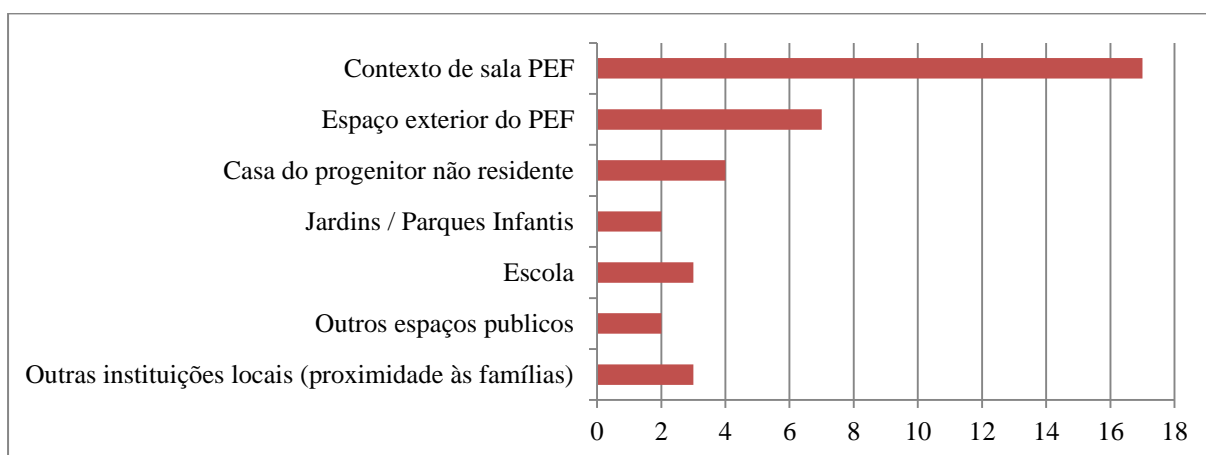


Figura 3. Espaços utilizados para PEF (número de referências)

“Acho que até nos devia ser permitido explorar outras possibilidades dentro da mesma medida, por exemplo, podermos ir ao parque experimentar, haver um crescendo de saídas dentro da nossa supervisão, porque no fundo o que a gente tem é aqui uma hora de acompanhamento semanal ou quinzenal, é uma hora de

observação. Acho que era preciso muito mais que isto para depois também as nossas conclusões serem um bocadinho mais... além do que vemos neste espaço aqui.” (Técnico 10, CAFAP E)

“Acho que é perigosíssimo, acho que não consigo controlar, eu tenho que estar num ambiente que seja eu a controlar o processo. Não se controla e não há segurança para os técnicos. E na rua, se resolve abalar com a criança, eu não tenho meios, aqui também, mas é muito mais controlado para proteger a criança”. (Técnico 11, CAFAP E)

“Se o objetivo final é o bem-estar da criança e saber que aquela criança se sente segura com aquele progenitor, eu sinto que, mais do que tudo, eu tenho que verificar isso, portanto não é a minha segurança que está em causa, poderá estar, mas é um risco que eu corro como outros, aliás faço geralmente PEF ao sábado e estou sozinha”. (Técnico 14, CAFAP G)

3.7.Necessidade de encaminhamento para outros serviços.

Os participantes referiram que, antes ou durante a intervenção em PEF, por vezes se verifica a necessidade de encaminhamento para outros serviços, designadamente apoios individualizados em psicologia:

“Outra coisa que pode facilitar é o acompanhamento ao nível da psicologia que pode ser aqui uma colaboração que surte um grande efeito”. (Técnico 14, CAFAP G)

“Já tivemos um caso de um jovem que se recusava completamente a estar com o progenitor, ele estava em sofrimento e nós percebemos que emocionalmente não estava bem, e que era estar a martirizar aquele jovem, por isso encaminhámos primeiro para um apoio individualizado, para então depois se sentir capaz de estar com o progenitor”. (Técnico 12, CAFAP F)

3.8.Duração do PEF.

Os processos de PEF, dada a sua natureza transitória, levantam algumas questões quanto à sua duração, havendo, de acordo com os profissionais entrevistados, uma grande variedade de situações, bem como diferentes interpretações, sensibilidades e fatores concretos que podem determinar o momento de elaboração de um relatório em que se propõe o encerramento do processo – nesta modalidade o encerramento é, em regra, decidido judicialmente, mediante relatório do PEF.

Os participantes identificaram diversos tipos de fatores que influenciam a maior ou menor longevidade do processo (Figura 4).

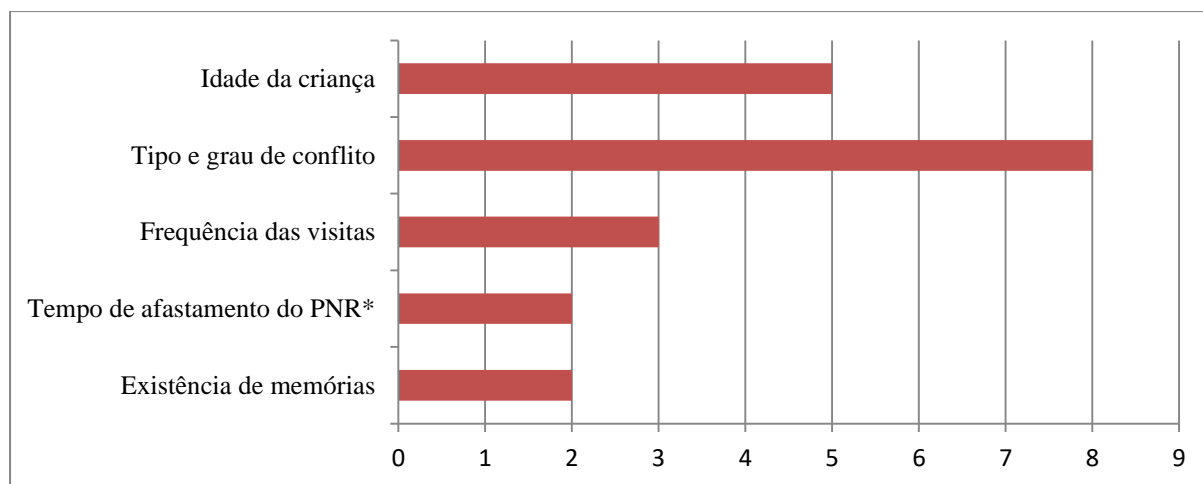


Figura 4. Fatores que influenciam a duração dos processos (número de referências)

Nota. * PNR - Progenitor não residente

Para os entrevistados, a consistência da evolução é mais importante que a rapidez na resolução do processo, pois existe sempre o risco de recaídas com reincidência do conflito em níveis agravados, com maiores danos para as crianças. Contudo, uma demora ou um prolongar excessivo de um processo também pode trazer retrocessos, devido ao cansaço, ou estagnação face aos objetivos propostos.

“Nós próprios muitas vezes informamos o Tribunal de que isto já está avaliado, agora precisamos de outras estratégias para evitar a frustração na visita. E por isso também é importante no decorrer ir trabalhando com as pessoas que começam a ficar cansadas, esgotadas, deprimidas.” (Técnico 9, CAFAP E)

A Figura 5 apresenta o número de referências quanto à diversidade de duração dos processos, associada a diversas dificuldades no desenrolar do processo, embora a maioria decorra entre seis e 12 meses.

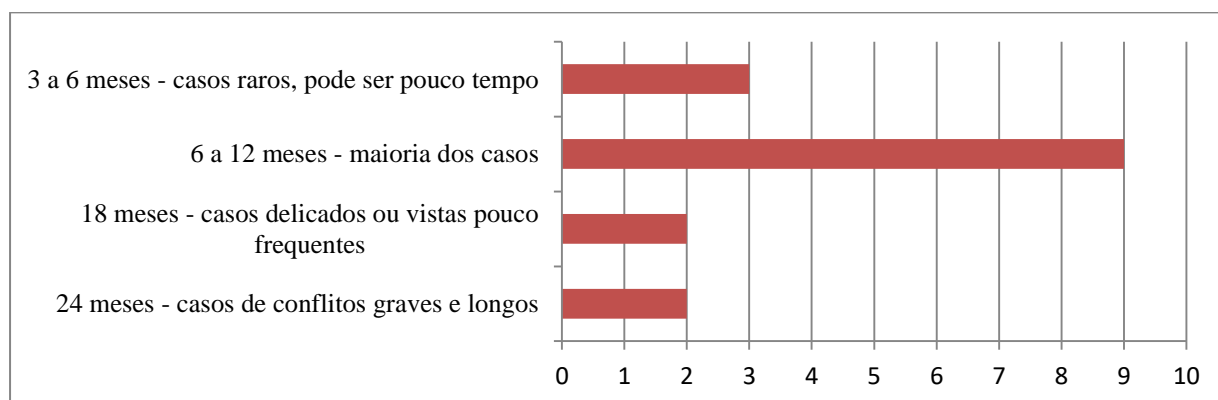


Figura 5. Tempos de duração dos processos (número de referências)

Embora alguns técnicos de PEF tenham mencionado a importância de o Tribunal fixar

prazos para a intervenção, no sentido de levar as famílias a consciencializarem-se do caráter transitório desta, outros referiram que, muitas vezes, a planificação apresentada pelo Tribunal é desajustada face ao caso, o que obriga a sugerir a reformulação da mesma, sendo geralmente aceite pelo Tribunal, quando fundamentado. Estes casos são, designadamente, aqueles em que o Tribunal ordena visitas supervisionadas durante 3 meses, o que pode ser pouco, para criar a referida consistência.

Os processos com período de 24 meses, e mesmo alguns de 18 meses, são considerados excessivos, devido ao cansaço e à natural “cristalização” dos participantes. Mas, em casos especiais, se continuar a haver uma boa adesão e evolução na relação, há profissionais que admitem levar os processos para além dos 18 ou 24 meses, como ilustra a citação de um dos participantes:

“Temos crianças que dizem que não querem deixar de ver o progenitor mas assim está bom, querem assim, o Tribunal tem conhecimento, e o próprio progenitor diz: “mas se é assim, eu respeito, também não quero perder, prefiro ter isto do que não ter nada”. (Técnico 14, CAFAP G)

Por outro lado, alguns participantes também identificaram os motivos que podem dar origem a um relatório para encerramento do processo sem sucesso e antes do prazo estabelecido (Figura 6), e que dizem respeito, sobretudo a situações de sofrimento emocional da criança, estagnação ou abandono do processo pelos progenitores.

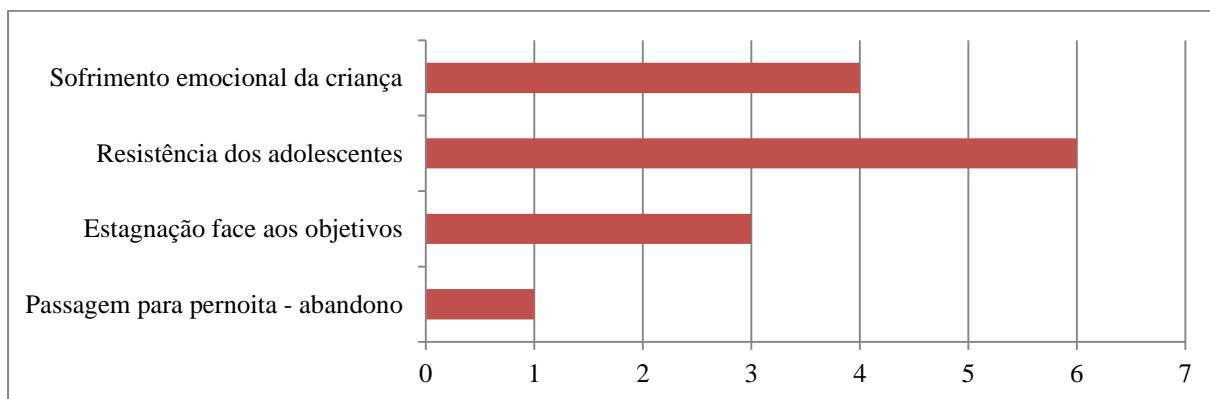


Figura 6. Motivos de encerramento sem sucesso (número de referências)

O fator “passagem para pernoita – abandono” é explicado pelo técnico que o referiu como estando relacionado com razões de natureza cultural (os filhos devem estar com as mães), num PEF que atua numa região mais rural:

“A recetividade das pessoas deve-se à ordem do Tribunal, caso contrário não o fariam, são clientes completamente involuntários e muitas vezes “ah, eu só faço até existir pernoita porque, quando houver pernoita, deixo de comparecer”. As expectativas não são muito positivas, é esta a motivação dos progenitores, tanto

do que vem trazer, como do que vem ver a criança, e estão sempre em conflito eminente, o que dificulta depois todo este processo”. (Técnico 12, CAFAP F)

3.9. Benefícios das sessões de grupo.

Embora as sessões de grupo não sejam uma prática muito divulgada em Portugal nem utilizada na intervenção em PEF de um modo geral, uma das participantes, cujo PEF já teve essa experiência, relatou aspetos muito positivos associados às mesmas:

“Fazem bastante partilha. Nós temos atividades estipuladas que muitas vezes são vídeos, acho que uma coisa que nos ajudou muito, nas sessões de grupo, foi juntar pais residentes e não residentes no mesmo grupo, não do mesmo casal, mas juntar os dois porque depois na partilha eles ouvem a versão do outro lado, que ajuda. E as atividades sendo organizadas, por exemplo dois a dois, eles têm que trocar impressões um com o outro, isso da experiência que tivemos resulta sim, eles acabam por se abrir e depois nós fizemos num enquadramento do PEF mas sabiam que estavam ali com pais que também estavam no PEF e acho que só isto, à partida, cria aquele sentimento de pertença, digamos assim (...) imagine o enriquecedor que é terem um progenitor residente que dificulta as coisas e terem no mesmo grupo um progenitor não residente que diz “é tão difícil para mim...”: identifiquei-me com ele, gostei daquela pessoa e depois ouvem-no dizer “tão difícil para mim saber que o meu filho não vem, que o meu ex-marido faz isto, faz aquilo”, se calhar dá-lhe outra perspetiva que nós não conseguimos através do diálogo, fazê-lo empatizar com o outro eu acho que sim que são muito benéficos...” (Técnico 5, CAFAP C)

Por outro lado, existiu apenas referência a uma experiência com grupos de crianças em situação de conflito pós-divórcio, e que se prende com momentos festivos, mas que tem a vantagem de dar às crianças a possibilidade de perceberem que há outros meninos a ir ao PEF e a viver situações semelhantes à sua.

“A experiência que nós temos em grupo é muito circunscrita a momentos festivos, ou seja, fazemos o momento da festa do Natal para juntar as crianças, não é tanto no sentido de fazer um trabalho, que eu acho que era muito importante, aliás em Portugal, há quem faça trabalho de grupo com crianças e pais, de famílias divorciadas, eu acho que também teria muitos benefícios. Da experiência que temos, usamos mais neste sentido da pertença, para nós uma coisa que ajuda muito no início do PEF é eles perceberem que há outros meninos que vêm aqui, eles verem que há desenhos, deixamos sempre desenhos de outros miúdos na parede. O sair e encontrar outro miúdo ajuda a perceber que não são os únicos a passar por aquilo, ajuda muito. As experiências que temos tido é mais

nestas questões da visita e com todas as idades não fazemos a diferenciação que faríamos se fosse um trabalho em grupo. À partida dizem vem ver o meu pai vem ver a minha mãe ou vem não sei o quê...” (Técnico 5, CAFAP C)

3.10. Estratégias várias.

Por último, foram ainda referidas pelos participantes algumas estratégias consideradas válidas para alcançar alguns objetivos que, de forma conversada, seriam mais difíceis de atingir. Estas prendem-se sobretudo com o trabalho de competências na melhoria da comunicação parental (Quadro 2).

Estratégias usadas em sessão	Técnicas ativas – dinâmicas
	Elementos visuais – imagens, vídeos
	Trabalho das competências parentais durante visita
	Espaço lúdico como desbloqueador da relação
Estratégias para apoiar a reflexão	Desenhos para fazer fluir a comunicação
	Grelhas para preencher com emoções, expetativas, etc.
	Sessões de gestão do conflito – técnicas de mediação ou terapia familiar
	Entrega de folhetos para ler e refletir com trabalho na sessão seguinte
	Metáforas, histórias

Quadro 2. Algumas estratégias usadas em PEF

Um dos participantes deu-nos um exemplo da utilização “engenhosa” das metáforas para chegar às crianças com a informação pretendida:

“Dizer a um miúdo “tu estás a carregar uma mochila cheia de pedras que não é a mochila que devias carregar porque são pedras que não são tuas” e ele disse “pois é, vou já deitar esta mochila fora” e foi assim a fazer que tinha a mochila e atirou-a para o lixo. Isto, metaforicamente, diz-nos muito do peso que aquele miúdo tem”. (Técnico 5, CAFAP C)

3.11. Fatores facilitadores.

No sentido de identificar as características dos envolvidos nos processos de PEF e do próprio conflito interparental que facilitam ou dificultam a intervenção – respondendo assim ao quarto objetivo do presente estudo –, começamos por analisar os fatores facilitadores,

indicados em muito menor número do que os fatores dificultadores, que são referenciados com mais diversidade e maior número de referências pelos nossos participantes.

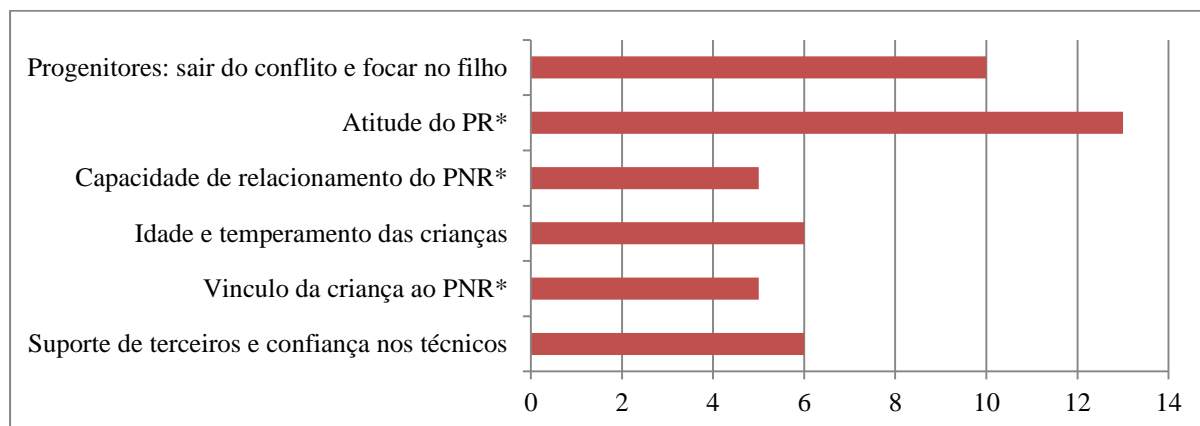


Figura 7. Fatores facilitadores (número de referências)

Nota: PR – Progenitor residente; PNR – Progenitor não residente

A Figura 7 mostra que os participantes indicaram como principais fatores facilitadores da intervenção a capacidade de ambos os progenitores para se descentrarem do conflito e focarem nas necessidades do filho, bem como a atitude de aceitação do progenitor residente.

“Acho que quanto mais capacidade de insight, falando em termos de facilitadores, mais facilmente conseguimos chegar aqui à consciencialização que os ajuda depois a dar o passo em frente e a começar a tomar posições que possam ser mais equilibradas e atingir uma posição no conflito de ganhar-ganhar, sem estar muito vincados na sua posição”. (Técnico 6, CAFAP D)

“A chave de tudo está no progenitor residente, é aquilo que eu observo. É este que dita as regras e normalmente os conflitos, não serão todos, mas os conflitos que nós observamos, prendem-se muito com estas questões da alienação e da manipulação”. (Técnico 10, CAFAP E)

Com um menor número de referências, foram também referidas a capacidade do progenitor não residente se adaptar ao filho e suas necessidades, e a vinculação da criança ao progenitor não residente, já que o facto de ter boas memórias do tempo em que viveram juntos pode ajudar ao restabelecimento dos laços afetivos.

“Depois é muito facilitador se o visitante for uma pessoa com capacidade para brincar, conversar, desbloquear a situação”. (Técnico 9, CAFAP E)

“Como é que era a relação prévia. Muitas das vezes há pais que trazem estratégias de reavivar memórias: um álbum de fotografias, uma foto, um jogo,

por exemplo, essas memórias vão buscar como era atrás e desbloqueia”. (Técnico 9, CAFAP E)

A idade e o temperamento das crianças também pode ser um fator facilitador, devido à ausência de memórias negativas dos mais novos e a capacidade de resiliência face ao conflito:

“Às vezes os próprios miúdos que não têm medo de mostrar que gostaram, o que facilita aos residentes aceitarem o processo”. (Técnico 9, CAFAP E)

O suporte de terceiros – rede de amigos e família – e a confiança nos técnicos foram também considerados como podendo favorecer bastante a intervenção em PEF:

“Acho que é uma estratégia facilitadora para estas pessoas, estabelecer relação com todos, por muito díspares que sejam as versões, se conseguirmos estabelecer uma relação terapêutica de empatia com aquela pessoa, temos um mundo para correr com ela. Ela vai estar muito mais disponível, muito mais permeável, a ouvir certas coisas, a mudar”. (Técnico 5, CAFAP C)

3.12. Fatores dificultadores.

Os fatores dificultadores recolheram muito mais referências e dentro de cada categoria há uma riqueza de informação que importa explorar (Figura 8).

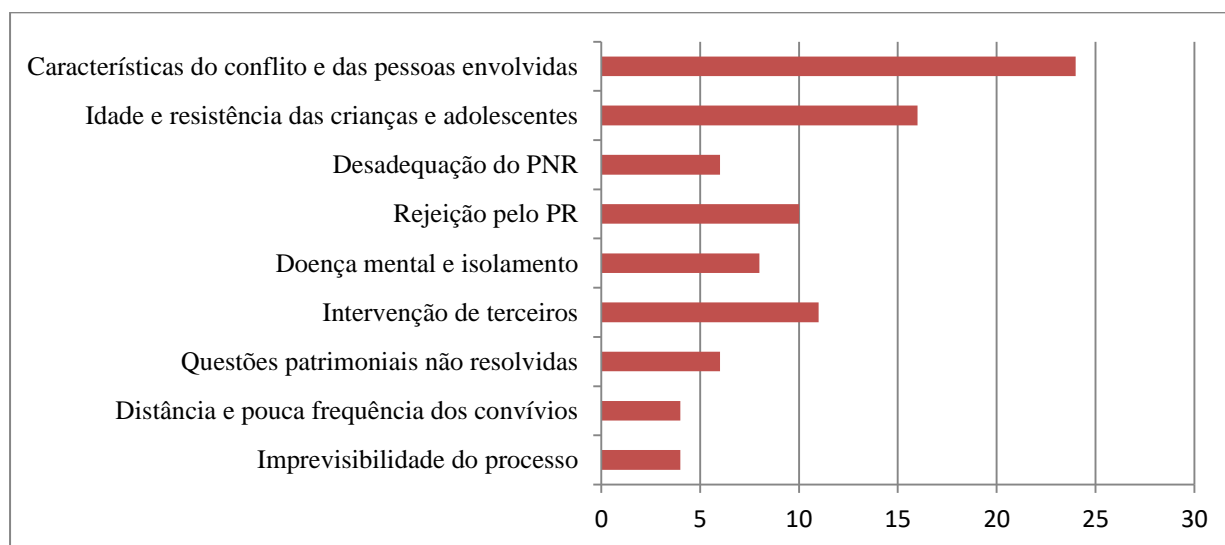


Figura 8. Fatores dificultadores (número de referências)

Nota: PR – Progenitor residente; PNR – Progenitor não residente

O fator mais referido pelos participantes diz respeito às características do conflito e das pessoas envolvidas. Esta é uma categoria que engloba muitas referências mas em que os entrevistados acentuaram aspetos diversos que, apenas por razões de síntese, entendemos colocar na mesma categoria. Esses aspetos são: 1) os chamados “maus divórcios” em que

existe separação física mas não emocional, arrastando as pessoas o conflito como forma de não pôr fim definitivo à relação; 2) a formação pessoal de cada um dos progenitores; 3) a formação académica que, na maioria das vezes, em vez de facilitar, transforma-se numa forma de manipulação e “utilização” dos técnicos para os fins de cada uma das partes; 4) o tempo de duração do conflito e o grau do mesmo, geralmente muito elevados quando o processo chega ao PEF; e 5) a existência de outros processos, designadamente, de crime, que afastam as atenções do PEF e da sua importância.

“Os pais que estão demasiado focados no conflito, e enquanto eles não conseguem trabalhar isto não conseguem perceber que é a criança que está ali em sofrimento, acho que passa um bocadinho por aí, e nós sentimos que enquanto isso não estiver resolvido e o conflito ligeiramente mais dirimido, não há condições e a criança acaba por ser mais prejudicada no crescimento e desenvolvimento, ao estar a ver os pais constantemente em conflito”. (Técnico 12, CAFAP F)

“No ponto de encontro, temos muitas pessoas que têm outro tipo de insight e também têm outro tipo de estratégias para lidarem com o conflito. Temos pessoas, não só do ponto de vista socioeconómico, mas também em termos de formação, pessoas que estão licenciadas em diversas áreas, o que depois lhes dá aqui outro tipo de estratégias que, por vezes, até nos deixam muito frustrados porque pensamos que poderiam ter estratégias mais facilitadoras, mas que, na situação de conflito, têm estratégias mais complexas também para o conflito”. (Técnico 8, CAFAP D)

Quanto à idade das crianças, surgiram referências que se prendem com diferentes posturas das crianças no PEF: a) crianças, pouco ou nada preparadas, pelo progenitor residente, para estes contactos e que, quando chegam ao PEF, se negam completamente a entrar; e b) outras crianças que entram a custo e, quando saem do PEF, dizem que foi horrível e até choram, num manifesto conflito de lealdade. Outros participantes sublinharam ainda o caso dos adolescentes que simplesmente rejeitam a ida aos convívios.

“Na criança, às vezes há idades mais complicadas, nós sentimos que há miúdos que estão muito instrumentalizados e que há alienação, há um vínculo muito afetado. No caso dos adolescentes o conflito já está muito consolidado e é muito difícil sair daquela zanga daquela revolta. Chegam aqui e tratam mal o progenitor não residente: são agressivos”. (Técnico 9, CAFAP E)

No que se refere à desadequação do progenitor não residente, embora a categoria recolha seis referências, todas vão no sentido de dificultar a intervenção o facto de o progenitor não

residente chegar ao convívio e não mostrar uma postura adequada, de vontade de aproximação aos filhos, porque não quer ou não sabe, havendo neste segundo caso a possibilidade de trabalhar com o pai estratégias que facilitem a reaproximação.

“Tivemos outro pai com um miúdo de 10 anos que não era desadequado mas não era afetivo: o miúdo chegava e ele não tinha aquele movimento de abraçar o filho e dar um beijinho. Ficava sentado, distante, e o miúdo é que se tinha de dirigir a ele, para o miúdo era difícil”. (Técnico 9, CAFAP E)

Da mesma forma, uma postura não colaborante do progenitor residente aumenta a dificuldade da intervenção.

“O problema é quando a maioria das memórias são negativas ou lhe são impostas pelo residente memórias negativas. Situações em que ao não residente, lhe é dada uma imagem negativa é muito difícil porque cada vez que começa a correr bem, volta a correr mal. Assim que o residente percebe que a visita está a correr bem, passado uma semana começa a correr mal”. (Técnico 11, CAFAP E)

Optámos por juntar a doença mental e o isolamento na mesma categoria, porquanto o isolamento leva muitas vezes ao desencadear de depressões ou outras patologias do foro mental. Os profissionais ouvidos sublinharam neste ponto as perturbações de personalidade e sintomas paranoides que tornam a intervenção praticamente impossível, com o consequente sofrimento da criança.

“Uma dificuldade que eu tenho sentido bastante é quando existe alguma patologia a nível mental, nomeadamente no caso das perturbações de personalidade, questões que fazem com que as pessoas não consigam ter qualquer capacidade de insight, qualquer tipo de empatia, e, portanto, fica difícil perceber porque é que têm de agir de forma diferente, pois não conseguem entender porque é que o outro se sente assim, o que é que provoca inclusivamente nos filhos”. (Técnico 6, CAFAP D)

Os terceiros que perturbam a intervenção são, no entender dos entrevistados, os novos companheiros dos progenitores e os familiares que não mantêm uma postura construtiva, exacerbando o conflito, com conversas negativas, bastando, muitas vezes, no caso dos primeiros, a sua presença na vida do outro. Também os Advogados interferem negativamente, pois o seu trabalho nem sempre é cooperante com a intervenção de PEF.

“Outra coisa que não facilita é quando estão envolvidos além dos progenitores, outros familiares, porque acabam sempre por dar palpites, interferir e criam ali maior constrangimento e, às vezes, nem é o próprio progenitor, mas é influenciado por outros”. (Técnico 14, CAFAP G)

Nas questões patrimoniais não resolvidas foram incluídas as questões que, mesmo sendo fora do âmbito do PEF, interferem e dificultam o restabelecimento de laços que se pretende (e.g., faltas de pagamento de pensão de alimentos, partilhas de bens).

“Outra coisa que dificulta nos pais é quando as pensões de alimentos estão em falta, acho que isso dificulta imenso: não está diretamente ligado mas acaba por estar e vai inviabilizar, porque há sempre um comentário que a criança ouve e aconselho, apesar de não ser da minha responsabilidade, que isso deve estar em dia, porque é um direito das crianças e um dever do progenitor”. (Técnico 14, CAFAP G)

Para além da questão que já foi referida e que causa muitos constrangimentos, relativa ao afastamento de crianças a residirem com o progenitor em casa-abrigo e que têm de deslocar-se ao PEF, existem muitas famílias em que os agregados vivem distantes e por razões económicas se veem obrigados a diminuir a frequência dos contactos, o que faz perder o impacto pretendido com a intervenção.

“Dificulta também muita a distância, associada a questões económicas, torna difícil o restabelecimento de laços com visitas quinzenais ou mensais. Os efeitos perdem-se quando a frequência não é a desejável”. (Técnico 9, CAFAP E)

Por último, foi referida pelos participantes a questão da demora dos processos, de duração imprevisível, sobretudo quando são remetidos relatórios e aguardam decisão judicial. Esta demora aumenta a ansiedade dos intervenientes e gera angústia e cansaço que os torna menos disponíveis, o que também tem de ser gerido.

“Na minha opinião também acho que em procedimentos do Tribunal, as coisas são muito, parece-me a mim, não têm timings específicos, os pais ficam muitas vezes, tanto uns como outros, sem saber o que vai acontecer a seguir. Não existe previsibilidade no processo. E há alturas em que passaram seis meses, em que foi enviado relatório e depois eles ficam naquela: e agora, qual é o passo a seguir, o que é que pode acontecer?” (Técnico 10, CAFAP E)

4. Reflexões sobre o Impacto e Perspetivas de Melhoria do Funcionamento do PEF

Em resposta ao último objetivo do presente estudo – análise das perceções dos profissionais quanto ao impacto da sua intervenção em PEF – serão exploradas três categorias que resultaram da análise temática das entrevistas. Para além das perceções quanto ao sucesso ou resultados da intervenção, surgiram ainda como categorias relevantes os aspetos gratificantes e o papel do técnico em PEF, bem como sugestões de melhorias associadas ao trabalho neste contexto.

4.1. Resultados da intervenção.

O balanço que os profissionais entrevistados fazem da sua intervenção em PEF foi maioritariamente positivo (10 participantes), embora alguns participantes o refiram como negativo (5 participantes), de acordo com fatores que a seguir analisaremos. Todavia, dois técnicos de PEF referem ter dúvidas quanto a este balanço, sobretudo associadas à importância e legalidade de fazer *follow-up* e a dúvida quanto à resolução eficaz e duradoura do conflito.

“... Por casos em que isto era quase uma última oportunidade e conseguiu-se que venham e regularmente, estabelecendo relação, a criança identifica o espaço, quer vir todas as semanas, isso são passos muito positivos”. (Técnico 14, CAFAP G)

“Nós entramos muito tarde, já está tudo muito cristalizado: deveríamos intervir a partir do momento em que há a separação, tinha que intervir o mediador e tomar logo conta da situação. Os processos chegam quando os miúdos não estão com o progenitor há dois anos e mais. Nós somos a última linha e não deveria de ser, para resultar não pode ser”. (Técnico 13, CAFAP F)

Para a divergência verificada no balanço global da intervenção contribui uma diversidade de perceções (Quadro 3).

Perceções que contribuem para o balanço positivo	Capacidade de afeto e bom senso dos progenitores (5 referências)
	Crianças pequenas, menos de 10 anos (5 referências)
	Restabelecimento de laços (4 referências)
	Gratidão dos familiares (2 referências)
Perceções que contribuem para o balanço negativo	Falta de novas estratégias e momentos de intervenção (4 referências)
	Adolescentes, pelo sofrimento que lhes é causado (3 referências)
	Fase do processo em que este chega a PEF (2 referências)
	Sentimento de impotência dos profissionais (2 referências)

Quadro 3. Perceções que influenciam o balanço dos profissionais

Os profissionais valorizam de formas diferentes a sua intervenção, o que fica patente nas referências que fazem: a) o sucesso é relativo e tem de ser definido processo a processo; b) os processos encerrados com sucesso não devem ser mais valorizados do que aqueles em que se

vão dando pequenos passos para a retoma da relação da díade, pois o que importa é a relação progenitor-filho; c) a relação estabelecida com os técnicos de PEF é extremamente importante porque facilita a evolução positiva do processo.

4.2. Aspetos gratificantes e papel do técnico em PEF.

Os aspetos considerados mais gratificantes para os técnicos de PEF entrevistados prendem-se com os resultados do próprio trabalho e têm que ver, sobretudo, com o restabelecimento de laços familiares (14 referências), que consideram fundamentais para o desenvolvimento e bem-estar das crianças e não só, permitindo o encontro ou reencontro de progenitores e filhos afastados há bastante tempo ou em conflito, por questões que não são suas na maior parte das vezes, mas antes provêm do conflito interpaparental. Vários entrevistados mencionaram ainda a importância da abertura de canais de comunicação entre os progenitores (4 referências), fator que consideram ser uma garantia da longevidade dos resultados obtidos com a intervenção. Existe ainda o aspeto de relacionamento pessoal que se traduz na relação estabelecida entre o profissional e os clientes (progenitores, mas sobretudo as crianças), que alguns entrevistados referem como muito gratificante e facilitador do trabalho desenvolvido (3 referências).

Os técnicos de PEF vêem-se sobretudo como agentes de mudança num papel que é muito exigente e diversificado, solicitando a sua adaptação às circunstâncias de cada caso e de cada família: observação/supervisão, mais ou menos ativa, trabalho com os pais, elemento de segurança para a criança. Contudo, neste aspeto existe alguma divergência entre os entrevistados, pois os modos de atuar são, como vimos, diferentes, pelo que consideram importante uma maior definição do papel do técnico (3 referências).

É importante notar que a maior parte dos profissionais entrevistados referiu a sua equipa como estando numa fase de transição, pois consideram que o seu trabalho se situa demasiado ao nível da supervisão (8 referências) e deveriam passar para um trabalho mais próximo e efetivo com os progenitores, já que sem a resolução dos conflitos familiares o referido restabelecimento de laços tende a não ser duradouro (9 referências). Referiram ainda que é um trabalho que exige um grande investimento profissional e pessoal, provocando grande desgaste emocional (3 referências).

“Numa parte muito prática, é o permitir que haja um convívio e os progenitores ou alguém que está impedido ou afastado das crianças e de ter este relacionamento, isto é o mais gratificante, quando tudo corre dentro do suposto, dum aproximação gradual, dum convívio gradual e chega a um bom termo em que já não precisam de nós”. (Técnico 15, CAFAP H)

“Perceber que posso ser um agente de mudança, que pode contribuir para apoiar na resolução ou, pelo menos, numa melhor gestão de situações familiares de conflito”. (Técnico 6, CAFAP D)

“Devemos intervir o suficiente para conseguir provocar uma mudança, munir as pessoas de competências ou pelo menos estratégias para pensarem em algumas formas alternativas de se relacionarem” (Técnico 17, CAFAP I)

“Um papel, também concordo, de mediadora, dizendo muitas vezes, nós não somos mediadores mas usamos técnicas de mediação, não somos terapeutas mas usamos técnicas de terapia, entre outros e, portanto, eu acho que é uma função muito exigente mas muito diversificada que exige competências para observar visitas, para intervir nas visitas, para promover relação entre pais e filhos, para dar suporte emocional a crianças, para dar suporte emocional a pais, diminuir com os pais o conflito...” (Técnico 5, CAFAP C)

“O papel do técnico é muito tentar perceber, ao máximo, o que é que vai ao encontro daquela família e aí é que é o difícil e depois ter a noção de que pode não resultar e aí tentar outra estratégia”. (Técnico 14, CAFAP G)

4.3. Sugestões de melhorias.

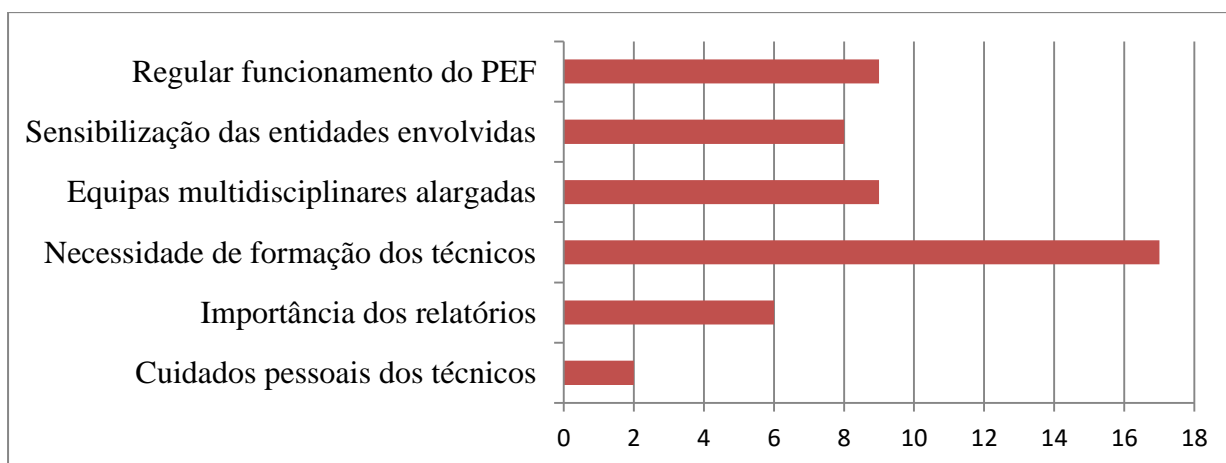


Figura 9. Categorias de sugestões dos técnicos de PEF (número de referências)

A categoria largamente mais referida pelos participantes nas sugestões de melhoria consistiu na necessidade de formação dos técnicos (Figura 9), pois consideram que é necessária uma grande preparação para se manter neutro perante as diversas situações e que, até agora, a aprendizagem se tem feito sobretudo por intervisão ou supervisão, quando os CAFAP a disponibilizam, e na prática, com os casos e os desafios que vão surgindo.

“Mais supervisão, mais intervisão, discussão de casos, para abrir horizontes com sugestões.” (Técnico 14, CAFAP G)

“Formação dos técnicos e haver mais terapeutas familiares nas equipas.” (Técnico 13, CAFAP F)

“Mas as próprias instituições terem a noção que as pessoas precisam de formação e que isto é uma área muito específica. Em algumas instituições há pouca atenção para as particularidades do serviço.” (Técnico 8, CAFAP D)

A elaboração de orientações que apoiem os profissionais de PEF nas suas tomadas de decisão quanto aos vários processos que lhes são presentes é uma das ambições mais referidas pelos entrevistados (9 referências). Mencionaram que não pretendem uma regulamentação rígida, que não faria sentido dada a variedade de casos que são levados a PEF, mas consideram que o desajuste da Portaria nº 139/2013 face a esta modalidade causa muitos constrangimentos, entre os quais, a falta de orientação na tomada de decisões que podem ser cruciais para o processo e que diferem entre equipas e o escasso número de técnicos para a procura de vagas, sobretudo no distrito de Lisboa. Os participantes referiram também a ausência de complementaridade desta intervenção com outro tipo de intervenção mais precoce (e.g., mediação ou terapia familiar logo que a separação ocorre e o caso chega aos serviços) como um constrangimento importante, e sugeriram a reconfiguração do PEF para abranger, numa fase inicial, formação aos pais que facilitasse a intervenção futura e sobretudo uma preparação do progenitor residente para evitar resistência aos convívios.

“Se houvesse um guia com normas facilitadoras, não um guião fixo mas que conseguisse o que é que interessa a cada situação para trabalharmos todos o mesmo, agora parte um bocadinho da sensibilidade de cada equipa. É importante haver linhas orientadoras sobre até onde podemos ir e até onde não devemos ir. Alguma coisa que fosse só modeladora, um guia de sugestões de intervenção”. (Técnico 16, CAFAP H)

“Formação dos pais: há pais que vão lendo e se associam a plataformas online que falam da alienação parental mas que acabam por alimentar a zanga retirando o foco dos filhos. É difícil os pais aceitarem que são pais para sempre. A formação vai no sentido do foco nas necessidades dos filhos e num sentido educativo, para os pais tirarem um bocadinho das suas tensões e pensarem um bocadinho no futuro com base em coisas muito concretas.” (Técnico 17, CAFAP I)

“Nós entramos muito tarde, já está tudo muito cristalizado: deveríamos intervir a partir do momento em que há a separação, tinha que intervir o mediador e tomar logo conta da situação. Os processos chegam quando os miúdos não estão com o

progenitor há dois anos e mais. Nós somos a última linha e não deveria de ser para resultar não pode ser”. (Técnico 13, CAFAP F)

Uma vez que os técnicos de PEF, como temos vindo a ver, têm a seu cargo uma função exigente e desgastante, consideraram importante ter o apoio de uma equipa multidisciplinar, para complementar visões de cada caso, e sólida, para responder ao nível de exigência de forma segura e assertiva (9 referências). Todos consideraram o suporte da equipa um fator facilitador, embora nem todos o tenham.

O alargamento dos quadros de pessoal afeto a esta modalidade é um desejo que se prende com a existência de listas de espera em alguns PEF e com as características destes processos que, devido à sua natureza, obrigam ao desdobrar de horários para cumprir os calendários dos convívios e dos atendimentos, normalmente aos fins de semana.

Um outro fator considerado importante foi a adequação do espaço em que se realiza o PEF, que deveria ser uma sala com espelho unidirecional para permitir ao técnico estar fora da sala mas atento ao desenrolar do convívio, equipamento que existe apenas num dos PEF participante no presente estudo.

“Acho que a questão da equipa, na nossa experiência, é muito importante: a solidez da equipa, a presença de dois técnicos sempre que necessário, para que se possam agarrar as situações de uma forma mais segura e assertiva.” (Técnico 17, CAFAP I)

“Mais recursos humanos, nesta modalidade, as coisas são muito fixas, agendadas, àquela hora e isso ajuda-nos mas tem um nível de exigência muito grande porque trabalhar com conflito é duro para os técnicos e para as pessoas envolvidas.” (Técnico 11, CAFAP E)

“Gostava de ter uma salinha de PEF em que tivesse um vidro unidirecional. Há muitos processos que acho que era importante eu não estar na sala mas estar a vê-los porque eu tenho dúvidas que a relação com aquele progenitor é influenciada pela minha presença para o bem e para o mal.” (Técnico 11, CAFAP E)

Uma vez que os processos de PEF estão na sua esmagadora maioria dependentes de processos judiciais, os entrevistados ressaltaram a importância de privilegiar os contactos com o Tribunal no sentido do reconhecimento desta intervenção, da celeridade do sistema judicial nesta área tão sensível, da clareza e esclarecimento dos pedidos, pois muitas vezes o que consta do despacho inicial não se adequa à situação concreta que se apresenta posteriormente, ou a intervenção tem de ser prolongada para se tornar mais consistente, ou ainda porque tem de ser acelerada para evitar desgaste dos envolvidos.

Os entrevistados referiram uma evolução positiva com a legislação sobre audição das crianças e também nos procedimentos dos Magistrados, que começam a ser mais diretivos nos casos de manipulação pelos progenitores residentes. Contudo, referem ser importante uma aproximação ao Centro de Estudos Judiciários, no sentido de se desenvolver formação que sensibilize a magistratura para a adequação do discurso com as crianças nas audições e para a evolução feita pelo PEF nestes dois anos, e que deverá ser acompanhada pelos Tribunais (8 referências).

“Acho que do ponto de vista institucional e legislativo também é preciso algum reconhecimento do trabalho para dar notoriedade e visibilidade.” (Técnico 8, CAFAP D)

“As vezes quando o tribunal envia o processo já com o agendamento todo, temos que fazer notar que pode não ser assim, porque é importante a evolução, mas é mais importante que seja consistente do que rápida. Há crianças mais ansiosas e famílias mais complicadas e tivemos um caso que trazia o menu todo e tivemos que fazer uma contraproposta, e depois a Juíza questionando porque é que tínhamos feito, acabou por ceder.” (Técnico 17, CAFAP I)

“O sistema judicial também poderia ser mais rápido. As solicitações terem mais informação e serem mais claras. As perícias do IML serem mais rápidas porque atrasam imenso os processos.” (Técnico 11, CAFAP E)

Surgiram também seis referências que aludem à importância que deverá ser dada aos relatórios, uma vez que estes são a forma preferencial de comunicação do trabalho do PEF ao exterior, designadamente ao Tribunal. É também fundamental que este seja claro e preciso quanto à situação do processo, uma vez que nele constará a sugestão de passar a uma nova fase ou a necessidade de dar mais tempo para consolidar a fase atual.

“Os relatórios são um grande instrumento do nosso trabalho porque é o que sai para fora com tudo. Acho que deve haver peso e medida na questão da descrição, do factual, porque à partida o Juiz confia, mas também enquadrar isto com os nossos pareceres técnicos, a nossa visão e que mais uma vez, é importante a questão da formação.” (Técnico 5, CAFAP C)

Por últimos, as duas referências relativas aos cuidados pessoais dos técnicos prendem-se com o desgaste emocional inerente a estas situações e que podem desviar o foco ou a neutralidade necessária ao desempenho da função.

“Era positivo haver dentro das instituições, situações que nos permitissem relaxar um bocadinho. É uma necessidade que pode não ser muito visível porque todos temos as nossas defesas mas a longo prazo acho que era bom para nós. Os

ocidentais não se focam no seu “eu” e não valorizarmos isso. Acho que se vai refletir depois porque nós vamos levando com as toxicidades todas e depois é preciso geri-las e deitar fora.” (Técnico 14, CAFAP G)

IV – Discussão

A presente investigação teve como objetivos: perceber quem referencia os casos de conflito interparental, que tipos de pedidos são feitos, e de que forma; analisar a forma de avaliação e acolhimento da família no contexto de PEF; identificar as estratégias de intervenção que são aplicadas e as suas semelhanças/dissemelhanças entre CAFAP; identificar as características dos envolvidos e do próprio conflito que facilitam ou dificultam a intervenção; e ainda analisar as perceções dos profissionais quanto ao impacto da sua intervenção em PEF.

Assim, a análise dos resultados obtidos, enquadrados na revisão de literatura anteriormente apresentada, permitiu-nos caraterizar a população-alvo da intervenção e o papel do técnico de PEF, bem como da intervenção feita a nível da comunicação, da relação coparental, da adaptação à separação e do conflito interparental. A análise mais concreta das perspetivas dos profissionais de PEF face à Portaria e das diferenças de atuação entre os PEF permitiu ainda refletir sobre as necessidades de mudança no funcionamento dos mesmos.

1. Caracterização dos clientes na modalidade de intervenção PEF

Em geral, os clientes referenciados para a modalidade de intervenção PEF são, segundo os entrevistados, casais separados com filhos em elevado grau de conflito. Na perspetiva de ajustamento ao stress do divórcio de Amato (2000, 2010), são famílias que se situam muito próximas da caraterização feita para o modelo de tensão crónica, no sentido em que o stress se prolonga, mais ou menos indefinidamente, sendo difícil regressar ao nível de bem-estar anterior. Raramente chegam processos a PEF em que se possa dizer que estejam ao nível do modelo de crise. No entanto, os técnicos de PEF sugerem que uma intervenção mais precoce permitiria um apoio no ajustamento ao stress causado pelo divórcio que facilitaria a adaptação dos casais em crise mas que, sobretudo, não permitiria que os casais evoluíssem para uma situação de tensão crónica por falta de suporte técnico, tornando a retoma de bem-estar dos envolvidos, e sobretudo as condições do bom desenvolvimento dos filhos, como algo mais difícil de alcançar.

Muitas das dificuldades percecionadas nos clientes de PEF advêm, segundo os profissionais entrevistados, de características pessoais e sociais (e.g., presença de patologia mental, isolamento, foco no conflito) que os predispõem para a separação e os colocam em dificuldades para recuperar o bem-estar quando a relação termina. Estes dados parecem, assim, ir ao encontro da teoria da seleção (Amato, 2010) a qual postula que alguns indivíduos

apresentam características que os predispõem à separação conjugal e inerente stress. Importa contudo referir que estas características não estão presentes, na maioria das vezes, em ambos os membros do ex-casal. Frequentemente, há um elemento que está mais perto ou já retomou o nível de bem-estar anterior – novo relacionamento, estabilização da vida emocional, social e económica, tendo o divórcio perdido centralidade – e outro que está em profunda tensão, não aceitando a nova realidade, o que gera ou agudiza o conflito, com envolvimento dos filhos, facto que é consistente com a literatura que mencionámos, designadamente a referente ao ajustamento ao divórcio (Amato, 2010).

Os fatores referidos pelos técnicos entrevistados no nosso estudo vão ao encontro de vários fatores de risco identificados na literatura como dificultadores da intervenção e, conseqüentemente, do ajustamento à situação de separação, nomeadamente: a desadequação do progenitor que não reside com a criança, a rejeição da aproximação pelo progenitor que reside com a criança e a idade e resistência das crianças em lidar com ambos os progenitores a qual umas vezes surge da falta de preparação por parte do progenitor com quem residem e outras provem da indução de conflitos de lealdade, presentes em todas as idades mas marcantes sobretudo nos adolescentes). Também a intervenção de terceiros (e.g., novos companheiros, outros familiares), a doença mental e/ou isolamento de um ou de ambos os progenitores (com particular acuidade para depressão, perturbações de personalidade e sintomas paranoides), agravam os níveis de conflito, dificultando a adaptação dos filhos e prolongando problemas como a resolução das questões patrimoniais que pretendem que continuem a ser um elo de ligação à outra pessoa, através do mal-estar causado, não permitindo a evolução positiva. São os chamados “maus divórcios” em que existe separação física mas não emocional, em que a tensão se prolonga indefinidamente, se não houver uma intervenção atempada e assertiva. Também estas referências dos técnicos são consistentes com a literatura referida (Garrity & Baris, 1994; Kelly & Emery, 2003; Kushner, 2009).

Os técnicos de PEF referem os seguintes factores de adaptação à separação: progenitores adequados, capazes de se focar nas necessidades dos filhos, com qualidade na parentalidade que exercem, quer do progenitor residente (que facilita a realização dos contactos com o outro e está cooperante com a equipa de PEF), quer do não residente, que se envolve ativamente nos contactos e procura manter um baixo nível de conflito. Todos estes fatores são igualmente referidos na literatura (Kelly & Emery, 2003; Kushner, 2009).

Aos fatores de risco e proteção referidos na literatura e confirmados pelos técnicos, como analisámos acima, há ainda a acrescentar dois fatores referidos por vários dos técnicos entrevistados, que não encontramos referidos na literatura mas consideramos importantes. O

primeiro diz respeito às habilitações literárias dos progenitores e ao seu nível socioeconómico que, segundo os entrevistados referem, lhes dá outro tipo de estratégias que, por vezes, até dão lugar a frustração porque poderiam ter estratégias mais facilitadoras. Contudo, na situação de conflito, adotam estratégias mais complexas e daí mais limitadoras da intervenção, o que poderá ser uma questão cultural, como também poderá vir a tornar-se menos evidente com a maior experiência e desenvolvimento de estratégias dos técnicos para contornar estas situações. Também os irmãos, apesar de genericamente serem considerados um fator securizante e promotor de ajustamento, podem ser um fator de risco, especialmente quando têm idades ou maturidades diferentes ou motivos e níveis de zanga diferentes com os progenitores, pois, muitas vezes, “contaminam” os outros com os seus problemas e assim exponenciam o conflito, facto que é, por vezes, causador da separação da intervenção na fratria, o que também pode gerar conflitos de lealdade entre os irmãos. Este resultado vai ao encontro de evidências anteriores sobretudo da perspetiva sistémica, que referem a interação e interinfluência entre os vários elementos do sistema familiar (e.g., Relvas, 1996).

2. A postura dos técnicos de PEF

Os profissionais entrevistados identificam-se como agentes de mudança, papel que consideram ser muito exigente e diversificado, com necessidade de adaptação às circunstâncias de cada família, tornando-se um elemento de segurança para a criança, ao mesmo tempo que trabalham com os pais na diminuição do conflito, trabalho que pretendem seja mais próximo e efetivo para que os resultados sejam mais duradouros. Referem ainda que o seu trabalho é muitas vezes de “intervenção em crise”, referindo o desgaste emocional, bem como o investimento pessoal e profissional necessários para dar resposta no momento aos diferentes problemas que surgem na intervenção, sobretudo nos momentos dos convívios. Analisando esta descrição que os técnicos de PEF fazem da sua atuação, podemos enquadrá-la no modelo ecológico do desenvolvimento aplicado à família (Bronfenbrenner, 1986). A intervenção surge por resposta a uma mudança no sistema familiar que influencia todos os sistemas em que a criança se insere (ou que a influenciam, ainda que indirectamente), incluindo-a nessa intervenção, em que o único fator externo é o técnico, mas que carece de estar tão próximo e gerar tanta confiança no sistema familiar para que a sua atuação produza os efeitos pretendidos.

Nesta relação de proximidade e confiança profissional-família, os técnicos referem como aspetos mais gratificantes o restabelecimento dos laços familiares, a abertura de canais de comunicação entre os progenitores, a qual consideram ser uma garantia de longevidade dos

resultados obtidos na intervenção (o que é uma das mais-valias da via não adversarial de resolução de conflitos), e ainda a relação estabelecida entre as famílias e os técnicos, que, baseando-se na confiança, é um elemento gratificante mas sobretudo um grande facilitador da intervenção, como referimos acima.

Esta referência dos técnicos é amplamente confirmada pela literatura, de que se refere como exemplo, Dinis, Ribeiro, Francisco (2014), que, partindo do modelo da Madsen ⁶ referem que a postura do técnico e o seu posicionamento face à família constitui a base de uma intervenção eficaz e que a qualidade da relação família-técnico afeta os resultados, sobretudo quando adotada uma relação de colaboração, a qual facilita a satisfação do cliente e a obtenção de sucesso.

3. Comunicação, relação coparental e adaptação à separação

A redefinição das relações familiares que uma separação exige passa por múltiplas adaptações, nas quais a comunicação e a qualidade da relação parental são fundamentais (Ahrns & Ph, 2006; Amato, Kane, & James, 2011; Boyan & Termini, 2005; E. Mavis Hetherington & Stanley-Hagan, 1999; Lamela, Figueiredo, Bastos, & Feinberg, 2016; Ricci, 1997).

As relações de efetiva coparentalidade são favoráveis para o ajustamento psicológico dos filhos, uma vez que reduzem a sua exposição ao conflito, melhoram a cooperação dos pais no desenvolvimento dos filhos, promovem uma coparentalidade positiva com o envolvimento do progenitor não residente e contribuem para o ajustamento psicológico positivo dos pais (Lamela et al., 2016). Este é o objetivo da atuação dos técnicos de PEF, designadamente dos entrevistados: a par do (re)estabelecimento de laços promovido através dos convívios entre a criança e o progenitor não residente, efetuar um trabalho de apoio psicossocial que tem por objetivos diminuir a resistência do progenitor residente a esses contactos (também para evitar a manipulação da criança para resistir à aproximação do outro e torná-lo um membro positivo na intervenção); promover a atitude do progenitor não residente, reforçando comportamentos durante a visita, favorecendo um estilo de disciplina assertivo e dando estratégias que facilitem a reaproximação; com a criança ouvi-la, como é seu direito nos termos do artº. 5º da Lei nº 141/2015, de 08 de Setembro, no sentido de promover o seu ajustamento através de uma escuta ativa e securizante e respondendo às suas ansiedades, valorizando as suas emoções.

⁶ Madsen, W.C. (2009). Collaborative helping: A Practice Framework for family-centered services. *Family Process*, 48, 103-116. Doi: 10.1111/j.1545-53000.2009.01270.x.

Este trabalho de apoio psicossocial pode ser feito durante a visita, antes ou depois, ou em sessões promovidas com objetivos específicos, sejam o de dar informação sobre o decorrer do processo ou o de modelar comportamentos, no sentido da gestão do conflito, favorecendo estratégias de comunicação mais efetivas para que a coparentalidade possa evoluir no sentido de uma efetiva cooperação entre os progenitores. Este é um objetivo nem sempre alcançado pois muitos casos ficam pela coparentalidade paralela – sem conflito mas sem comunicação – e outros ainda acabam no insucesso destas estratégias com uma parentalidade singular, em que o progenitor não residente se afasta não havendo contacto, terminando o processo em insucesso (Amato et al., 2011).

O elemento base da coparentalidade cooperativa é a comunicação, pelo que muitos PEF desenvolvem estratégias progressivas de restabelecimento de contactos entre os progenitores, seja por contactos telefónicos, seja por mails, e, numa fase mais avançada da intervenção, por reuniões em que estão presentes ambos os progenitores, para debater questões referentes ao desenvolvimento da intervenção e às suas perspetivas futuras. São casos de sucesso que surgem em pequeno número, mas em crescendo com a adaptação de diversas estratégias de intervenção que permitem aos pais refletir e atuar em prol dos filhos. Mais uma vez vamos ao encontro da literatura que sublinha a importância de uma coparentalidade cooperante para o ajustamento à situação de separação (Amato et al., 2011; Boyan & Termini, 2005; Hetherington & Stanley-Hagan, 1999; Ricci, 1997)

Os técnicos referem que quando as crianças começam a perceber que os pais falam um com o outro, que interagem e que estão ali por eles, a situação muda. Não sendo grandes os momentos de convivência, o facto de os pais se cumprimentarem faz com que a criança se sinta mais estável. Este dado é congruente com estudos que indicam que os filhos de pais divorciados com uma relação coparental cooperante e positiva se adaptam melhor à situação de separação conjugal (Amato et al., 2011; Hetherington & Stanley-Hagan, 1999; Lamela et al., 2016).

A variabilidade de respostas dos indivíduos depende da configuração dinâmica que os fatores de risco e proteção assumem na adaptação de cada família ao processo de separação conjugal (Ahrons & Ph, 2006; Amato, 2000) e, podemos acrescentar, na aceitação e reação à intervenção do PEF.

4. O conflito interparental e a intervenção

A perceção generalizada dos técnicos de PEF entrevistados é a de que o pedido para intervenção no conflito interparental chega demasiado tarde, sendo situações em que as

posturas agressivas dos progenitores já estão muito exacerbadas e as emoções descontroladas para que se possa fazer um trabalho assertivo e direcionado ao ajustamento da situação. Desta forma, foi bastante acentuada a necessidade de mudança do sistema e designadamente com referências ao momento em que se faz o encaminhamento das situações para PEF. É importante que os processos cheguem antes do conflito para que o trabalho não tenha que ser o restabelecimento de laços familiares (o que acontece na maioria dos casos), mas em que esta passe a ser uma categoria residual, para que seja um trabalho mais útil com efeitos a longo prazo, com foco no suporte aos pais na adaptação à nova realidade, promovendo condições para uma coparentalidade cooperante efetiva e duradoura.

Seja pela mediação familiar ou pela coordenação parental, porque mais diretiva, nos casos de conflito mais graves, ou por modelos híbridos em que se busquem as boas práticas de cada modalidade de intervenção (Boyan & Termini, 2005; Garber, 2004; Parkinson, 2008; Severino, 2012; Xavier, 2008), é importante que este trabalho seja feito para evitar situações de insucesso como as que os técnicos referem e que se baseiam em os pais deixarem de comparecer porque não estão preparados para a nova fase (e.g., pernoita do filho em casa do outro).

Considerando que a literatura refere que os aspetos mais gravosos do conflito são o grau de zanga e agressividade, os desentendimentos sobre questões que envolvem a criança e a forma como esses conflitos são resolvidos (Buchanan, J.M., Heiges, 2001; Cummings, Kouros, & Papp, 2007; Grych, 2005), é importante sensibilizar os pais que estão a entrar em processo de separação para estas questões, antes de elas começarem a aumentar o desajustamento da criança que já decorre da separação e que se exponencia com o conflito. O motivo pelo qual os técnicos pretendem entrar mais cedo nos processos prende-se exatamente com este ponto, embora existam barreiras legais que impedem essa intervenção mais precoce, designadamente o sistema de referências, que veremos em seguida.

Existem alguns fatores que podem mitigar os efeitos do conflito e estes são claramente focos da intervenção dos PEF: estratégias de resolução do conflito, segurança emocional da criança, capacidade de adaptação da criança e qualidade da parentalidade (Goodman Bonds, D., Sandler, I., & Braver, 2004). Todas estas dimensões integram a intervenção no conflito, a qual poderá ser formatada de diversos modos de acordo com as características da família envolvida. Todavia, é importante que se inicie numa fase precoce, pois os estudos revelam que, após uma primeira abordagem, os pais ficam mais preparados para a mediação familiar, estão mais satisfeitos com os serviços e parecem mais aptos para considerar as necessidades dos filhos nos acordos a celebrar (Braver, Salem, Pearson, & DeLusé, 2005).

5. A Portaria 139/2013 de 02 de Abril (Portaria) e a prática em PEF

Diz a Portaria, no seu art.º 15º, que as referências para CAFAP são feitas pelas CPCJ, pelo Tribunal e entidades públicas ou privadas das áreas da Segurança Social, Saúde, Educação e Justiça. No entanto, conforme resultados obtidos neste estudo, as referências são mais habitualmente feitas por Tribunais e pelas Equipas de Assessoria aos Tribunais – ou seja quando os processos já chegaram ao âmbito judicial –, e eventualmente pela CPCJ, sendo controversa a aceitação das referências por esta entidade, designadamente por se tratar de PPP sem decisão judicial.

Sendo o PEF a intervenção mais alargada na área dos conflitos parentais em Portugal, não havendo intervenção generalizada para casais em situação de divórcio e dada a urgência de resposta a este tipo de problemas (Braver, Salem, Pearson, & DeLusé, 2005), para que se possa valorizar e ter os melhores resultados desta resposta, os PEF têm de intervir de forma o mais precoce possível.

Pretende-se que a intervenção de PEF seja uma resposta “conducente a uma mínima intervenção judicial” – art.º 8º, nº 4, al b) *in fine* da Portaria. Da conjugação deste preceito legal com o art.º 4º, nº 2 que considera “em risco psicossocial, a família em que por diversos fatores (...), os responsáveis pela criança ou jovem ajam de forma inadequada no que respeita ao exercício das funções parentais, prejudicando ou pondo em perigo o desenvolvimento integral da criança ou do jovem”, reforçado ainda pelo nº 3 do mesmo artigo, que diz que “o CAFAP pode prestar apoio em situações de conflito ou rutura familiar que ponham em causa o bem-estar e o convívio familiar das crianças ou jovens”, resulta que esta intervenção só pode ser realizada de forma eficaz se o seu início ocorrer numa fase inicial pós-separação, por forma a melhorar o funcionamento familiar e evitar o desencadear de conflitos, que os próprios técnicos referem ser referenciados “já em situação muito avançada”.

Para tanto, o nosso entendimento vai no sentido de que, nesta modalidade, tal como nas outras modalidades de intervenção do CAFAP – preservação familiar e reunificação familiar –, as referências podem e devem provir de todas as entidades referidas no art.º 15º da Portaria, pois quando os processos chegam ao meio judicial já foi gerado muito mal-estar e a intervenção será sempre mais severa e com menos resultados positivos para a família. Assim, parece-nos que “precoce” será o adjetivo que deverá constituir a “pedra de toque” na intervenção nos conflitos parentais, pelo que a referência deverá ser feita por qualquer entidade – nomeadamente escola e saúde – que detetem algum desajustamento da criança ou jovem, na sequência de um processo de separação. Esta ideia enquadra-se na literatura, que

ressalta os benefícios dos acordos obtidos através da mediação familiar (Xavier, 2008), bem como de uma intervenção psicoeducacional precoce (Boyan & Termini, 2005; Braver et al., 2005; Garber, 2004; Lamela et al., 2009).

Quanto ao tipo dos pedidos constantes das referenciações, inicialmente cingiam-se muito aos termos da Portaria, referindo os entrevistados que a maioria passava pela realização de visitas supervisionadas, com alguns pedidos de gestão do conflito. Atualmente, os pedidos destas intervenções continuam, a par das avaliações da possibilidade de reaproximação da díade, estando também a surgir pedidos para trocas monitorizadas na sequência de decisões de regulação das responsabilidades parentais, em casos em que existe conflito, e os Tribunais parecem disponíveis para alargar o leque de pedidos.

6. Diferenças de atuação entre os PEF

Na atuação dos PEF existem bastantes diferenças de metodologia e até de conceitos que merecem uma reflexão no sentido da avaliação das melhores estratégias para os resultados que se pretendem de sucesso.

Começando pela fase de avaliação, existe uma divergência que parece menor mas que talvez não o seja: qual o progenitor que deverá ser chamado em primeiro lugar, uma vez que todos os PEF admitem fazer sessões de avaliação aos progenitores em separado. Argumentam os que chamam primeiro o progenitor residente que é ele quem melhor conhece a criança e mais informação pode dar; dizem os que chamam primeiro o progenitor não residente que importa ouvir quanto às suas expectativas, interesse e disponibilidade para participar na intervenção. Ambas as posições têm a sua validade, embora a maioria dos PEF faça a escolha ao acaso. Se o progenitor não residente rejeitar o convívio, não poderão estar os técnicos, ao falar com o progenitor residente primeiro, a criar condições para avivar um conflito que provavelmente está latente, tendo sido assumido um modelo de parentalidade singular (monoparentalidade)? Se ouvirmos primeiro o progenitor residente, não estaremos a aumentar o seu poder que, já em si, é grande, como referem os técnicos (é na sua atitude que está a chave para o sucesso daquela reaproximação)? Para facilitar a intervenção e a manutenção da neutralidade dos profissionais no processo, talvez seja de considerar a realização da primeira entrevista de avaliação sempre com o progenitor não residente, já que envolve menos a criança e permite perspetivar o eventual desenvolvimento de todo o processo. Contudo esta é uma sugestão nossa que, dado o carácter inovador da intervenção em PEF e o pouco estudo feito sobre a mesma, não encontra um reflexo direto na literatura.

Também na fase de avaliação, os técnicos de PEF divergem quanto à possibilidade da recolha de informação junto de outros técnicos, sendo alguns deles muito reticentes quanto aos contactos com os psicólogos que acompanham os envolvidos na intervenção. Contudo cumpridos os limites deontológicos de cada profissão, atendendo ao superior interesse da criança e designadamente ao previsto no art.º 5º, als. f) e g) da Portaria, que se referem aos princípios da colaboração entre profissionais e à intervenção mínima no sentido de evitar sobreposições de atuação na vida das famílias parece ser de todo aceitável a partilha de informação entre técnicos a colaborar para o mesmo objetivo: o bem-estar da família.

Uma outra questão associada à fase de avaliação que leva a diferentes opiniões entre os profissionais ouvidos refere-se ao grau de profundidade da informação a recolher. Isto é, há técnicos que referem a importância de saber as características da relação conjugal anterior à separação e os termos em que esta ocorreu, enquanto outros técnicos só pretendem conhecer a situação atual e “eventualmente um pouco do passado”. Tendo em conta que a literatura considera a qualidade da relação parental como um preditor das condições de ajustamento à realidade da separação (Boyan & Termini, 2005; Camara & Resnick, 1989; Kelly, Joan B., Emery, 2003; Kushner, 2009; Wang, H., Amato, 2000) e que, de acordo com os técnicos, é importante conhecer o tipo de memórias e vinculação que a criança tem com ambos os progenitores, parece ser bastante importante ter um quadro de informação significativo, embora não tenha de ser detalhado nem exposto logo nas primeiras entrevistas, uma vez que, como referido anteriormente, a fase de avaliação prolonga-se durante a intervenção.

Passando à fase de intervenção, surge o problema da abordagem ou não das questões de fundo (e.g., a sua perceção do conflito, as suas zangas com os progenitores) com as crianças envolvidas no processo. Enquanto alguns técnicos consideram extremamente importante ouvir a criança sobre as suas emoções, perspetivas sobre o processo, como estão a vivenciar a intervenção, outros consideram que a criança só deve ser ouvida se manifestar essa vontade e outros ainda acham que o conflito é dos pais e as crianças não têm que ser ouvidas. Na sequência das vantagens da intervenção com crianças, designadamente em grupos, enunciadas por Farmer (1993) e da evolução legislativa decorrente da Lei 141/2015, que prevê no seu art.º 5º o direito da criança a ser ouvida sobre as questões que lhe dizem respeito, entendemos que em termos desta é extremamente benéfico para a adaptação da criança, sentir-se valorizada e ser auscultada por pessoas em quem confia sobre as questões que a angustiam. Não é um peso para a criança, mas antes um reforço para que o ajustamento surja e os técnicos se possam adequar e adaptar o seu trabalho às necessidades daquele indivíduo que é a criança, com todas as suas idiossincrasias.

Também na área dos atendimentos psicossociais e, designadamente, quanto ao momento para os fazer surgem entendimentos diversos: há equipas que preveem, de início, quando ocorrerão esses atendimentos, outras que fazem conforme as necessidades de cada caso e outras que não os fazem formalmente, aproveitando os momentos de chegada ou saída para falarem com os progenitores. Uma vez que como vimos os PEF surgem em situações de elevado conflito, parece-nos que o trabalho em sessão de atendimento, ou em grupos de trabalho, poderá ser mais proveitoso do que as meras conversas informais (que em alguns casos poderão ser a estratégia adequada para o caso) para abordar a gestão do conflito, a comunicação e outras estratégias que permitam uma coparentalidade cooperante, no sentido do ajustamento das crianças, com carácter duradouro. Para que a intervenção seja eficaz é importante a operacionalização concreta das metas dos projetos, como refere Silva (2012) e não ficarmos meramente pela conversa ocasional. Há que estruturar a intervenção, concretizá-la e avaliá-la para melhorar os resultados.

No que diz respeito às visitas supervisionadas, a questão que gera mais diversidade de opiniões entre os técnicos é a hipótese de realização das mesmas fora do espaço destinado ao PEF, designadamente em locais públicos. Enquanto alguns dos entrevistados admitem fazer convívios em espaços públicos, outros, alegando condições de segurança dizem que se recusam a fazê-lo. Não encontramos literatura sobre esta questão e nada obriga ou proíbe este tipo de atos. A riqueza da informação obtida perante a diversidade de dinâmicas que são observadas no exterior de uma sala de PEF leva-nos a pensar que, adequando os casos, será realmente vantajoso sair da sala, e mesmo das instalações, e passar a um espaço onde coexistam mais pessoas que os envolvidos no processo. Aproveitamos para sugerir, em casos que levantem maiores receios, os recintos escolares (que não os das crianças envolvidas porque aí perde-se o ambiente familiar porque a criança “está na sua escola”) ou outros espaços limitados para eliminar as questões de segurança.

Outra questão que surge ainda no âmbito das vistas supervisionadas tem a ver com as fratrias e a forma como se organiza o trabalho, sobretudo quando são numerosas ou têm elementos com necessidades muito diferentes – pela idade, pela maturidade, pelos níveis e razões das zangas com o progenitor não residente. A questão já se colocou a algumas equipas que decidiram mediante o caso, tentando não separar a fratria, mas optando por fazê-lo em situações limite. A razão para a separação é o risco de triangulação e o desencadear de conflitos de lealdade na fratria, mas existem também riscos ao manter os irmãos juntos pois as ideias de um podem contaminar a relação dos outros com o progenitor (Buchanan & Heiges, 2001).

Ainda no âmbito da intervenção surge a discussão sobre a duração dos processos e os motivos que determinarão qual o momento de pôr fim a uma situação em que não se está a ter sucesso. Quanto ao primeiro ponto, se entendemos que a intervenção deve ser precoce, já temos dúvidas de que deva ser rápida, pois o importante é a consistência dos resultados, uma vez que se pretendem duradouros e estão em causa relações familiares. No que diz respeito a pôr fim a um processo sem sucesso – deixando claro que o PEF apenas faz o relatório e é o Tribunal que decide e pode decidir em sentido diferente ao do relatório – os motivos mais salientados são o sofrimento das crianças (mais frequente nos adolescentes) e a estagnação ou abandono do processo. O sofrimento das crianças em alguns casos pode dar origem a encaminhamento judicial para outro tipo de resposta, designadamente psicoterapia, enquanto a estagnação ou abandono decorrem normalmente de atitudes dos progenitores, geralmente sem resposta: se esta ausência de resposta for da parte do progenitor não residente, passa-se a uma situação de monoparentalidade; se for da parte do progenitor residente, poderá levar ao não encerramento do processo, com reflexos na regulação das responsabilidades parentais – alguns Magistrados mais diretivos estão a tomar este tipo de decisão precisamente para retirar o anteriormente referido enorme poder que o progenitor residente detém, o que vai ao encontro das questões de triangulação referidas na literatura (Buchanan & Heiges, 2001).

Na sequência do encerramento dos processos, outra divergência surge entre os técnicos: concordando quase todos que seria importante fazer um *follow up* findos 3 ou 6 meses da intervenção, colocam-se as questões legais do encerramento (limitação do contacto com a família) e do princípio da intervenção mínima. Para avaliar a consistência dos resultados, consideramos que será uma boa prática enquadrá-la nas regras de funcionamento de PEF, uma vez que a sua não realização pode permitir um reacender do conflito com eventuais novos desajustamentos e perda do bem-estar que se considerou adquirido. Também nesta questão não encontramos literatura específica mas parece-nos que todo o enquadramento feito sobre a importância do ajustamento para o desenvolvimento e bem-estar dos envolvidos nos indica a importância de em caso de retorno se poder atuar para evitar a escalada do conflito, respondendo ao art.º 8º nº4, al b) da Portaria quando refere: “conducente a uma mínima intervenção judicial”.

Por último, no âmbito da intervenção, consideramos importante referir a prática de intervenções em grupo, sobre a qual só obtivemos referências de um PEF, mas que consideramos bastante importante e uma vertente a desenvolver nos PEF, na sequência das vantagens explanadas no depoimento do técnico que as referiu (e.g. existência de partilha, juntar progenitores residentes e não residentes, não do mesmo casal, para ouvir o outro lado,

gerando empatia e sentimento de pertença) e que confirmam as vantagens mencionadas na literatura (Blaisure & Geasler, 2006; Farmer, 1993; Lamela et al., 2016).

7. Necessidades de mudança

No decorrer das entrevistas realizadas, muitas foram as sugestões e reflexões feitas pelos técnicos no sentido da melhoria do funcionamento dos PEF. Vamos aqui detalharmo-nos sobre algumas dessas alterações e sublinhar outras que nos pareceram urgentes e a carecerem de revisão relativamente à forma de atuação.

A primeira sugestão que destacamos diz respeito aos processos em que a criança reside com um dos progenitores, geralmente a mãe, em casa-abrigo e que implicam deslocações das crianças por centenas de quilómetros, semanalmente, para estarem na presença do outro progenitor (que não deverá ter conhecimento onde o ex-cônjuge e o filho residem, por razões de segurança e, portanto, não se desloca). Em alguns casos, esta distância e as despesas inerentes implicam a redução dos contactos. Da reflexão feita com os técnicos ouvidos surgiu uma sugestão quanto a este procedimento: em alternativa à deslocação da criança com os inerentes custos físicos e psicológicos, poderá ser o progenitor não residente a deslocar-se a um local que, ainda distante, seja mais próximo, e, por isso, menos oneroso para a criança. Isto implicaria alterar os acordos da Segurança Social com os CAFAP que estabelecem competências territoriais limitadas ou, em alternativa, dar poder aos Tribunais para ordenar a intervenção de um CAFAP fora da área de residência de ambos os progenitores, no sentido de promover o superior interesse da criança. Este parece ser valor suficientemente importante para pressionar a alteração.

No âmbito das referências foi identificado, com carácter quase generalizado, a escassa e pouco clara informação contida nas notificações do Tribunal, o que determina em alguns casos o adiamento do início do processo, pois um pedido de esclarecimento ao Tribunal demora bastante tempo a ser respondido. Consideram assim os entrevistados ser importante ter indicação de uma técnica da EMAT, ECJ, EATTL ou da ETC que possa fazer a ligação e prestar os esclarecimentos necessários. Outra sugestão que surge em resposta a esta questão é a formação dos funcionários judiciais para este tipo de processo, pois sendo muito recente, haverá certamente especificidades do seu funcionamento que não são do conhecimento de todos. O Juiz ordena mas quem dá cumprimento tem de saber como o fazer e através de que elementos.

Alguns técnicos também se referiram à definição, pelo Juiz, de prazo para o decurso do processo e consequente apresentação de relatório ao Tribunal. A literatura parece indicar-nos

um sentido diferente: a variedade de casos é grande e a evolução imprevisível à partida (Ahrns & Ph, 2006; Amato, 2000; Camara & Resnick, 1989; Emery, 1982; Grych, 2005). Por isso, somos a entender que deixar liberdade ao técnico de PEF para, em relatório a enviar a Tribunal, ir informando do delinear do seu plano é importante, desde que esta informação também seja dada à família para que esta sinta a noção de caminho a percorrer.

Os profissionais entrevistados assumiram que a maior necessidade que sentem para melhorar a prática em PEF é aumentar a sua formação. Paralelamente, referiram a importância de contar com equipas multidisciplinares alargadas (este é um trabalho com muitas especificidades de horários), o que mostra a consciência dos técnicos sobre a importância do seu trabalho e a necessidade de se estar bem preparado para responder a uma atividade que consideram desafiante e desgastante. De facto, a necessidade de preparação dos profissionais que intervirão nestas situações é amplamente referida na literatura que aborda a intervenção nos conflitos interparentais (Blaisure & Geasler, 2006; Boyan & Termini, 2005; Braver et al., 2005; Garber, 2004; Silva, 2012). Salientam ainda os técnicos que a importância da sua formação tem que ver com a intervenção, mas também com a forma como a informação sobre esta é passada aos Tribunais. Alguns dos técnicos referem a importância da descrição factual mas reforçam o valor dos pareceres técnicos incluídos nos relatórios enviados a Tribunal, que devem ser fundamentados em conhecimentos sólidos, pois a partir deles serão tomadas decisões importantes. Importa, por exemplo, perceber se os pais estão em consonância com o estabelecimento de regras, sobretudo no caso dos adolescentes (dado que o conflito e a falta de comunicação exponenciam as alianças e coligações na relação destes com os pais), pois se assim não for, os Tribunais deverão explicitar as normas que os pais terão ambos de cumprir quanto à educação dos seus filhos (Gatins, Kinlaw, & Dunlap, 2013).

Também na área da formação, é feito um apelo à formação dos magistrados para esta área tão específica do trabalho com famílias, sugerindo alguns técnicos a aproximação entre os profissionais do terreno e a magistratura em reuniões locais e formações (conjuntas ou não).

Paralelamente às necessidades formativas, surge a importância de clarificar as boas práticas de PEF e os limites da sua intervenção. Os técnicos consideram difícil uma regulamentação da atividade, pois esta é muito diversificada e nunca seriam abrangidos todos os temas necessários. Contudo, a existência de orientações, maior definição do que pode ser feito, algumas alterações legislativas de que já aqui falámos, onde mais uma vez se sublinha uma entrada mais precoce nos processos, bem como momentos de intervenção e supervisão,

seriam melhorias significativas para a clarificação desta intervenção, segundo os técnicos entrevistados.

Desta falta de orientações decorre a inexistência de instrumentos, designadamente guiões de entrevista semiestruturada, específicos para casos de PEF. Todavia, decorre da literatura a importância de conhecer uma série de fatores que, ao estarem presentes ou ausentes, podem facilitar ou dificultar o sucesso da intervenção (e.g., os fatores mediadores e moderadores do conflito) ou determinar a forma mais correta de atuação no caso concreto, como a presença de psicopatologia (Camara & Resnick, 1989; Garrity & Baris, 1994; Goodman, Sandler, & Braver, 2004). Assim, parece-nos relevante a elaboração de um guião que, baseado na literatura, aborde as características familiares e pessoais dos envolvidos – pais e crianças – e do conflito, para que a intervenção seja mais assertiva. Neste sentido, importa ter em conta as conclusões da meta-análise de Geasler e Blaisure (1998) que, embora focadas nos programas educacionais para o divórcio, parecem fazer aqui todo o sentido, referindo a importância de: a) o quadro conceptual do programa estar bem definido e em articulação com os materiais do programa, para que exista solidez nos objetivos do programa, seleção dos assuntos a incluir no programa, estratégias de abordagem e métodos de avaliação dos resultados obtidos; b) os programas que se focam nas narrativas e na comunicação interparental e que utilizam estratégias de envolvimento dos pais têm resultados mais promissores; e c) a importância das estratégias de avaliação formativa.

V - Conclusões

Este estudo teve como objetivo geral compreender a perceção dos técnicos dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) que colaboram nos Pontos de Encontro Familiar (PEF) sobre as características e a eficácia da intervenção em casos de conflito (inter)parental. Efetivamente, a prática do PEF começou há dois anos, não foi regulamentada, a formação foi escassa ou, nalguns casos, inexistente, pelo que estes aspetos devem ser tidos em conta aquando da realização das conclusões gerais sobre esta intervenção: há muito caminho para percorrer e muitos acertos a fazer.

O estudo permitiu concluir que as referenciações dos casos de conflito interparental são feitas maioritariamente pelo Tribunal, geralmente em processos de regulação das responsabilidades parentais mas também em processos de promoção e proteção, e que esses pedidos consistem essencialmente na gestão do conflito ou realização de visitas supervisionadas, embora se vá alargando a variedade dos pedidos e estes nem sempre sejam claros. No âmbito da avaliação das situações encaminhadas para PEF, a ideia que ressalta é a falta de regulamentação, de instrumentos e de formação dos técnicos, o que gera uma diversidade de práticas que dificulta não só a intervenção como uma avaliação do trabalho realizado.

Quanto à intervenção e estratégias implementadas na mesma, os resultados e a sua discussão mostraram que existe muito por fazer e que a diversidade de iniciativas é muito grande, mas que também é importante que a intervenção seja mais ágil e precoce: os processos devem chegar às equipas de PEF mais cedo, a informação deverá ser clara e precisa, para evitar adiamentos que geram mais demoras nos processos com os consequentes prejuízos para o bem-estar dos envolvidos e para o sucesso da intervenção, dando liberdade para fixação do plano de intervenção aos técnicos de PEF, e flexibilizando o trabalho nas equipas que hoje está bastante limitado, segundo os depoimentos dos profissionais entrevistados. Surge também aqui a importância da formação, da intervenção e da supervisão, bem como a necessidade de um enquadramento desta prática para divulgar boas práticas e apoiar os técnicos nas decisões que vão tendo que tomar ao longo do processo. Nas características dos envolvidos que podem facilitar ou dificultar a intervenção, assumiram importância chave as posturas dos progenitores (aceitação ou não do progenitor residente, competências parentais do progenitor não residente, envolvimento cooperante com o processo, confiança nos técnicos), a idade dos filhos – com muitas referências às dificuldades de trazer os adolescentes para o PEF –, a intervenção construtiva, ou não, de terceiros, quer

sejam novos companheiros, familiares de origem ou advogados, e ainda a presença de patologia mental em algum dos intervenientes. No que se refere às características do conflito que dificultam a intervenção, a atenção focou-se na gravidade devido ao tempo decorrido entre a separação e o início da intervenção, com a inerente escalada das agressividades e dos afastamentos.

De uma forma global, todos os técnicos percecionam o seu trabalho como tendo uma grande importância e responsabilidade, apostando muito em fazer mais e melhor (destacando-se as necessidades manifestadas quanto à formação), paralelamente a um sentimento de necessidade de melhoria das próprias equipas, mas também do relacionamento com o sistema judicial e outras entidades envolvidas. Existe ainda um nível elevado de satisfação com o caminho percorrido com os poucos recursos disponíveis, mas com apreensão para o futuro se as mudanças não forem realizadas com urgência.

VI – Limitações e implicações práticas do estudo

A prática da modalidade de PEF em Portugal tem apenas dois anos e, pelo que resulta da análise das entrevistas, assume algumas características diferentes em relação à intervenção realizada noutros países, onde se pratica mais a supervisão de visitas, deixando a resolução do conflito para outras instâncias. Logo, sendo uma prática recente, algo inovadora na forma como os técnicos a têm abordado e com grandes diversidades na forma como é executada na prática nas diferentes equipas, seria importante um estudo geograficamente mais alargado, sendo certo que a cobertura de CAFAP não é nacional, antes se restringe aos centros urbanos maiores.

Por outro lado, teria sido importante ouvir os famílias – os pais e, eventualmente, alguns jovens –, sobre as suas perceções quanto a esta intervenção, pois também eles podem trazer informação útil para a melhoria da prática de PEF. De referir ainda que este estudo estaria mais completo se a par dos técnicos de PEF nos tivesse sido possível ouvir os magistrados, os funcionários do Tribunais e os técnicos das equipas de assessoria e das CPCJ, para alargarmos a perspetiva sobre a intervenção nos casos de conflito interparental.

Embora de forma muito ligeira, sentimos que existem ainda em Portugal algumas diferenças entre o meio urbano e o rural nas suas crenças sobre a família, quer sociais quer religiosas, que não acompanham a evolução da literatura e da prática nesta área: a conceção de família, a importância dos laços de sangue e a ideia de que “os filhos estão melhor com as mães” são ideias presentes na nossa sociedade e que devem ser abrangidas no estudo desta intervenção, no sentido de serem tidas em conta para adaptar a intervenção, não tornando esta vertente como mais um fator dificultador do sucesso.

Neste sentido, apontamos várias direções para estudos futuros com vista à melhoria da prática de PEF, como: alargamento geográfico dos estudos; avaliação das perceções de outros agentes desta intervenção, como pais, jovens, magistrados e técnicos de outras entidades relacionadas com esta intervenção; e avaliação da evolução e melhorias que eventualmente tenham sido implementadas nos CAFAP, especificamente nos PEF.

Por último, destacamos a necessidade de criação de um modelo diferente de abordagem aos conflitos interparentais que integre as várias modalidades de intervenção abordadas no enquadramento teórico, devidamente adaptadas à realidade portuguesa, pois como resultou claro os casos são muito diferentes entre si, pelo que as respostas devem ser diversificadas e ricas do ponto de vista das estratégias a aplicar.

Referências

- Ahrons, C. R., & Ph, D. (2006). Family ties after divorce: Long-term implications for children. *Family Process*, 46(1), 53–66.
- Amato, P.R., Hohmann- Marriot, B. (2007). A comparison os high and low-distress marriages that end in divorce. *Journal of Marriage and Family*, 69, 621–638.
- Amato, P. R. (2000). The consequences of divorce for adults and children. *Journal of Marriage and Family*. doi: 10.1111/j.1741-3737.2000.01269.x
- Amato, P. R. (2010). Research on divorce: Continuing trends and new developments. *Journal of Marriage and Family*, 72(3), 650–666. doi: 10.1111/j.1741-3737.2010.00723.x
- Amato, P. R., Kane, J. B., & James, S. (2011). Reconsidering the “good divorce.” *Family Relations*, 60(5), 511–524. <http://doi.org/10.1111/j.1741-3729.2011.00666.x>
- Barrachina, E., Murillo. M. (2007). La alternativa al conflicto: Punto de encuentro familiar. *Intervención Psicosocial*, 16, 289–302.
- Bastaits, K., Ponnet, K., & Mortelmans, D. (2014). Do divorced fathers matter? The impact of parenting styles of divorced fathers on the well-being of the child. *Journal of Divorce & Remarriage*, 55(5), 363–390. doi:10.1080/10502556.2014.920682
- Blaisure, K R, Geasler, M. J. (2006). Educational interventions for separating and divorcing parents. *Handbook of divorce and relationship dissolution* (pp. 575–602). M. A. Fine & J. H. Harvey (Eds.). New York: Routledge.
- Bowen, G. A. (2008). Naturalistic inquiry and the saturation concept: a research note. *Qualitative Research*, 8(1), 137–152. doi: 10.1177/1468794107085301
- Boyan, S., & Termini, A. (2005). The psychotherapist as parent coordinator in high-conflict divorce: Strategies and techniques. New York: The Haworth Press, Inc.
- Braun, V. & Clarke, V. (2006). Thematic analysis revised - Final, 3, 77–101. doi:10.1191/1478088706qp063oa
- Braver, S. L., Salem, P., Pearson, J., & DeLusé, S. R. (2005). The content of divorce education programs. *Family Court Review*, 34(1), 41–59. doi: 10.1111/j.174-1617.1996.tb00399.x
- Bronfenbrenner, U. (1986). Ecology of the family as a context for human development: Research perspectives. *Developmental Psychology*, 22(6), 723–742. doi: 10.1037/0012-1649.22.6.723
- Buchanan, J.M. & Heiges, K. L. (2001). When conflict continues after the marriage ends: effects of post -divorce on children. In *Interparental conflict and child development*

- (Cambridge, pp. 337–362). New York.
- Camara, K. A., & Resnick, G. (1989). Styles of conflict resolution and cooperation between divorced parents: Effects on child behavior and adjustment. *Amer. J. Orthopsychiat.* 59(4), 560–575.
- Cummings, E. M., Kouros, C. D., & Papp, L. M. (2007). Marital aggression and children's responses to everyday interparental conflict. *European Psychologist*, 12(1), 17–28. doi: 10.1027/1016-9040.12.1.17
- Daly, K. (2007). *Qualitative methods for family studies & human development*. New York: Sage Publications, Ed..
- Dinis, C., Ribeiro, M.T. & Francisco, R. (2014). Promoção de competências parentais: Adesão das famílias involuntárias. *Mediação Familiar - Contributos de investigações realizadas em Portugal* (pp. 110–126). Lisboa: Universidade Católica Editora.
- Emery, R. E. (1982). Interparental conflict and the children of discord and divorce. *Psychological Bulletin*, 92(2), 310–330. doi: 10.1037/0033-2909.92.2.310
- Fariña, F., Novo, M., Arce, R., & Seijo, D. (2002). Programa de intervención “Ruptura de pareja, no de familia” con familias inmersas en procesos de separación. *Clínica Legal Y Forense*, 2(3), 67–85. Retrieved from <http://www.masterforense.com/pdf/2002/2002art17.pdf>
- Farmer, S. (1993). Support groups for children of divorce. *American Journal of Family Therapy*. 21, 40-50.
- Garber, B. D. (2004). Directed co-parenting intervention: Conducting child-centered interventions in parallel with highly conflicted co-parents. *Professional Psychology: Research and Practice*, 35(1), 55–64. doi: 10.1037/0735-7028.35.1.55
- Garrity, C. and Baris, M. (1994). *Caught in the Middle: Protecting the Children of High Conflict Divorce*. San Francisco: J. Bass, Ed.
- Gatins, D., Kinlaw, C. R., & Dunlap, L. L. (2013). Do the kids think they're okay? Adolescents' views on the impact of marriage and divorce. *Journal of Divorce & Remarriage*, 54(4), 313–328. doi: 10.1080/10502556.2013.780496
- Geasler, M. J., & Blaisure, K. R. (1998). A review of divorce education program materials. *Family Relations*, 47, 167-175. doi: 10.2307/585621
- Goodman Bonds, D., Sandler, I., M., & Braver, S. (2004). Parent psychoeducational programs and reducing the negative effects of interparental conflict following divorce. *Family Court Review*, 42(2), 263–279. doi: 10.1111/j.174-1617.2004.tb00648.x
- Grych, J. H. (2005). Interparental conflict as a risk factor for child maladjustment:

- Implications for the development of prevention programs. *Family Court Review*, 43(1), 97–108. doi: 10.1111/j.1744-1617.2005.00010.x
- Guba, E. G. E., & Lincoln, Y. S. Y. (1994). Competing paradigms in qualitative research. *Handbook of Qualitative Research*. doi.org/http://www.uncg.edu/hdf/facultystaff/Tudge/Guba%20&%20Lincoln%201994.pdf
- Hans-Jurgen, A., Brockel, M. (2007). Income and life satisfaction after marital disruption in Germany. *Journal of Marriage and Family*, 69, 500–512.
- Hartman, L. R., Magalhães, L., & Mandich, A. (2011). What does parental divorce or marital separation mean for adolescents? A scoping review of north american literature. *Journal of Divorce & Remarriage*, 52(7), 490–518. doi: 10.1080/10502556.2011.609432
- Hetherington, E. M. (1979). Divorce: a child's perspective. *The American Psychologist*, 34(October), 851–858. doi: 10.1037/0003-066X.34.10.851
- Hetherington, E. M., & Stanley-Hagan, M. (1999). The adjustment of children with divorced parents: A risk and resiliency perspective. *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 40(1), 129–140. doi: 10.1111/1469-7610.00427
- Johnson, D.R. & Wu, J. (2002). An empirical test of crisis, social selection, and role explanations of the relationship between marital disruption and psychological distress: A pooled time-series analysis of four-wave panel data. *Journal of Marriage and Family*, 64, 211–224.
- Kelly, J.B. & Emery, R.E. (2003). Children's adjustment following divorce: Risk and resilience perspectives. *Family Relations*, 52, 352–362.
- Kushner, M. A. (2009). A review of the empirical literature about child development and adjustment postseparation. *Journal of Divorce & Remarriage*, 50(7), 496–516. doi: 10.1080/10502550902970595
- Lamela, D., Castro, M., Gon, T., & Figueiredo, R. (2009). “ PApi – Pais por inteiro ” Programa de intervenção em grupo para o ajustamento pessoal e a promoção da coparentalidade positiva em pais divorciados. *Psicológica*, 4, 493–507.
- Lamela, D., Figueiredo, B., Bastos, A., & Feinberg, M. (2016). Typologies of post-divorce coparenting and parental well-being, parenting quality and children's psychological adjustment. *Child Psychiatry and Human Development*, 47(5), 716–728. doi: 10.1007/s10578-015-0604-5
- Laso, J. (2006). Los puntos de encuentro familiar: Un enfoque actual de intervención en situaciones de ruptura familiar. *Anuário de Psicologia Jurídica*, 16, 65–73.

- Murphy, P. & Dickinson, J. (2003). *“Mums and Dads Forever”*: A Cooperative Parenting Initiative.
- Novais, C. S. (2013). *Mediação familiar, (in) voluntariedade e (não) acordo: Que relação?* Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia.
- Parkinson, L. (2008). *Mediação Familiar*. Agora Comunicação.
- Pordata. (2016). *No Title*. Retrieved from www.pordata.pt
- Quivy, R. & Campenhoudt, L. Van. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais*. Gradiva, 289. doi: 10.1145/2018602.2018605
- Relvas, A.P. (1996). *O ciclo vital da família: perspetiva sistémica*. Porto: Edições Afrontamento.
- Ricci, I. (1997). *Casa da mãe, casa do pai - construir dois lares para os seus filhos*. Lisboa: Edições Sílabo
- Severino, R. (2012). *As Ruturas Conjugais e as Responsabilidades Parentais*. Lisboa: Universidade Católica Editora.
- Siffert, A., & Schwarz, B. (2011). Parental conflict resolution styles and children’s adjustment: Children’s appraisals and emotion regulation as mediators. *Journal of Genetic Psychology*, 172(1), 21–39. doi: 10.1080/00221325.2010.503723
- Silva, L. (2012). Boas práticas dos programas psicoeducacionais para pais separados/divorciados. Retrieved from <http://repositorio.ul.pt//handle/10451/8287>
- Stallman, H. & Sanders, M. (2007). “Family transitions Triple P”: The theoretical basis and development of a program for parents going through divorce. *Journal of Divorce & Remarriage*, 47(3/4). doi: 10.1300/J087v47n03
- Stallman, H. M., & Ohan, J. L. (2016). Parenting style, parental adjustment, and co-parental conflict: differential predictors of child psychosocial adjustment following divorce. *Behaviour Change*, 33(2), 112–126. doi: 10.1017/bec.2016.7
- Symoens, S., Bastaits, K., Mortelmans, D., & Bracke, P. (2013). Breaking up, Breaking hearts? Characteristics of the divorce process and well-being after divorce. *Journal of Divorce & Remarriage*, 54(3), 177–196. doi: 10.1080/10502556.2013.773792
- Trinder, L., Bryson, C., Houlston, C., Reibstein, J., & Smith, L. (2011). Building bridges? An evaluation of the costs and effectiveness of the separated parents information programme (PIP). *Department for Education*.
- Waite, L.J., Luo, Y. & Lewin, A.C. (2009). Marital happiness and marital stability: Consequences for psychological well-being. *Social Science Research*, 38, 201–212.
- Wang, H., Amato, P. R. (2000). Predictors of divorce adjustment: Stressors, resources and

definitions. *Journal of Marriage and Family*, 62, 655–668.

Xavier, R. L. (2008). Mediação Familiar e Contencioso Familiar: Articulação da Atividade de Mediação com um Processo de Divórcio. *Estudos em Homenagem ao Senhor Professor Doutor Jorge Figueiredo Dias* (pp. 1125–1145). Coimbra: Coimbra (Ed.)

APÊNDICES

Apêndice A

GUIÃO DE FOCUS GROUP PARA TÉCNICOS DE PEF

Bom dia, sejam bem-vindos.

Em primeiro lugar, quero agradecer a todos o facto de estarem aqui e a vossa disponibilidade para participarem neste estudo.

O meu nome é Ana Barbosa, sou mediadora familiar, e neste momento, como já sabem, estou a fazer um projeto de investigação no âmbito do Mestrado em Ciências da Família, na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica. O meu projeto de investigação tem a ver com o funcionamento dos Pontos de Encontro Familiar nos CAFAP e com as características e eficácia das estratégias implementadas pelos vários técnicos a colaborar nesta modalidade de intervenção para diminuir os conflitos interparentais decorrentes do divórcio/separação, melhorando o ajustamento e bem-estar individual dos pais, e sobretudo dos filhos.

Como já fiz anteriormente, por escrito, peço a vossa permissão para gravar a nossa conversa e durante a mesma tomarei algumas notas, pois não quero perder nenhuma das ideias aqui abordadas. Esta gravação tem apenas por destino o estudo em execução e mais ninguém lhe terá acesso. É natural que, durante a gravação, diga os vossos nomes para ficar identificado quem disse o quê. Todos têm o vosso nome em cima das mesas, o qual foi previamente colocado.

Queria pedir-vos que fale só um de cada vez para que a gravação fique clara e que, se possível, desliguem os telemóveis, para evitar interferências.

Gostaria que se sentissem muito à vontade para participar nesta entrevista – que durará cerca de 90 minutos – porque a vossa experiência profissional e as vossas opiniões enquanto técnicos a colaborar na modalidade de PEF são extremamente valiosas para este estudo. Não se preocupem se tiverem opiniões divergentes, expressem-nas na mesma, pois enriquece a discussão e aumenta muito a informação que podemos recolher.

(Estará presente na sala a minha colega _____, que tomará algumas notas por escrito que contribuirão para a melhor recolha e análise dos vossos contributos.)

O meu papel aqui será colocar questões mas sobretudo ouvir. Eu não entrarei na conversa, mas quero que se sintam completamente à vontade para falar uns com os outros. Para mim é muito importante ouvir-vos a todos porque têm experiências diferentes e certamente opiniões diversas. Então para começar...

Abertura

1. **Por favor digam o vosso nome, formação profissional – inicial e complementar - e há quanto tempo estão a colaborar na modalidade de PEF.**

Introdução

2. **Indiquem, por favor, um aspeto gratificante nas vossas intervenções em PEF.**

Transição

3. **Na vossa opinião, qual o papel do técnico na modalidade de PEF?**

Perguntas-chave

4. **De quem recebem as referenciações e que tipos de pedidos vos são feitos nas mesmas?**
5. **Como fazem a avaliação da família e, especificamente, do conflito interparental?**
(instrumentos)
6. **Que estratégias utilizam na vossa intervenção?**
 - a. **Fazem visitas supervisionadas?**
 - b. **Realizam entrevistas:**
 - i. Com os pais? Em conjunto? Individualmente? Em que situações?
 - ii. Às crianças/jovens? **Crítérios de decisão para inclusão das crianças?**
 - iii. Ouvem a fratria em conjunto? Em que situações?
 - c. **Observam a relação pai ou mãe com filho?** Se for possível, observam os dois progenitores com filho? Onde: no serviço? no domicílio?
 - d. **Fazem aconselhamento parental? Se sim, sobre que assuntos?** estratégias de comunicação entre pais e com filhos
 - e. **Qual a duração média da vossa intervenção?** Máxima e mínima.
7. **O que facilita a intervenção?** Nos pais? Nos filhos? No conflito?
8. **O que dificulta a intervenção?** Nos pais? Nos filhos? No conflito?
9. **Como avaliam os resultados da vossa intervenção?**

Conclusão

10. **O que acham que seria útil para melhorar esta modalidade de intervenção dos CAFAP?**
11. **Têm algo a acrescentar que considerem relevante para este estudo?**

Resta-me agradecer a vossa participação e a ajuda que me deram. Foi muito importante para o estudo. Muito obrigada a todos e até à próxima!

Apêndice B

GUIÃO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA TÉCNICOS

Bom dia, seja bem-vindo.

Em primeiro lugar, quero agradecer o facto de estar aqui e a disponibilidade para participar neste estudo.

O meu nome é Ana Barbosa, sou mediadora familiar, e neste momento, como já sabe, estou a fazer um projeto de investigação no âmbito do Mestrado em Ciências da Família, na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica. O meu projeto de investigação tem a ver com o funcionamento dos Pontos de Encontro Familiar nos CAFAP e com as características e eficácia das estratégias implementadas pelos vários técnicos a colaborar nesta modalidade de intervenção para diminuir os conflitos interparentais decorrentes do divórcio/separação, melhorando o ajustamento e bem-estar individual dos pais, e sobretudo dos filhos.

Como já fiz anteriormente, por escrito, peço permissão para gravar a nossa conversa e durante a mesma tomarei algumas notas, pois não quero perder nenhuma das ideias aqui abordadas. Esta gravação tem apenas por destino o estudo em execução e mais ninguém lhe terá acesso.

Gostaria que se sentisse muito à vontade para participar nesta entrevista – que durará cerca de 45 minutos – porque a sua experiência profissional e as suas opiniões enquanto técnica a colaborar na modalidade de PEF são extremamente valiosas para este estudo.

O meu papel aqui será colocar questões mas sobretudo ouvir. Eu não entrarei na conversa, mas quero que se sintam completamente à vontade. Para mim é muito importante ouvir porque tem experiências diferentes e certamente opiniões diversas. Então para começar...

Caracterização sociodemográfica

1. Por favor a sua identificação pessoal (nome e idade) e do CAFAP em que colaboram
2. Formação profissional – inicial e complementar;
3. Há quanto tempo está a colaborar na modalidade de PEF?

Papel do técnico em PEF

4. Indique, por favor, um aspeto gratificante na sua intervenção em PEF.
5. Na vossa opinião, qual o papel do técnico na modalidade de PEF?

Processos

6. De quem recebem as referências e que tipos de pedidos vos são feitos nas mesmas?
7. Como faz a avaliação da família e, especificamente, do conflito interparental? (instrumentos)
8. Que estratégias utilizam na vossa intervenção?
 - a. Fazem visitas supervisionadas?
 - b. Realizam entrevistas:
 - i. Com os pais? Em conjunto? Individualmente? Em que situações?
 - ii. Às crianças/jovens? Critérios de decisão para inclusão das crianças?
 - iii. Ouvem a fratria em conjunto? Em que situações?
 - c. Observam a relação pai ou mãe com filho? Se for possível, observam os dois progenitores com filho? Onde: no serviço? no domicílio?
 - d. Fazem aconselhamento parental? Se sim, sobre que assuntos? Estratégias de comunicação entre pais e com filhos
 - e. Qual a duração média da vossa intervenção? Máxima e mínima.
9. O que facilita a intervenção? Nos pais? Nos filhos? No conflito?
10. O que dificulta a intervenção? Nos pais? Nos filhos? No conflito?
11. Como avalia os resultados da intervenção?

Perspetivas de futuro

12. O que acha que seria útil para melhorar esta modalidade de intervenção dos CAFAP?
13. Tem algo a acrescentar que considere relevante para este estudo?

Fase de agradecimento

14. Agradecer a colaboração, disponibilidade e o contributo para a investigação
15. Perguntar existe alguma questão que queiram esclarecer ou fazer alguma sugestão

Apêndice C

CONSENTIMENTO INFORMADO PARA FOCUS GROUP

A investigação para a qual pedimos a sua colaboração visa analisar a perceção dos técnicos dos CAFAP que colaboram na modalidade de Ponto de Encontro Familiar sobre as características e eficácia da intervenção em casos de conflito interparental.

A investigação está a ser desenvolvida pela Mediadora Familiar Ana Barbosa, no âmbito de uma tese de Mestrado em Ciências da Família, orientada pelas Professoras Doutoradas Rita Francisco e Marta Pedro, na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa.

Os técnicos que concordarem em participar vão ser entrevistados em grupo pela mediadora familiar responsável pelo estudo, onde irão discutir as suas ideias acerca das questões atrás referidas, de acordo com a sua experiência e opinião pessoal, que para nós são muito importantes.

A recolha de dados dura aproximadamente 1 hora e 30 minutos e será gravada em áudio, tendo em vista um registo mais rigoroso de toda a informação, no entanto os dados apenas serão utilizados para esta investigação não sendo divulgados a terceiros.

Os participantes têm o direito de responder só às perguntas que quiserem e têm a obrigação de respeitar as opiniões divergentes dos colegas, pelo que todos se comprometem a não divulgar a ninguém o conteúdo da entrevista.

Aceito participar neste estudo e aceito ser entrevistado no dia _____, pelas _____ horas, nas instalações do _____.

Se, em algum momento, decidir que não quero participar, posso desistir e não preciso de explicar as minhas razões e isso não terá nenhuma consequência para mim.

(assinatura)

(data)

Apêndice D

CONSENTIMENTO INFORMADO PARA ENTREVISTA

A investigação para a qual pedimos a sua colaboração visa analisar a perceção dos técnicos dos CAFAP que colaboram na modalidade de Ponto de Encontro Familiar sobre as características e eficácia da intervenção em casos de conflito interparental.

A investigação está a ser desenvolvida pela Mediadora Familiar Ana Barbosa, no âmbito de uma tese de Mestrado em Ciências da Família, orientada pelas Professoras Doutoras Rita Francisco e Marta Pedro, na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa.

Os técnicos que concordarem em participar vão ser entrevistados pela mediadora familiar responsável pelo estudo, onde irão partilhar as suas ideias acerca das questões atrás referidas, de acordo com a sua experiência e opinião pessoal, que para nós são muito importantes.

A entrevista dura aproximadamente 45 minutos e será gravada em áudio, tendo em vista um registo mais rigoroso de toda a informação, no entanto os dados apenas serão utilizados para esta investigação não sendo divulgados a terceiros.

Os participantes têm o direito de responder só às perguntas que quiserem e o conteúdo da entrevista não será divulgado fora do âmbito do estudo.

Aceito participar neste estudo e aceito ser entrevistado no dia _____, pelas _____ horas, nas instalações do _____.

Se, em algum momento, decidir que não quero participar, posso desistir e não preciso de explicar as minhas razões e isso não terá nenhuma consequência para mim.

(assinatura)

(data)

Apêndice E

ARVORE DE CATEGORIAS

Categorias organizadas hierarquicamente				Casos	Ref.		
Referenciação	Quem faz os pedidos			17	25		
	O que é pedido			16	19		
	Informação contida nos pedidos			16	16		
Avaliação	Reunião com entidade referenciadora			6	7		
	Recolha de informação junto de outros técnicos			5	8		
	Instrumentos de avaliação			6	7		
	Entrevistas individuais	A quem se destinam	Progenitores		17	20	
			Criança		15	20	
	Assuntos abordados		Apresentação do espaço de PEF		2	3	
			Regras e procedimentos		10	13	
			Informação recolhida		14	15	
Intervenção	Atendimento psicossocial	A quem se destina	PR		10	13	
			PNR		14	19	
			Criança		10	13	
		Quando tem lugar		9	14		
		Objetivos		Modelagem de comportamentos		10	52
				Informação		11	22
	Visitas supervisionadas	Características			12	20	
			Evolução		12	23	
			Fratias		14	20	
	Trocas monitorizadas				3	5	
	Saídas limitadas com progenitor sem técnico				3	3	
	Observação				7	14	
	Espaço em que decorre o PEF				17	38	

O PONTO DE ENCONTRO FAMILIAR EM PORTUGAL FINDOS DOIS ANOS DE INTERVENÇÃO

	Necessidade de encaminhamentos			3	3	
	Duração dos processos			16	52	
	Benefícios das sessões de grupo			2	3	
	Estratégias utilizadas			10	22	
	Fatores facilitadores	Progenitores: foco no filho			8	10
		Atitude do PR			10	13
		Capacidade de relacionamento do PNR			4	5
		Idade e temperamento das crianças			6	6
		Vínculo da criança ao PNR			5	5
		Suporte de terceiros e confiança nos técnicos			5	5
	Fatores dificultadores	Características do conflito e das pessoas			17	24
		Idade e resistência das crianças e adolescentes			16	16
		Desadequação do PNR			6	6
		Rejeição pelo PR			8	10
		Doença mental e isolamento			7	8
		Intervenção de terceiros			9	11
		Questões patrimoniais não resolvidas			6	6
		Distância e pouca frequência dos convívios			4	4
		Imprevisibilidade do processo			3	4
	Perceção dos técnicos quanto à sua intervenção	Resultados			17	43
Aspetos gratificantes e o papel do técnico de PEF				17	53	
Sugestões de melhoria				17	51	

ANEXOS

Anexo A

Portaria nº 139/2013, de 02 de Abril

Regulamenta o funcionamento dos CAFAP

1942

**MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Portaria n.º 139/2013

de 2 de abril

Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

A Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprovou as bases gerais do sistema de segurança social, consagra como objetivos do subsistema de ação social, a prevenção e reparação de situações de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais e a especial proteção dos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças e jovens.

Considerando que a família, enquanto estrutura de cidadania plena, se caracteriza atualmente por uma diversidade de composição, estrutura e dinâmicas, em que os aspetos afetivos, relacionais, educativos e de responsabilidade parental assumem especial importância, o Estado está particularmente atento às vulnerabilidades daí decorrentes, às quais se torna necessário responder com mecanismos especializados de apoio à família.

Assim, é reconhecida a necessidade de uma intervenção especializada direcionada às famílias em situação de risco psicossocial, o que se reveste de particular importância também à luz do sistema de proteção de crianças e jovens e da promoção dos seus direitos.

Com efeito, a Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprovou a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, consagra, de entre os seus princípios orientadores, o princípio da responsabilidade parental, o que implica uma intervenção efetuada de modo a que os pais assumam a sua função parental mediante a aquisição de competências pessoais, familiares e sociais.

Neste contexto, os centros de apoio familiar e aconselhamento parental assumem especial relevância no diagnóstico, prevenção e reparação de situações de risco psicossocial das famílias, bem como na promoção de uma parentalidade positiva, tendo em conta a realidade social em que se perspetiva a sua intervenção.

Assim, os centros de apoio familiar e aconselhamento parental desenvolvem uma intervenção especializada dirigida às famílias com crianças e jovens com vista à valorização de competências parentais, pessoais e sociais das famílias, tendo em conta o desenvolvimento integral das crianças e jovens no seio familiar.

Esta intervenção privilegia a promoção do exercício de uma parentalidade positiva e visa a qualificação familiar, através de um trabalho próximo e sistemático com as famílias para a sua capacitação e autonomia, a melhoria do desempenho da função parental e, em certas situações, a reintegração da criança ou do jovem no seu meio familiar.

A concretização plena deste objetivo exige uma cooperação estreita e uma articulação eficaz entre os centros de apoio familiar e aconselhamento parental e as diferentes entidades vocacionadas para a prestação dos apoios adequados às necessidades das famílias e crianças, designadamente do âmbito da segurança social, da educação, da saúde e da justiça, o que aliás é assumido no Programa do XIX Governo Constitucional ao considerar que as preocupações das famílias são transversais e estão presentes em todas as áreas da governação.

Neste sentido, e tendo também em conta que o Programa de Emergência Social (PES) consigna nas suas linhas de ação respostas dirigidas a situações de desestruturação familiar, com efeitos particularmente nocivos para as crianças e jovens,

Diário da República, 1.ª série—N.º 64—2 de abril de 2013

importa proceder à regulamentação da forma de intervenção, organização e funcionamento dos centros de apoio familiar e aconselhamento parental, considerando a sua importância no apoio especializado à família e às crianças e jovens.

Assim, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria estabelece a forma de intervenção, organização e funcionamento dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.

Artigo 2.º

Conceito

O Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, adiante designado por CAFAP, é um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias.

Artigo 3.º

Objetivos

O CAFAP visa a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- b) Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
- c) Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental;
- d) Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;
- e) Potenciar a melhoria das interações familiares;
- f) Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;
- g) Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;
- h) Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar;
- i) Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso.

Artigo 4.º

Âmbito pessoal

1—Beneficiam do apoio prestado pelo CAFAP as famílias em risco psicossocial, designadamente, quando:

- a) A situação de risco requeira uma intervenção, em tempo útil, que evite a declaração de perigo e a retirada da criança ou do jovem;
- b) A avaliação do risco assinala a inadequação das dinâmicas relacionais e práticas formativas e educativas da

Diário da República, 1.ª série—N.º 64—2 de abril de 2013

1943

família com consequências negativas para o bem-estar e desenvolvimento da criança ou jovem;

c) A aplicação de medida de promoção e proteção em meio natural de vida designadamente, medida de apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar e confiança a pessoa idónea, exija uma intervenção especializada junto da família;

d) A situação familiar tenha levado à aplicação de medida de promoção e proteção de colocação da criança ou do jovem em família de acolhimento ou em instituição;

e) O apoio especializado à família haja sido recomendado complementarmente a uma intervenção de natureza psicossocial ou terapêutica;

f) O contrato celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção preveja uma intervenção especializada junto da família.

2—Considera-se em risco psicossocial, a família em que, por diversos fatores de natureza pessoal, relacional e ou ambiental, os responsáveis pela criança ou jovem ajam de forma inadequada no que respeita ao exercício das funções parentais, prejudicando ou ponho em perigo o desenvolvimento integral da criança ou do jovem.

3—O CAFAP pode, ainda, prestar apoio em situações de conflito ou rutura familiar que ponham em causa o bem-estar e o convívio familiar das crianças ou jovens.

Artigo 5.º

Princípios

A intervenção do CAFAP centra-se na família e na criança ou jovem e obedece aos seguintes princípios:

a) Promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem — a intervenção tem por base a criança como sujeito de direitos que deve receber a proteção necessária ao desempenho pleno do seu papel na comunidade, garantindo o seu desenvolvimento integral;

b) Intervenção sistémica — a atuação assenta numa abordagem onde prevalece o contexto em meio natural de vida baseada na proximidade e no caráter integrado e regular da intervenção, tendo em vista um conhecimento e uma visão global da estrutura e do desenvolvimento da família;

c) Valorização das competências parentais — a intervenção deve ajustar-se às especificidades e necessidades de cada família, por forma a que esta assuma as funções parentais e incorpore as soluções mais adequadas;

d) Autonomia das famílias — o modelo de intervenção implica a responsabilização das famílias na estruturação do seu próprio percurso permitindo-lhes conhecimento das problemáticas, dos fatores de risco e dos fatores de proteção e dos recursos existentes na comunidade;

e) Participação e corresponsabilização das famílias — o processo de intervenção fomenta um papel ativo e dinâmico da família numa perspetiva de compromisso e de colaboração mútua;

f) Colaboração entre os profissionais — o trabalho a efetuar com as famílias impõe a articulação entre os profissionais envolvidos, nomeadamente entre as equipas técnicas que acompanham as famílias e as da educação e da saúde, fomentando ações partilhadas e complementares, facilitadoras do estabelecimento de relações positivas entre as famílias e a comunidade;

g) Intervenção mínima — a intervenção deve ser exercida pelos profissionais cuja ação seja indispensável à avaliação e ao acompanhamento da situação familiar, por forma a evitar-se a sobreposição de atuações na vida das famílias e das crianças ou jovens.

h) Privacidade — a intervenção deve respeitar a intimidade e a reserva da vida privada da família e da criança ou do jovem;

i) Obrigatoriedade da informação — a criança ou o jovem e a família têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa.

Artigo 6.º

Entidades promotoras

Os CAFAP podem ser desenvolvidos pelas seguintes entidades:

- a) Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
- b) Casa Pia de Lisboa, I.P.;
- c) Instituições privadas com e sem fins lucrativos.

CAPÍTULO II

Intervenção

Artigo 7.º

Modelo de intervenção

1—A intervenção desenvolvida pelo CAFAP baseia-se na avaliação familiar e na situação de risco psicossocial das famílias e concretiza-se mediante projetos ou programas estruturados em função da situação particular de cada família.

2—A intervenção privilegia uma abordagem sistémica, intensiva e dinâmica que, numa perspetiva de complementaridade, tem em conta a proximidade e o caráter integrado e regular da intervenção, por forma a permitir um conhecimento e uma visão global da estrutura e da dinâmica familiar.

Artigo 8.º

Modalidades de intervenção

1—O CAFAP visa a qualificação familiar mediante a aquisição e o fortalecimento de competências parentais nas diversas dimensões da vida familiar e compreende níveis diferenciados de intervenção de cariz pedagógico e psicossocial que, de acordo com as características das famílias, integram as seguintes modalidades:

- a) Preservação familiar;
- b) Reunificação familiar;
- c) Ponto de encontro familiar.

2—A preservação familiar visa prevenir a retirada da criança ou do jovem do seu meio natural de vida.

3—A reunificação familiar visa o regresso da criança ou do jovem ao seu meio familiar, designadamente nos casos de acolhimento em instituição ou em família de acolhimento, através de uma intervenção focalizada e intensiva que pode decorrer em espaço domiciliário e ou comunitário.

4—O ponto de encontro familiar constitui-se como um espaço neutro e idóneo que visa a manutenção ou o restabelecimento dos vínculos familiares nos casos de interrupção ou perturbação grave da convivência familiar, designadamente em situação de conflito parental e de separação conjugal, mediante uma atuação que:

a) Proporcione encontros familiares em condições adequadas de segurança e bem-estar para as crianças ou jovens, designadamente no que respeita ao regime do exercício

1944

das responsabilidades parentais em situações de divórcio ou separação de pessoas;

b) Promova e facilite um clima de consenso e responsabilidade, através de um trabalho psicopedagógico e social, conducente a uma mínima intervenção judicial.

5—As modalidades de intervenção referidas no número anterior têm carácter autónomo mas podem ser desenvolvidas numa perspetiva de complementaridade que tem em conta uma intervenção integrada e regular.

Artigo 9.º

Fases da intervenção

1—A intervenção do CAFAP compreende as seguintes fases:

- a) Avaliação da situação familiar;
- b) Elaboração do Plano Integrado de Apoio Familiar (PIAF), previsto no artigo seguinte;
- c) Desenvolvimento e acompanhamento do PIAF;
- d) Termo da intervenção.

2—A avaliação da situação familiar constitui o primeiro momento da intervenção no qual se procede à recolha ou atualização de informação e análise de fatores de proteção, de risco e dinâmicas familiares, designadamente:

- a) Características e funcionamento individual dos elementos da família;
- b) Competências dos pais na prestação de cuidados básicos essenciais às crianças ou jovens;
- c) Estrutura, composição e dinâmica familiar no que respeita às relações afetivas, desempenho de papéis e responsabilidades;
- d) Formas de comunicação familiar;
- e) Interação da família com o contexto em que se insere;
- f) Potencial de mudança das famílias e das condições sócio-familiares.

3—A elaboração do PIAF é efetuada pela equipa técnica referida no artigo 23.º, com a participação direta da família e da criança ou jovem, de harmonia com a avaliação da situação familiar e contempla os aspetos referidos no artigo seguinte.

4—O desenvolvimento e acompanhamento do PIAF é um processo dinâmico que engloba a monitorização e a avaliação da intervenção, permitindo:

- a) Atualizar permanentemente o diagnóstico da situação familiar;
- b) Avaliar as relações entre a família e a criança ou o jovem;
- c) Registrar a evolução da situação familiar;
- d) Aferir os resultados alcançados face aos objetivos definidos no PIAF.

5—A intervenção cessa com o cumprimento do PIAF, podendo o CAFAP manter-se informado sobre a evolução e o percurso de vida da família, sempre que esta a tal não se oponha.

6—As fases da intervenção devem adequar-se à respetiva modalidade de intervenção em função da situação particular de cada família e dos objetivos a alcançar.

Artigo 10.º

Plano integrado de apoio familiar

1—O PIAF é definido em função da respetiva modalidade de intervenção, devendo respeitar as capacidades,

Diário da República, 1.ª série—N.º 64—2 de abril de 2013

potencialidades e expectativas das famílias e envolver, de forma contínua e articulada, os recursos comunitários necessários à sua execução.

2—O PIAF contém, designadamente:

- a) Identificação e residência da família;
- b) Diagnóstico da situação atual da família;
- c) Diagnóstico do risco psicossocial da família;
- d) Fatores de risco e fatores de proteção;
- e) Fragilidades e potencialidades familiares;
- f) Objetivos a atingir pela família;
- g) Atividades a desenvolver;
- h) Recursos a utilizar e apoios necessários;
- i) Tempos para a intervenção e avaliação do processo;
- j) Identificação do técnico do CAFAP responsável pela intervenção, bem como do coordenador de caso referido no artigo 17.º, responsável pela coordenação dos apoios à família.

3—O PIAF é elaborado no prazo de dois meses a contar da data de admissão da família.

4—O PIAF tem a duração de um ano, podendo, sempre que se justifique, a intervenção ser prolongada por igual período.

5—O PIAF é avaliado, em regra, semestralmente, e revisto sempre que necessário.

Artigo 11.º

Atividades

1—O CAFAP, tendo em conta o âmbito das modalidades de intervenção, desenvolve ações diferenciadas em função da situação e das características das famílias, reforçando e fortalecendo o seu envolvimento nas redes de suporte social.

2—As ações desenvolvidas são focalizadas na família, no âmbito de projetos de treino de competências parentais e familiares, de autoajuda ou de suporte social, que podem concretizar-se, fundamentalmente, mediante:

- a) Ações de formação parental;
- b) Apoio psicopedagógico e social.

Artigo 12.º

Formação parental

1—A formação parental tem como objetivo primordial o reforço e a aquisição de competências para o exercício das responsabilidades parentais necessárias para orientar e formar as crianças e jovens, garantindo-lhes um desenvolvimento harmonioso.

2—A formação parental visa, ainda, dotar as famílias das competências e dos recursos necessários a uma melhor dinâmica familiar designadamente a nível físico, afetivo, relacional, comunitário e de organização familiar, bem como reforçar o sistema social de apoio.

3—Tendo em consideração as características das famílias, bem como os objetivos definidos no PIAF, a formação parental pode desenvolver-se através de uma intervenção individual e ou grupal.

4—A intervenção individual com as famílias pode ocorrer em espaço institucional e ou domiciliário e deve permitir:

- a) Observar as interações entre a família e a criança no seu meio natural de vida;
- b) Promover o desenvolvimento de competências parentais, apelando à autonomia da família;
- c) Orientar a família na adaptação às rotinas quotidianas e atividades;

Diário da República, 1.ª série—N.º 64—2 de abril de 2013

1945

d) Implicar os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais no seu papel de educadores principais.

5—A intervenção grupal obedece a programas de formação parental organizados em módulos temáticos escolhidos em função das necessidades concretas das famílias.

Artigo 13.º

Apoio psicopedagógico e social

1—O apoio psicopedagógico e social consiste numa intervenção integrada, de natureza psicológica, pedagógica e social, que pretende desenvolver a autonomia e a resiliência das famílias, fomentando a consciência de que são capazes de superar as dificuldades e modificar a dinâmica de funcionamento pessoal e familiar, bem como melhorar as suas condições de vida.

2—O apoio psicopedagógico e social visa ainda promover a integração das famílias nas redes de apoio social e fomentar a construção de interações positivas.

3—O apoio psicopedagógico e social integra, designadamente:

- a) A promoção da autoestima e a construção de interações positivas entre os elementos da família;
- b) O reforço das competências parentais, designadamente ao nível dos cuidados básicos, segurança, orientação, estabelecimento de limites e estimulação;
- c) A mediação entre os elementos da família por forma a facilitar a comunicação e a solução de dificuldades, promovendo um clima de consenso e responsabilidade;
- d) O desenvolvimento de estratégias de comunicação intrafamiliar;
- e) A adaptação a novas formas de organização da vida diária;
- f) A prestação de informação e aconselhamento na resolução de situações complexas e na tomada de decisões;
- g) A prestação de informação sobre os serviços da comunidade, identificando os recursos existentes e formas de acesso;
- h) A promoção da participação em atividades de formação, culturais e de lazer, potenciando o estabelecimento de relações positivas com os vizinhos, a escola, o contexto laboral e a comunidade em geral.

4—Quando exista necessidade de uma intervenção que envolva aspetos específicos relacionados com competências de entidades de outros setores, designadamente da saúde, da educação e com as atribuições do município, deve a equipa técnica do CAFAP articular e colaborar com os serviços ou organismos responsáveis.

Artigo 14.º

Avaliação final da intervenção

1—A avaliação final é uma componente do processo de intervenção e pressupõe o conhecimento dos resultados alcançados por cada família, do grau de concretização do PIAF, bem como dos efeitos da intervenção sobre o desenvolvimento das competências parentais, pessoais e sociais das famílias.

2—A avaliação referida no número anterior é efetuada pela equipa técnica com a participação direta da família e, quando necessário, com a colaboração de outros profissionais envolvidos na intervenção.

3—Da avaliação é elaborado relatório que incide, designadamente, sobre a causalidade entre a intervenção e os resultados alcançados por cada família, o impacto das mudanças no comportamento e na vivência familiares, bem como sobre os elementos associados à eficácia da intervenção.

4—Nos casos em que da avaliação final decorra a necessidade de outro tipo de intervenção dirigido à família e ou à criança ou jovem, deve o CAFAP, consoante os casos e a especificidade das situações, dar conhecimento do relatório de avaliação às entidades competentes em matéria de infância e juventude.

CAPÍTULO III

Procedimentos para a intervenção

Artigo 15.º

Referenciação

As famílias e as crianças ou jovens são referenciados para uma intervenção do CAFAP, consoante os casos, pelas comissões de proteção de crianças e jovens ou pelo tribunal, bem como por entidades públicas ou privadas do âmbito da segurança social, saúde, educação e justiça.

Artigo 16.º

Admissão

1—A admissão da família é formalizada em reunião na qual estão presentes a família, o técnico da equipa do CAFAP e o coordenador de caso.

2—A reunião para admissão tem por objetivo esclarecer a família sobre a forma como a intervenção se processa, dos seus direitos e deveres e do papel e da função que cada um dos intervenientes desempenha no processo de intervenção.

3—A formalização da admissão é efetuada com a assinatura do acordo familiar previsto no artigo 18.º.

Artigo 17.º

Coordenador de caso

O coordenador de caso é o elemento responsável por planear e coordenar os apoios à família e por promover a transição das famílias para programas ou apoios mais adequados à sua situação.

Artigo 18.º

Acordo familiar

O acordo familiar constitui um compromisso, reduzido a escrito, entre a família e os técnicos do CAFAP responsáveis pelo apoio, onde se definem as responsabilidades das partes e os objetivos a atingir com a intervenção constantes do PIAF.

CAPÍTULO IV

Organização e funcionamento

Artigo 19.º

Capacidade

A capacidade dos CAFAP é definida em função das modalidades de intervenção e do número de famílias a abranger, não podendo ultrapassar as 100 famílias.

1946

Artigo 20.º

Funcionamento

1—O funcionamento do CAFAP deve garantir a autonomia e o bem-estar das famílias.

2—O CAFAP funciona durante todo o ano e deve ter um horário de funcionamento adequado às necessidades das famílias e às modalidades de intervenção.

3—O CAFAP elabora o respetivo regulamento interno e o processo individual da família.

Artigo 21.º

Regulamento interno

1—O CAFAP possui obrigatoriamente regulamento interno, o qual define as regras e os princípios específicos de funcionamento e contém, designadamente:

- a) Modalidades de intervenção;
- b) Horários de funcionamento.

2—O regulamento interno é dado a conhecer às famílias e afixado em local visível e de fácil acesso.

Artigo 22.º

Processo individual da família

1—Do processo individual da família deve constar:

- a) Identificação e residência da família;
- b) Caracterização da situação e diagnóstico das necessidades e potencialidades da família;
- c) PIAF, previsto no artigo 10.º;
- d) Acordo familiar, previsto no artigo 18.º;
- e) Relatórios sobre o processo de evolução da situação familiar;
- f) Data do início e do termo da intervenção;
- g) Avaliação final da intervenção;
- h) Registo de situações anómalas e de diligências efetuadas.

2—O processo individual é de acesso restrito e é arquivado pelo CAFAP, em condições de segurança, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 23.º

Equipa técnica

1—A intervenção do CAFAP é assegurada por uma equipa técnica multidisciplinar organizada segundo as especificidades das modalidades de intervenção desenvolvidas pelo CAFAP, por forma a garantir uma atuação integrada dos apoios a prestar às famílias.

2—A equipa técnica é constituída por profissionais com experiência nos domínios da capacitação e formação familiar, bem como do desenvolvimento integral da criança e do jovem, nos termos dos números seguintes.

3—A composição da equipa, bem como o seu tempo de afetação, são determinados em função das necessidades, dos recursos existentes, do número de famílias acompanhadas e das modalidades desenvolvidas.

4—Para um referencial de 100 famílias, a equipa técnica é composta por:

- a) Um técnico de serviço social a 100%;
- b) Um psicólogo a 100%;
- c) Um educador social a 100%.

Diário da República, 1.ª série—N.º 64—2 de abril de 2013

5—Quando o CAFAP desenvolva a modalidade de ponto de encontro familiar, a equipa técnica integra, ainda, para um referencial de 25 famílias, um técnico com formação em mediação familiar, a 50%, que pode ser um dos técnicos referidos no número anterior.

6—A equipa técnica pode, ainda, integrar, a tempo inteiro, outros profissionais com formação adequada às modalidades de intervenção desenvolvidas pelo CAFAP, nomeadamente agentes de educação familiar.

7—À equipa técnica é garantida formação inicial e contínua pelas entidades promotoras que lhe asseguram, também, a respetiva supervisão e avaliação.

Artigo 24.º

Cooperação e articulação com outras entidades

1—Os CAFAP cooperam e articulam com outras entidades ou serviços da comunidade vocacionados para a prestação dos apoios adequados às necessidades das famílias, designadamente nas áreas da educação, da saúde, da justiça, da segurança social, do emprego e da formação profissional.

2—No âmbito do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo, os CAFAP articulam com as comissões de proteção e, sempre que necessário ou exigido, com as equipas multidisciplinares de assessoria técnica aos tribunais, procedendo à elaboração das informações e dos relatórios sociais necessários à avaliação da situação sociofamiliar e do desenvolvimento integral da criança ou do jovem.

CAPÍTULO V

Avaliação

Artigo 25.º

Avaliação e fiscalização

1—O CAFAP deve conceber processos de avaliação sistemática, promovendo a participação de todos os intervenientes, designadamente famílias e técnicos.

2—O Instituto da Segurança Social, I.P. fiscaliza o cumprimento da presente portaria.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 26.º

Adequação

Os CAFAP que se encontrem em funcionamento devem adequar-se ao estabelecido na presente portaria no prazo de 18 meses a contar da data da sua entrada em vigor.

Artigo 27.º

Início de vigência

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*, em 28 de março de 2013.

Anexo B

CEPREP

Confédération Européenne des Points de Rencontre
pour le maintien des relations Enfants-Parents

Charte

1. L'action des Points de Rencontre se fonde sur la reconnaissance du lien de filiation et sur l'intérêt et le droit de l'enfant à voir assurées l'instauration et la continuité de toutes relations nécessaires à la construction de son identité. Elle se situe à l'articulation des dimensions psychologiques, sociale et juridique.

En tout état de cause, cette action trouve sa limite dans l'intérêt supérieur de l'enfant et le respect de sa sécurité psychique, physique et morale.

2. Toute situation dans laquelle l'enfant n'a pas pu construire ou maintenir des relations avec l'un de ses "parents"* l'affecte dans son développement et la construction de son identité.

Certaines de ces situations rendent nécessaire un processus d'intervention auprès de toutes les personnes concernées afin que les difficultés et le conflit soient reconnus et puissent se dire, en sorte que l'enfant se situe dans son histoire et par rapport à ses origines.

3. Les Points de Rencontre proposent un espace tiers où chacun, adulte et enfant, peut reconnaître sa place et la place de l'autre et où l'enfant peut construire son identité dans cette relation à autrui.
4. Ils s'adressent donc aux situations où la relation enfant-"parent"* est interrompue, difficile ou n'a jamais pu s'établir. Un enfant et son "parent"* viennent s'y rencontrer pour une période donnée et transitoire.
5. L'objectif de ces lieux, dans le respect des dispositions légales et des principes déontologiques propres à chaque pays, est de permettre :
 - à chaque enfant, sujet de droit, de construire et de maintenir une relation personnelle avec chacun de ses "parents"*,
 - à chaque "parent"* d'avoir accès à son enfant et d'exercer auprès de lui ses responsabilités.
6. Lorsqu'il n'existe pas d'autre possibilité, ces lieux offrent un cadre, des conditions de sécurité physique, psychique et morale et un accompagnement approprié de la relation

permettant son maintien, la prise ou la reprise des contacts entre l'enfant et le "parent"*avec lequel il ne vit pas. Cet accompagnement devra tenir compte des besoins spécifiques de toutes les personnes concernées, de leur culture et du rythme de chacun, dans le respect de l'intérêt de l'enfant.

7. L'action des Points de Rencontre s'inscrivent dans le respect :
 - des textes législatifs en vigueur dans chacun des pays,
 - de la "Convention sur les relations personnelles concernant les enfants" du Conseil de l'Europe,
 - de la "Convention Internationale des Droits de l'Enfant",
 - et en permet la mise en œuvre.

*Dans ce texte, le mot parent désigne aussi bien le père, la mère que toute autre personne ayant un rôle significatif dans le développement de l'enfant.

Anexo C

Questionário para progenitor residente

Questionário de Percepção da Visita

Nome da criança: _____

Data da visita: ____ / ____ / ____

1) O que sentiu durante a visita?

Visita	Alegria	Tristeza	Ansiedade	Calma	Culpa	Ternura	Ira/raiva	Esperança	Medo	Outra:
Antes										
Durante										
Fim										

2) O que pensa que a criança sentiu?

Visita	Alegria	Tristeza	Ansiedade	Calma	Ternura	Culpa	Ira/raiva	Esperança	Medo	Amado	Divertido	Despreocupado	Com saudades minhas
Antes													
Durante													
Fim													

3) O que pensou durante o decorrer da visita?

- Como estaria a correr a visita
 Tentei não pensar em nada
 Pensei no trabalho
 Pensei em coisas que tinha para fazer
 Pensei no(a) meu/minha filho(a)
 Pensei na minha família
 Pensei em amigos
 Pensei no(a) namorado(a)

Outra: _____

4) Qual o(s) comportamento(s) que a criança(s) apresenta no dia da visita?

		Comunicativo	Calmo	Alegre	Carinhoso	Irrequieto	Hostil	Triste	Outra
Antes Visita		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
Logo após Visita	Mais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Menos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Outras Observações: _____

5) Que diferenças nota na sua relação com a criança(s) no dia da visita?

		Proximidade	Diálogo	Brincadeira	Discussões	Outra
						_____ _____
Mais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Menos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Outras Observações: _____

Assinatura: _____

Anexo D

Questionário para progenitor não residente

Questionário de Satisfação da Visita (Progenitor Não Residente/Outro Significativo)

Nome: _____

Nome da criança: _____

Data da visita: ____/____/____

1) Percepção da visita (como correu a visita, como se sentiu)

2) O que correu melhor

3) Expectativas (que tinha para a visita, se correu de acordo com elas)

4) Dificuldades sentidas

5) Percepção do comportamento da criança (como acha que a criança se sentiu, notou diferenças no seu comportamento do início para o fim da visita)

Outras Questões:

Anexo E

Regras de funcionamento de um PEF

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- 1) É obrigatória a leitura e aceitação das normas do Ponto de Encontro Familiar, por parte dos intervenientes adultos que utilizam o serviço.
- 2) As visitas supervisionadas são acompanhadas e observadas pelos técnicos, sempre que solicitado pelo referente.
- 3) Os horários estipulados são de cumprimento obrigatório. Qualquer atraso significativo deve ser comunicado e justificado à equipa.
 - 3.1) Caso o progenitor residente se atrase, a visita supervisionada terá a duração prevista, avançando o tempo do atraso, mediante disponibilidade da sala PEF e do progenitor não residente.
 - 3.2) Caso o progenitor não residente se atrase, o horário de término da visita mantém-se, não havendo prolongamento da mesma.
- 4) Todas as faltas devem ser justificadas, se tal não acontecer, a entidade referente será informada após duas faltas consecutivas não justificadas.
- 5) É proibida toda a forma de violência, agressão física ou verbal durante as visitas no PEF, bem como o confronto com utentes ou técnicos do PEF.
- 6) Nenhum dos utentes deve apresentar-se no PEF, sob o efeito de substâncias (álcool ou droga) que possam pôr em causa a segurança e bem-estar da criança, podendo a equipa pôr termo à visita, se tal acontecer.
- 7) Não são permitidos quaisquer objectos que coloquem em dúvida a segurança e bem-estar da criança e adultos que frequentam o PEF.
- 8) Não é permitido efectuar gravações de vídeo/áudio, assim como tirar fotografias, utilizar telemóveis e/ou computadores durante a visita.

9) No regime de trocas, o período que passa com a criança é da inteira responsabilidade do progenitor não residente.

10) Somente os utentes do PEF podem participar nos regimes de contatos. Outras pessoas só o poderão fazer mediante autorização do Tribunal/CPCJ.

11) A criança não pode ser usada por nenhum dos familiares como mensageira na troca de documentos ou recados.

12) Neste espaço, a pessoa que traz a criança e a pessoa que a visita não devem discutir assuntos que não estejam directamente relacionados com a criança.

13) É da responsabilidade dos familiares assegurar todas as necessidades básicas da criança durante a visita (ex: comida, medicamentos, fraldas).

14) As pessoas que utilizam o PEF devem seguir as instruções dadas pelos profissionais do PEF, bem como respeitá-los e fazer bom uso do material e do espaço.

15) Os utentes do PEF não podem infringir quaisquer deliberações da entidade competente ou deveres referidos no Plano de Visitas. Todos os incumprimentos serão comunicados a essa entidade.

Nota: É de salvaguardar que, sempre que a equipa considere adequado as normas podem sofrer alterações ou podem ser introduzidas novas normas, com aviso prévio. Para além disso, as normas podem ser adaptadas, consoante a situação em causa, sempre que se considere pertinente.

Anexo F

Regras de funcionamento de um PEF

PONTO de ENCONTRO FAMILIAR

REGRAS das VISITAS

Processo CAFAP N.º:

Processo N.º:

Data:

O Ponto de Encontro Familiar é uma modalidade de intervenção do CAFAP Centro de Apoio Familiar que, conforme o disposto no ponto 4, art. 8.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de Abril, visa a manutenção de vínculos familiares, designadamente nos casos de conflito parental e de separação conjugal, mediante encontros para o exercício das responsabilidades parentais e apoio de mediação familiar em espaço neutro e idóneo. Devendo ser salvaguardado o bem-estar físico e emocional da criança e garantir que as visitas decorrem de forma satisfatória para ambas as partes, com vista a uma progressiva normalização das relações pais-criança, importa definir um conjunto de regras essenciais à prossecução destes objetivos.

Mais do que impor limites à convivência familiar, as referidas regras visam garantir que se estabelece entre os pais e a criança uma relação em que os conflitos parentais estão ausentes, seja pelo impedimento do confronto entre as partes, seja pela prevenção do abuso físico e/ou emocional da criança em favor de uma das partes. Sublinha-se mais uma vez que o objetivo desta modalidade é garantir que se pode evoluir para uma normal convivência familiar e o usufruto pleno de uma parentalidade responsável e positiva, salvaguardando os direitos e o bem-estar da criança.

Assim, os signatários abaixo assinalados, concordam com o estabelecimento das seguintes regras:

1. A visita à(s) criança(s) só pode ocorrer no(s) espaço(s) indicado(s) pela equipa técnica no CAFAP.
2. A visita só pode decorrer nas datas e horários estipulados pela equipa técnica do CAFAP, devendo quaisquer atrasos serem comunicados à equipa técnica com pena da mesma ser cancelada.
3. Só podem estar presentes na visita, os familiares autorizados pela equipa técnica do CAFAP.
4. Os familiares devem manter uma postura colaborante, seguir as indicações dos supervisores da visita e evitar todo o contacto não autorizado entre as partes.
5. Caso haja lugar a troca/oferta de bens (roupa, brinquedos, fotografias, etc) a mesma deve ser comunicada antes da visita à equipa do CAFAP, com vista a obter a necessária autorização.
6. Não é permitido o consumo ou oferta de bens alimentares.
7. Não é permitida o registo de som e/ou imagem durante a visita sem autorização e supervisão da equipa técnica.
8. Não é permitido fumar, beber bebidas alcoólicas ou consumir qualquer tipo de substâncias ilícitas durante a visita.
9. A visita pode ser cancelada ou interrompida caso o familiar evidencie conversas/comportamento desadequado, agressivo ou haja suspeita de se encontrar sob efeito de substâncias.

Assinam os familiares autorizados a estarem presentes na visita:

Mãe – *(Nome Completo)*

.....

Avó Materna – *(Nome Completo)*

.....

Assinam pelo Equipa Técnica do CAFAP

